

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.640/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.792/0001-09, por meio do Setor de Licitação, sediado à Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, nesta cidade, realizará procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

Data da sessão: 30/06/2026

Horário: 09h00min (horário de Brasília) e às 08h00min (horário de MS).

Local: Portal de Compras BR – www.comprasbr.com.br

ENDEREÇO:A sessão pública dar-se-á por meio do sistema eletrônico Portal de ComprasBR:www.comprasbr.com.br, conforme datas e horários acima. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS em contrário.

Este edital possui itens exclusivos, cota reservada e ampla concorrência, nos termos do Artigo 48 da Lei Complementar 123/06, para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Item 03 do Termo de Referência.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto desta licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material médico hospitalar para atender às demandas institucionais de saúde, destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde do Município de Ponta Porã/MS, nos termos das especificações, quantidades e condições, estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital.

1.2. O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, não se enquadrando como bem de luxo, sendo o julgamento das propostas realizado pelo critério de menor preço por item.

1.3. O fornecimento dos bens será realizado de forma parcelada, mediante prévia solicitação da Administração, observadas as condições de entrega, recebimento, aceitação, garantia e assistência técnica previstas no Termo de Referência.

1.4. Todas as especificações técnicas, condições de execução, prazos, responsabilidades e demais obrigações relacionadas ao objeto constam detalhadamente descritas no Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital para todos os fins.

1.5. Para fins de interpretação e execução deste instrumento convocatório, o Edital e seus anexos constituem um conjunto integrado e vinculante, devendo as propostas e a execução contratual observar, simultaneamente, as disposições aqui estabelecidas, em conformidade com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

1.5.1. Em caso de divergência entre disposições do corpo do Edital e de seus anexos, a prevalência será definida por matéria, observada a seguinte ordem:

a) Para regras procedimentais e de julgamento (condições de participação, fases, prazos, modo de disputa, critério de julgamento, recursos, sanções e condições gerais da licitação), prevalecerá o corpo do Edital;

b) Para especificações técnicas, requisitos de desempenho/qualidade e critérios de aceitação técnica do objeto, bem como para quantitativos, unidades de medida, orçamento de referência, prevalecerá o Termo de Referência (Anexo I);

1.5.2. As informações cadastradas no sistema eletrônico devem reproduzir fielmente o Edital e seus anexos. Eventual divergência identificada entre o sistema e o Edital/anexos não altera o objeto licitado, devendo a Administração promover a retificação necessária (errata e/ou ajuste no sistema), com a reabertura de prazos, quando aplicável, a fim de preservar a isonomia e a competitividade.

1.5.3. O critério de prevalência por matéria previsto no subitem 1.5.1 tem natureza exclusivamente interpretativa e aplica-se apenas em situações pontuais, de caráter acessório, não se prestando a suprir inconsistências materiais relevantes entre o corpo do Edital e seus anexos.

1.5.4. Identificada divergência substancial entre disposições do Edital e de seus anexos que possa afetar a formulação das propostas, a competitividade, os requisitos de habilitação, os prazos, as condições de execução ou o julgamento, deverá a Administração promover a devida retificação formal do instrumento convocatório, com a reabertura de prazos, quando cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Das referências de marca e dos critérios de equivalência

As eventuais referências a marcas comerciais constantes da descrição dos itens têm caráter meramente indicativo e referencial, destinadas exclusivamente à identificação do padrão mínimo de qualidade, desempenho e compatibilidade técnica esperado pela Administração, sem implicar preferência, direcionamento ou obrigatoriedade de fornecimento da marca citada, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.1. Será admitida a oferta de produto equivalente, similar ou superior, desde que o licitante comprove, de forma objetiva, que o item ofertado atende integralmente às especificações técnicas mínimas previstas neste Edital e no Termo de Referência.

1.6.2. Para fins de aferição da equivalência, serão considerados, conforme aplicáveis ao item:

a) composição e características do produto, inclusive matéria-prima, ingredientes, gramatura, peso líquido, rendimento e apresentação;

b) padrão de qualidade e desempenho compatível com a finalidade de uso pretendida pela Administração;

c) atendimento às exigências sanitárias, de segurança e de regularização perante os órgãos competentes, inclusive ANVISA, quando cabível;

d) compatibilidade com as condições de acondicionamento, conservação, transporte e validade exigidas no Termo de Referência;

e) rotulagem, embalagem e identificação do fabricante, em conformidade com a legislação aplicável;

f) ausência de defeitos, avarias, adulterações ou características inferiores às especificações mínimas estabelecidas;

g) conformidade com os padrões usuais de mercado e com os requisitos técnicos expressamente previstos para cada item.

1.6.3. A Administração poderá promover diligência para verificar a equivalência do produto ofertado, inclusive mediante análise de ficha técnica, catálogo, rótulo, registro sanitário, laudo, amostra, prospecto, documentação do fabricante ou outros elementos idôneos que permitam a verificação objetiva da conformidade do item com as exigências deste Edital e do Termo de Referência.

1.6.4. Não será aceito produto apresentado como equivalente quando, após análise técnica, ficar demonstrado que possui qualidade inferior, especificação distinta da exigida, rendimento inadequado, composição incompatível ou qualquer outra característica que comprometa a finalidade pública da contratação.

1.6.5. A mera indicação, pelo licitante, de que o produto é “similar”, “equivalente” ou “de qualidade superior” não dispensa a comprovação objetiva do atendimento às especificações mínimas exigidas pela Administração.

1.7. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame.

1.8. Depois de formalizada a apresentação da proposta de preços, não será admitida em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações do certame, face ao desconhecimento do objeto licitado e/ou de dificuldades técnicas não previstas anteriormente, ora ainda, por motivos infundados, errôneos, ou mesmo, alegações desprovidas de cabimento, sujeitando-se a proponente às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

1.9. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

<https://comprasbr.com.br/http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> “Acesso COMPRASBR”. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: edital@pontapora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto deste certame correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO/OU	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
10.00	10.301.054	2.258	33.90.00	1.600.0000	143

10.00	10.301.054	2.184	33.90.00	1.500.1002	131
10.00	10.302.054	2260	33.90.00	1.500.1002	167
10.00	10.305.054	2187	33.90.00	1.600.0000	205
10.00	10.302.054	2260	44.90.00	1.500.1002	172

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo objeto social (atividade prevista no ato constitutivo/contrato social e alterações) seja pertinente e compatível com o objeto desta contratação e que atendam integralmente às exigências do Edital e seus anexos, especialmente quanto à habilitação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. A indicação de CNAE constante do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ poderá ser considerada apenas como elemento informativo, não constituindo condição de participação nem motivo, por si só, para inabilitação ou desclassificação, desde que o licitante comprove a compatibilidade do objeto social e atenda aos requisitos de qualificação técnica e demais exigências do instrumento convocatório.

3.2. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

3.3. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012).

3.4. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

3.5. Empresas equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto;

3.6.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta, nos termos da legislação vigente;

3.6.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato;

3.6.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas entre si, nos termos da legislação societária, concorrendo entre si;

3.6.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.7. agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam caracterizar conflito de interesses.

3.6.8. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

a) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

b) Empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

c) Que se enquadrem nas vedações previstas no **artigo 14 da Lei nº 14.133/2021**;

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento do objeto servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

a. Considera-se servidor público aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

b. Equipara-se a servidor público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.

3.7. DOS PADRÕES ÉTICOS:

3.7.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação.

3.7.2. Para a execução do contrato objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou administrativas, ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionado, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4. DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

4.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento diferenciado, favorecido e simplificado das demais, consoante disposições contidas nos art. 42 a 45 e Decreto nº 8.538/2015.

4.2. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, **ou**
b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor – MEI (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>) **e**

c) Declaração de Enquadramento de Porte Empresarial (MEI/ME/EPP), conforme ANEXO III ou equivalente.

4.3. A simples consulta de optante do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições” – SIMPLES NACIONAL, não substitui em hipótese alguma, as comprovações expostas no subitem 4.2 do Edital.

4.4. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mesmo que apresente alguma restrição, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. (art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento dos débitos e para emissão de novas eventuais certidões negativas, ou, certidões positivas com efeitos de negativa. (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

4.6. A não regularização da documentação, no interstício do prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou mesmo, revogar a licitação. (art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

4.7. Para a presente licitação, a Administração adotará:

a) a realização de itens destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para itens/contratações de até R\$ 80.000,00 (itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,60,61,62,63,64,65,66,67,69,71,72,73,74,75,76,77,78,80,82,83,85,86,87,88,89,90,91,92,93,95,96,97,98,99,100,101,102,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,122,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,152,154,155,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,183,184,185,186,187,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215.).

b) ampla concorrência – correspondente aproximadamente acima de 75% da quantidade total do item, destinada à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital.

ITENS Nº: 17, 42, 59, 68, 70, 79, 81, 84, 94, 103, 121, 123, 138, 151, 153, 156, 182, 188, 189

c) o estabelecimento de cota reservada de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (itens 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234.);

4.7.1. A opção administrativa referida no subitem anterior está motivada no Termo de Referência (Anexo I), considerando, entre outros fundamentos, a logística, a padronização e a eficiência

operacional do fornecimento, permanecendo assegurados às ME/EPP/MEI os demais benefícios legais, em especial os previstos nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.8. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 5º, do Decreto nº 8.538/2015, considerado por definição como “empate ficto”.

4.9. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

4.10. O critério de desempate previsto, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI). (art. 45, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

4.11. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

4.11.1. Encerrada a disputa de lances, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. (art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

4.11.2. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) melhor classificada, será convocada pelo(a)Pregoeiro(a), para se desejar, apresentar nova proposta de preços para desempate, no prazo máximo de até 05 (cinco) minutos, contados após o encerramento da disputa de lances, sob pena de preclusão. (art. 5º, § 7º, do Decreto nº 8.538/2015).

4.11.3. Não ocorrendo à contratação da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), serão convocadas as empresas remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, hipótese em que a contratação deverá ocorrer pelo menor preço. (art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

4.12. Somente para fins de desempate entre microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver equivalência de valores e não for possível definir a ordem de exercício do direito de preferência (empate ficto), será assegurada prioridade de contratação, sucessivamente, para:

I — microempresa/empresa de pequeno porte sediada no Município de Ponta Porã/MS (âmbito local);

II – microempresa/empresa de pequeno porte sediada no Estado de Mato Grosso do Sul (âmbito regional);

III – demais microempresas/empresas de pequeno porte.

4.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela

que primeiro poderá apresentar melhor proposta. (art. 45, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

4.14. Só poderá ofertar nova proposta de preços, característica de novo lance final, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que estiver “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, sob pena de preclusão.

4.15. Caso o representante legal da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), não esteja presente durante o certame, (a) Pregoeiro(a) dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta e/ou lance final.

4.16. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (art. 45, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

4.17. Em se tratando de Sociedades Cooperativas, legitimadas nos termos da Lei e do Edital, podendo se sagrar vencedora do certame e, preenchidos todos os requisitos impostos para habilitação, aplicar-se-á as benesses garantidas às Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), da Lei Complementar nº 123/2006, respeitando as vedações do art. 3º, § 4º, inciso VI, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015). (art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007).

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme previsto no art. 164, da Lei 14.133/2021. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, via e-mail: edital@pontapora.ms.gov.br, por petição devidamente protocolada no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS, em horário de expediente (07h00min às 13h00min, horário MS) e/ou via Portal do ComprasBR (www.comprasbr.com.br).

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro no mesmo prazo mencionado em item 5.1, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

5.6. O Pregoeiro responderá às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial e no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, integrarão o processo administrativo e vincularão a Administração e os licitantes.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA “COMPRASBR”:

6.1. Para fins de credenciamento os interessados na participação do presente certame, deverão apresentar-se de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, o qual, far-se-á mediante aceitação eletrônica dos termos e condições do Edital, utilizando-se de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal.

6.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3.1 A licitação será julgada pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021, sendo a classificação e a adjudicação realizadas item a item, conforme as especificações e condições do Termo de Referência.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

6.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.14. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido “PREGÃO ELETRÔNICO”, sob pena, de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

6.15. Entende-se por representação, qualquer pessoa física (PF), aquele a quem a licitante confere poderes, inclusive no que se refere à outorga de procurações, quando munido de documentação

oficial que o habilite a responder em nome da licitante, o qual, fazer-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia de documento oficial de identificação pessoal: registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível.

b) Comprovação de poderes legais para representação da licitante:

I. Tratando-se de representante legal: ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

II. Tratando-se de representante outorgado: instrumento “público” ou “particular” de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura, à título da outorgante, acompanhado de ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.16. Verificadas as credenciais e não havendo identificação prévia das propostas, será declarada iniciada a sessão pública no sistema eletrônico, não sendo admitida, a partir desse momento, a participação de novos licitantes. A inclusão posterior de documentos somente será admitida para fins de saneamento de falhas formais, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, vedada a apresentação de documentos novos que deveriam constar originalmente da proposta ou da habilitação.

6.17. A sessão pública de abertura transcorrerá de forma ininterrupta até o encerramento dos trabalhos, salvo por motivos justos, quando a mesma poderá ser suspensa por prazo a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), podendo ocorrer o reinício na própria sessão, ou ainda, a posterior, para análises que se fizerem necessárias.

6.18. Será admitido apenas 01 (um) representante por empresa interessada, sendo que, cada representante só poderá importar apenas uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.

6.19. Todos quantos participarem de licitação promovida pela Administração, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

6.20. O não-comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma “online”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

7. DA OPERACIONALIZAÇÃO – VIA SISTEMA ELETRÔNICO:

7.1. A participação no certame se dará sempre por meio eletrônico, de forma “on-line”, em sessões públicas virtuais, no âmbito do Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, mediante chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

7.2. Para a inclusão da proposta de preços, por padrão, o representante credenciado, devidamente autorizado pela licitante, deverá aceitar eletronicamente o “Termo de Credenciamento”, “Termo de Habilitação” e “Aceite de Termos”, disponibilizados quando do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações.

7.3. A proposta de preços para participação da presente licitação deverá ser anexada obrigatoriamente ao sistema eletrônico de licitações, conforme o “item 8” do Edital, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS, obedecendo as seguintes condições:

a) De acordo com o tipo do conteúdo, a inversão da documentação requerida, implicará sumariamente na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, no presente certame.

b) O prazo máximo para envio da proposta de preços **será até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública**, momento a partir do qual ocorrerá o encerramento automático do recebimento.

c) Arquivos em formato digital “.pdf” (portabledocumentformat) e/ou convertidos, caso sejam produto de escaneamento ou digitalização.

d) Em situações excepcionais, a critério do(a) Pregoeiro(a), e para fins comprobatórios, o envio da documentação requerida poderá ser solicitado, a qualquer tempo, durante as sessões públicas virtuais, quando e sempre que necessário.

7.3.1. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar, substituir ou retificar a proposta anteriormente inserida no sistema, observadas as funcionalidades disponibilizadas pela plataforma.

7.3.2. Os **documentos de habilitação** poderão ser **apresentados em conjunto** com a proposta de preços, no mesmo prazo previsto no item **7.3, alínea “b”**, em campo próprio do sistema eletrônico, ficando o licitante responsável por anexar arquivos legíveis, completos e compatíveis com as exigências do Edital e de seus anexos.

7.3.3. A apresentação conjunta (proposta + habilitação) é **facultativa** ao licitante, não alterando a ordem das fases do certame, que seguirá o rito previsto neste Edital, com a etapa de lances antecedendo o exame da habilitação.

7.3.4. Independentemente da apresentação conjunta prevista no item 7.3.2, **os documentos de habilitação somente serão efetivamente analisados após o encerramento da fase de lances e do julgamento**, na forma deste Edital.

7.4. Toda documentação requerida para participação da presente licitação, inclusive, quando se ventilar de declarações formais, a exemplo de que tratam os **ANEXOS** do Edital, sempre que remetidos via sistema eletrônico de licitações, deverão constar devidamente assinados, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação da licitante que o fez.

7.5. É de responsabilidade exclusiva de cada usuário, o sigilo de sua senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente pela licitante e/ou seu credenciado, não cabendo, em

hipótese alguma, ao provedor do sistema eletrônico de licitações e nem à DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, sobre a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido (login e senha), ainda que por terceiros.

7.6. Caberá à interessada acompanhar todas as operações realizadas via sistema eletrônico de licitações, durante as sessões públicas virtuais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância e/ou desídia de quaisquer mensagens emitidas pelo próprio sistema, ou ainda, qualquer outro motivo que resulte a desconexão da licitante.

7.7. Na hipótese de **desconexão do(a) Pregoeiro(a)** com o sistema eletrônico de licitações, no decorrer da etapa competitiva do certame, e este permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, situação em que, serão considerados válidos e vigentes.

7.8. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) com o sistema eletrônico de licitações, persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública virtual será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas **24h (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9. Na hipótese de necessidade de suspensão para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros e/ou falhas não-substanciais da PROPOSTA DE PREÇOS ou dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico de licitações, com no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada na circunstanciada ata.

7.10. Toda e qualquer comunicação com o(a) Pregoeiro(a), se dará somente via **“chat”** do sistema eletrônico de licitações, no âmbito do Portal de Licitações ComprasBR, vedada quaisquer tentativas, atitudes e/ou outros meios, que não sejam oficiais ou de costume, sob pena de não ser conhecido.

8. DO CONTEÚDO – PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. Para fins da proposta de preços, a proponente deverá registrar preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, e, caso queira, igualmente apresentada em papel timbrado da empresa, formulário próprio ou conforme modelo do ANEXO II, devidamente rubricada e assinada, em todas as suas páginas, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

8.1.1. Identificação da Licitante: Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

8.1.2. Identificação da Licitação: Número do Pregão Eletrônico e do Processo Administrativo.

8.1.3. Dados bancários: conta, agência, código e nome da instituição (preferencial).

8.1.4. Descrição do objeto, sem conter alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado. A proposta deverá conter uma planilha de preços do item que a licitante desejar disputar, conforme modelo de PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II) do Edital, ou equivalente.

8.1.5. Marca e fabricante, quando for o caso.

8.1.6. Preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R\$), contendo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso.

8.1.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Os licitantes que não mencionarem a validade da proposta, será considerada o prazo de 60 (sessenta) dias.

8.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8.9. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, unitário e total, com nível de precisão "TRUNCAR", desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

8.10. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.

8.11. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

8.12. O objeto ofertado estará sujeito à “análise técnica”, isto é, prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos e parâmetros de aceitação, em confronto com as descrições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, os quais poderão ser aferidos e analisados por servidor(es) técnico(s) designado(s) e devidamente capacitado(s), devendo ser desconsideradas todas e quaisquer ofertas, que não atendam às condições fixadas neste Edital e seus anexos.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente inseridas no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1. A proposta cadastrada no sistema, antes da fase competitiva, não deve conter identificação;

9.3.2. Após o encerramento e convocação do vencedor, a “proposta ajustada” pode vir em PDF com identificação, conforme modelo do Anexo II.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O lance deverá ser ofertado conforme o critério de julgamento.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ou maior percentual de desconto, em relação ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, de no mínimo 0,1% (um décimo por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.13. Será adotado para o envio de lances o MODO DE DISPUTA “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.15. Prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.17. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.18. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.22. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e

quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25. O julgamento levará em consideração o critério disposto no preâmbulo deste Edital, e a classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, os critérios da Lei.

9.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.31. A classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, os critérios da Lei.

9.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.33. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.35. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.36. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.37. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.38. Será admitido o registro de preços de mais de um licitante, desde que aceitem cotar o objeto em valor igual ao do adjudicatário, compondo o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação final da licitação, nos termos do art. 82, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

9.39. A Ata de Registro de Preços deverá conter, como anexo, após a homologação, a relação dos licitantes que:

- a) aceitaram cotar o objeto pelo mesmo valor do adjudicatário;
- b) mantiveram suas propostas originais.

9.40. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto pelo preço do adjudicatário antecederão os que mantiverem o valor original.

9.41. A habilitação dos licitantes constantes do cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento da contratação, nas seguintes hipóteses:

- a) não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo fixado;
- b) cancelamento do registro de preços ou do fornecedor, conforme os arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 9.375/2023.

9.42. Caso nenhum dos licitantes que igualaram seus preços aceite a contratação, a Administração poderá:

- a) convocar os demais classificados que mantiveram seus preços, para negociação, com vistas à obtenção de melhor condição; ou
- b) adjudicar e contratar com esses licitantes nas condições originalmente ofertadas, observada a ordem de classificação.

9.43. A alteração da titularidade do registro dependerá da composição das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto

indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

9.44. Caberá ao Pregoeiro responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da Ata de Registro de Preços realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

9.45. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3. Se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tiver se utilizado de tratamento favorecido como ME/EPP, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4 e 4.6 deste Edital e com a Lei Complementar nº 123/2006.

10.4. Atendidas as condições de participação e, se for o caso, de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto; e à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.5.1. Contiver vícios insanáveis.

10.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência.

10.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

10.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração.

10.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

10.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8. Após a etapa de lances, a Administração verificará a conformidade da proposta mais bem classificada e poderá, havendo indícios de inexequibilidade, realizar diligências para aferir a

viabilidade do preço ofertado, inclusive exigindo do licitante a apresentação de documentos e memórias de cálculo que demonstrem a exequibilidade, na forma do art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

10.8.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.8.2. Para fins de demonstração da exequibilidade, o licitante deverá apresentar, no prazo de 02 (duas) horas podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação, contadas da partir da comunicação realizada pelo Pregoeiro durante a sessão pública do certame, planilha de composição do preço por item e memória de cálculo, acompanhadas, quando aplicável, de documentos comprobatórios (cotações, notas fiscais, listas de preços, contratos/atas vigentes, propostas de frete, etc.).

10.8.3. A proposta será desclassificada se não tiver sua exequibilidade demonstrada dentro, quando exigido, ou se evidenciada a inviabilidade de fornecimento nas condições ofertadas, mediante decisão motivada, nos termos do art. 59, III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Para evitar jogo de planilha, caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. Somente serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam integralmente às especificações técnicas dos materiais médicos constantes deste Edital e de seus anexos, bem como às exigências sanitárias aplicáveis, devendo os produtos ofertados possuir regularização junto aos órgãos competentes, quando exigível, e observar os requisitos mínimos de qualidade, segurança, eficácia, acondicionamento, conservação, transporte e prazo de validade, nos termos da legislação vigente, das normas expedidas pela ANVISA e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.12. A Administração poderá, nos termos do art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, realizar diligências, solicitar esclarecimentos, complementações formais ou promover verificação de conformidade técnica para dirimir dúvidas quanto à aderência da proposta.

10.13. A apresentação de documentos em desconformidade, incompletos ou que não guardem relação com o objeto ofertado ensejará a desclassificação da proposta.

11. DO CONTEÚDO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas neste Edital para saneamento de falhas formais ou complementação de informações.

11.2. Encerrada a fase de lances e definido o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação (ou, se já anexados, a ratificação/indicação no sistema dos arquivos correspondentes) dos documentos de habilitação, concedendo ao licitante o prazo de 04 (quatro) horas, contado da solicitação registrada no sistema eletrônico.

11.2.1. Caso o licitante tenha anexado previamente os documentos de habilitação (conforme item 7.3.2), deverá, no prazo do item 11.2, confirmar/ratificar no sistema a sua vinculação ao certame, bem como sanear eventual ausência material de arquivo (ex.: arquivo corrompido, ilegível ou equivocado), desde que não implique substituição de documento inexistente à época da abertura do certame, sem prejuízo das regras de diligência previstas neste Edital.

11.2.2. O prazo previsto no item 11.2 poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por decisão do(a) Pregoeiro(a), mediante solicitação justificada apresentada pelo licitante no chat do sistema antes do término do prazo.

11.2.3. O não atendimento do prazo previsto no item 11.2, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), e não sendo possível o saneamento nos limites previstos neste Edital, ensejará a inabilitação do licitante, procedendo-se à convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

11.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes, o(a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta em um dos seguintes cadastros:

11.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.3.3. Lista de Inidôneos e o União - TCU;

11.3.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

11.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação, assegurado o contraditório, sem que tal manifestação configure saneamento de condição impeditiva.

11.4.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.5.1. Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.5.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>.

11.5.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal-SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.5.4. Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.5.5. Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.5.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.5.7. Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.5.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ, conforme o caso;

11.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.6.4. Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, (especificamente de ICMS, e/ou de todos os tributos), na forma da Lei;

11.6.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e/ou Municipal;

11.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.7.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

11.7.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, a sociedade empresária em recuperação judicial poderá participar da licitação, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, apresentando, dentro outros documentos, cópia do plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente.

11.7.1.2. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. As licitantes constituídas no exercício em curso deverão apresentar balanço de abertura e os documentos contábeis exigíveis na forma da legislação aplicável.”

11.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.8.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto, em características, quantidades e prazos, admitindo-se objetos similares e correlatos, suficientes à demonstração de aptidão para o fornecimento.

11.8.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, a, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.8.3. A licitante deverá apresentar, quando exigível em razão do objeto licitado e da atividade econômica exercida, a Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto da licitação, acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou outro documento oficial apto a comprovar sua vigência.

11.8.4. A licitante deverá apresentar Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, compatível com o objeto licitado e com as atividades desenvolvidas pela empresa, em plena validade na data da sessão pública.

11.9. DAS DECLARAÇÕES

11.9.1. Declaração de enquadramento de porte empresarial (MEI/ME/EPP), conforme anexo III.

11.9.2. Declaração para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme anexo IV.

11.9.3. Declaração unificada (anexo V) devidamente assinada e com o carimbo da empresa:

a) Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.

b) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

c) DECLARA para fins de cumprimento das exigências do TC/MS, que CASO SEJA SAGRADA VENCEDORA DO CERTAME realizará cadastro diretamente no site do TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado de MS, no Portal do Jurisdicionado, informando e-mail válido e mantendo os seus dados atualizados. DECLARA AINDA, ciência da necessária validação do cadastro via confirmação no e-mail informado no sistema, viabilizando o encaminhamento do processo ao órgão de controle externo, ACEITANDO QUE O OBJETO SÓ SEJA EXECUTADO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REFERIDA VALIDAÇÃO.

d) DECLARA, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme disposto no inciso VI do art. 67 da Lei Nº 14.133/2021.

e) DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Nº 14.133/2021.

f) DECLARA, sob as penas da lei, de que os custos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais estão integralmente contemplados nos preços apresentados na proposta, em conformidade com o art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.10.DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

11.10.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, em conformidade com a IN SEGES/ME Nº 73/2022, artigo 39, §4º e §5º, sob pena de inabilitação, ressalvadas as hipóteses de diligência e saneamento previstas nos subitens 11.5 a 11.9.

11.10.2. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

11.10.3. Todos os documentos relativos à habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

11.10.4. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

11.10.5. Se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

11.10.6. As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme disposições contidas no Edital e no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.10.7. Os documentos expedidos através de páginas da internet poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica não-autenticada (fotocópia), entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo(a) Pregoeiro(a).

11.10.8. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

11.10.9. Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá diligenciar-se, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

11.10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos “protocolos” ou “comprovantes”, referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas, neste último, caberá ao(a) Pregoeiro(a), decidir sobre sua aceitação.

11.10.11. Todos os documentos apresentados para participação da presente licitação, serão retidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, obrigatoriamente, juntados aos autos do processo, facultado aos licitantes credenciados, fiscalizar a autenticidade formal e material, daqueles remetidos via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, e, impugná-los, querendo.

11.10.12. Serão inabilitadas, as licitantes que não apresentarem os documentos estabelecidos neste Edital, quando a falha não for sanável, ou mesmo, apresentá-los com vícios e/ou desconformidades, que impossibilitem seu entendimento, sua veracidade, ou que, não atendam satisfatoriamente as exigências do ato convocatório.

11.10.12.1. A inabilitação somente ocorrerá após findar o prazo estabelecido no item 11.2 deste Edital, ou quando oportunizada a regularização por meio de saneamento de erros ou falhas (item 11.8.21) ou complementação via diligência (item 11.8.22), desde que o vício (irregularidade/omissão documental) persista ou seja considerado insanável por afetar a substância do documento ou sua validade jurídica.

11.10.13. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

11.10.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.10.15. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.10.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

11.10.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

11.10.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.10.18.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos Licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do Certame.

11.10.18.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.10.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10.20. A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter complementar de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, vedada a regularização de condições inexistentes no momento oportuno, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos da proposta e da habilitação.

11.10.21. Para fins de verificação das condições de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.10.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.10.24. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.10.25. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação e declarado vencedor.

11.10.26. Não tendo sido interposto recurso administrativo, tendo havido desistência expressa ou renúncia deste, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o(a) Pregoeiro(a) proclamará a superação da fase, podendo avançar para fase seguinte, ou seja, adjudicação e homologação.

11.10.27.A critério do(a) Pregoeiro(a), serão realizadas tantas sessões públicas virtuais quanto necessárias, podendo suspendê-las, sempre que julgar necessário, ou mesmo, em procedência à análise detalhada dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, desde que observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação em vigor.

11.10.28.O(a) Pregoeiro(a), a qualquer tempo, poderá alterar as datas ou as pautas das sessões públicas virtuais a serem realizadas, podendo inclusive, adotá-las ou transferi-las em função do desenvolvimento dos trabalhos ou conveniência.

11.10.29.Será lavrada ata circunstanciada de todas as sessões públicas virtuais realizadas, que conterá toda e qualquer manifestação aos principais fatos e atos praticados, a qual deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, quando for o caso.

11.10.30.Antes da publicação dos avisos oficiais, a qualquer tempo e em hipótese alguma, serão antecipadas aos licitantes e/ou a terceiros, quaisquer informações referentes aos resultados, avaliações, análises, julgamentos, adjudicação e homologação, ou mesmo, qualquer tipo de comparação entre as licitantes, relativo às propostas de preços e/ou às documentações apresentadas.

11.10.31.Qualquer tentativa de influenciar comprovadamente o(a) Pregoeiro(a) no procedimento de julgamento da presente licitação e/ou subcomissão, caso haja, resultará na exclusão da licitante que o fizer.

11.10.32.A critério do(a) Pregoeiro(a), todas as intimações e decisões referentes ao certame, ressalvadas aquelas cuja publicação na imprensa oficial, sejam obrigatórias, poderão ser divulgadas nas condições a seguir:

11.10.33.Nas sessões públicas virtuais, via sistema eletrônico de licitações e/ou em Diário Oficial do Município de Ponta Porã-MS.

11.10.34.É de responsabilidade da empresa licitante o acompanhamento de todas as publicações dos Editais e demais disposições referentes ao Certame.

11.11. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR DO LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDOR.

11.11.1. A Administração, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), poderá solicitar do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar documentação técnica complementar dos materiais médico-hospitalares/produtos para saúde ofertados, com a finalidade de verificar a conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.

11.11.2. A documentação prevista neste item poderá ser solicitada para um, alguns ou todos os itens, conforme a necessidade da Administração, o grau de complexidade técnica do objeto ou a necessidade de confirmação das especificações do produto ofertado, mediante convocação realizada no sistema eletrônico.

11.11.3. Quando solicitada, a documentação deverá ser apresentada no prazo de até 02 (duas)

horas, contado da convocação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, admitida prorrogação, uma única vez, mediante justificativa formal aceita pela Administração.

11.11.4. A documentação técnica complementar poderá compreender, conforme o caso:

- a)** comprovante de registro, cadastro, notificação ou regularização vigente do produto junto à ANVISA, ou documento comprobatório de dispensa de registro/cadastro, quando legalmente cabível;
- b)** catálogo, ficha técnica, prospecto, manual do fabricante, instruções de uso, folder técnico ou documento equivalente, contendo as especificações técnicas do material médico-hospitalar ofertado;
- c)** informações do produto, incluindo, quando aplicável, fabricante, marca, modelo, número de registro/cadastro sanitário, número do lote, composição, dimensões, apresentação, material de fabricação, esterilidade, método de esterilização, validade, indicação de uso, compatibilidade técnica e demais características necessárias à verificação da conformidade do item ofertado;
- d)** certificados, declarações de conformidade, laudos técnicos, certificações de boas práticas ou outros documentos técnicos eventualmente exigidos pela legislação sanitária aplicável ou pelo Termo de Referência;
- e)** outros documentos estritamente necessários à análise da conformidade técnica do material médico-hospitalar com as especificações do Edital e do Termo de Referência.

11.11.5. A documentação técnica relativa aos produtos ofertados não constitui requisito de habilitação, destinando-se exclusivamente à verificação da conformidade técnica dos produtos apresentados pelo licitante provisoriamente vencedor.

11.11.6. A não apresentação da documentação técnica solicitada, no prazo estabelecido, ou a constatação de incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do Edital, do Termo de Referência ou da legislação sanitária aplicável poderá ensejar a desclassificação da proposta do licitante, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade, da proporcionalidade e do formalismo moderado.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, ao julgamento das propostas, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade da intenção de recorrer. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.1 A licitação será julgada pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021, sendo a classificação e a adjudicação realizadas item a item, conforme as especificações e condições do Termo de Referência.

12.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Uma vez admitido o recurso, o prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão conhecidos.

12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

12.12. O vencedor, qualquer licitante, poderá manifestar sua intenção de recorrer, de maneira imediata, combatendo das decisões tomadas pelo(a) Pregoeiro(a), reservando a apresentação das razões (motivos), fazendo-se promover no prazo da Lei, petição devidamente instruída da intenção de recurso manifesta, a qual, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de preclusão, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br sob pena de não ser conhecido, por nenhum outro meio.

12.13. Na hipótese de interposição de recurso, o sistema eletrônico de licitações notificará as demais licitantes, que poderão impugná-lo, após o que, com a apreciação de todas as argumentações, o(a) Pregoeiro(a) comunicará do seu resultado e, convocará os interessados para nova sessão pública virtual, caso necessário, na forma da Lei.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da formalização posterior de contratação, quando cabível, por meio de contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme a demanda concreta e os quantitativos registrados.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA SUA FORMALIZAÇÃO:

14.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante Ata de Registro de Preços, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observadas as condições fixadas no Edital e seus anexos, na legislação vigente e na proposta vencedora.

14.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.4. A assinatura poderá ocorrer presencialmente, mediante comparecimento ao órgão competente, ou por via postal com aviso de recebimento (AR), ou ainda por meio eletrônico, devendo o documento ser devolvido devidamente assinado no prazo assinalado.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para O registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.8. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos, não lhes cabendo qualquer direito à indenização.

14.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.10. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante as condições do art. 84 da Lei 14.133/21.

14.10.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. A presente licitação reger-se-á pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023. Conforme a legislação vigente, a Ata de Registro de Preços observará as seguintes disposições:

15.2. O Município de Ponta Porã/MS será o único órgão participante e contratante da presente Ata de Registro de Preços. Considerando a ausência de estrutura administrativa satisfatória para o gerenciamento de adesões, a Administração optou por não realizar o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), com fundamento no art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.3. A Administração não exigirá quantidade mínima de unidades a serem cotadas ou fornecidas, facultando aos licitantes a apresentação de propostas sem limite mínimo, em conformidade com o art. 82, II, da Lei nº 14.133/2021.

15.4. Considerando que o fornecimento ocorrerá em condições uniformes, especialmente quanto ao local de entrega e às condições logísticas, não serão admitidos preços diferenciados para um mesmo item em razão desses fatores, nos termos do art. 82, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

15.4.1. A vedação prevista no item anterior não impede a apresentação de preços unitários distintos entre itens, os quais deverão ser cotados individualmente, em conformidade com o critério de julgamento menor preço por item.

15.5. Não será admitida a limitação voluntária de fornecimento, devendo os licitantes apresentar propostas para atendimento integral do quantitativo máximo previsto, nos termos do art. 82, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.6. Em razão da ausência de estrutura administrativa satisfatória para o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, não será admitida a participação de órgãos ou entidades não participantes, sendo vedadas adesões posteriores (“carona”), nos termos do art. 82, V, c/c art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.7. A licitação será processada por meio da plataforma Compras BR, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.

15.8. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, podendo ser realizada licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

15.9. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses do art. 124 da Lei nº 14.133/2021:

15.9.1– redução dos preços de mercado;

15.9.2 – criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

15.9.3 – fatos supervenientes (força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou eventos imprevisíveis/previsíveis de consequências incalculáveis) que inviabilizem a execução da Ata;

15.9.4 – previsão de reajustamento ou repactuação:

a) reajustamento: após o interregno de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA, respeitada a legislação vigente, em especial o art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021;

15.10. Se o preço registrado se tornar superior ao de mercado, o fornecedor será convocado para negociar redução. Recusando, será liberado do compromisso, sem penalidade, sendo convocados os licitantes do cadastro de reserva. Persistindo a inviabilidade, o Município poderá cancelar o item da Ata.

15.11. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado e o fornecedor comprovar inviabilidade de manter o compromisso, poderá requerer atualização, instruída com planilhas e documentos comprobatórios. Aceita a majoração, o preço será atualizado e comunicado às unidades administrativas.

15.12. A revisão extraordinária deverá ser solicitada formalmente pelo fornecedor, instruída com comprovação documental idônea que demonstre a ocorrência do evento superveniente e o impacto efetivo sobre os custos do objeto registrado. O pedido será analisado pela Administração, que poderá:

- a) deferir total ou parcialmente o reajuste proposto;
- b) apresentar contraproposta;
- c) indeferir o pedido, mantendo o preço vigente; ou
- d) se inviável o reequilíbrio, cancelar o registro de preços, sem aplicação de penalidades, nos termos do art. 82, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

15.13. O Município não poderá participar, durante a vigência desta ata, de outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese de registro com quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

15.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, observadas as disposições do art. 82, IX, da Lei nº 14.133/2021, dos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 9.375/2023:

I – por iniciativa da Administração, quando:

- a) houver interesse público devidamente justificado;
- b) ocorrer fato superveniente que comprometa o interesse público ou a execução do objeto;
- c) o fornecedor der causa à inexecução total ou parcial das condições estabelecidas;
- d) for verificada irregularidade grave que desaconselhe a permanência do registro.

II – por iniciativa do fornecedor, quando:

- a) comprovar, de forma documental e irrefutável, que não poderá cumprir as condições assumidas por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) houver concordância expressa da Administração.

III – automaticamente, quando:

- a) não houver assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo fixado;
- b) for aplicada penalidade que acarrete o cancelamento do registro do fornecedor.

15.14.1. O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor titular, a Administração poderá convocar, para contratação, os licitantes integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas.

16.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS LOCAIS

16.1. O fornecimento do objeto registrado será realizado de forma parcelada, futura e eventual, conforme as necessidades da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou documento equivalente.

16.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente previsto no Termo de Referência ou autorizado pela Administração mediante justificativa formal.

16.3. As entregas deverão ocorrer nos locais, datas e horários indicados pela unidade requisitante na Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os parâmetros definidos no Termo de Referência.

16.4. A comunicação da demanda será realizada por meio eletrônico previamente informado pela Administração, cabendo à contratada acompanhar o recebimento das solicitações e cumprir os prazos estabelecidos.

16.5. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência — Anexo I, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura e, quando aplicável, de documentação técnica e sanitária exigível, devendo estar em embalagens originais, íntegras, devidamente identificadas, com indicação de lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações necessárias à rastreabilidade e segurança do produto.

16.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante formalização do Termo de Recebimento Provisório.

16.7. O recebimento definitivo do produto será efetuado pelo gestor da ata de registro de preço no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal da ata de registro de preço ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

16.8. A contratada ficará obrigada a substituir, corrigir ou regularizar, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que forem verificadas vícios, defeitos, avarias, desconformidades técnicas, sanitárias ou documentais, cabendo à fiscalização recusar o recebimento definitivo e suspender o

atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura até o saneamento integral das pendências apontadas no recebimento provisório.

16.9. Demais condições previstas no Termo de Referência.

16.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

16.10.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da futura licitação;

16.10.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.10.3. Manter-se, durante toda a vigência do Contrato, em situação regular quanto às condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação;

16.10.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preço.

17.DAS OBRIGAÇÕES

17.1. São obrigações da Contratada, além daquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII):

I – entregar os bens/serviços dentro dos prazos, quantidades e especificações estabelecidos pela Administração;

II – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III – substituir, às suas expensas, bens recusados pela fiscalização em razão de defeito, vício ou desconformidade com as especificações;

IV – responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

V – arcar com todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento da contratação, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e frete.

VI – Não admitir, manter vínculo ou subcontratar, sob qualquer forma, de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de agente público que atue no certame, fiscalização ou gestão contratual, sob pena de rescisão motivada.

17.2. São obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII):

I – efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos no Edital e na Ata de Registro de Preços;

II – disponibilizar informações e documentos necessários para a execução do objeto;

III – fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor designado, anotando em registro próprio as ocorrências verificadas e adotando as medidas necessárias para sanar falhas;

IV – aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

17.3. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta cláusula, no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços implicará a aplicação das penalidades previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

18.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pelo fiscal do contrato, observadas as disposições do Termo de Referência, da minuta contratual e da legislação aplicável.

18.2. A liquidação da despesa ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, bem como após o cumprimento das demais exigências administrativas e fiscais aplicáveis.

18.3. O pagamento estará condicionado à entrega efetiva dos itens demandados, à conferência quantitativa e qualitativa, ao recebimento definitivo, ao atesto da Nota Fiscal/Fatura, à regular liquidação da despesa e à apresentação da documentação fiscal exigível, observadas as disposições do Termo de Referência, da minuta contratual e da legislação aplicável.

18.4. Em caso de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre a data do vencimento da obrigação e a do efetivo pagamento, mediante aplicação do índice previsto na minuta contratual, em observância ao art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

18.5. O pagamento será proporcional às quantidades efetivamente entregues e aceitas, admitindo-se glosa parcial em caso de entrega em desacordo com as especificações ou de descumprimento parcial da obrigação contratual. Eventuais glosas, penalidades ou compensações decorrentes de inadimplemento contratual poderão ser descontadas dos valores devidos à contratada, observado o devido processo administrativo e a legislação aplicável.

18.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta indicada pela contratada, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, por fonte diferenciada de recursos, ressalvadas as hipóteses legalmente justificadas.

18.7. Na hipótese de controvérsia quanto à execução do objeto, no que se refere à sua dimensão, qualidade ou quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

18.8. É vedado o pagamento antecipado, total ou parcial, salvo nas hipóteses excepcionais previstas no art. 145 da Lei nº 14.133/2021, desde que previamente justificadas no processo e expressamente previstas no edital e no contrato.

19.DO TERMO DO CONTRATO

19.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

- a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou
- c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

19.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

19.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

19.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

19.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

19.5. Os prazos dos itens 19.2 e 19.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

19.7. Os preços dos valores do contrato decorrente serão reajustados ou repactuados, conforme a natureza do objeto, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicial, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e a legislação pertinente.

19.8. O reajustamento observará periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados da data-base vinculada à data do orçamento estimado.

19.9. O índice a ser utilizado será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice oficial e setorial definido no Termo de Referência/Projeto Básico, que reflita a variação dos custos pertinentes ao objeto licitado.

19.10. A revisão contratual, para reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, poderá ser pleiteada a qualquer tempo, caso ocorram fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis (álea econômica extraordinária), nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

19.10.1. A solicitação de revisão deverá ser formalizada pelo fornecedor, acompanhada de justificativa técnica e documentação comprobatória do alegado desequilíbrio, sendo submetida à análise técnica e jurídica, cabendo decisão motivada da autoridade competente.

20.DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

20.1. 20.1. A execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe designada pela Administração, mediante ato formal da autoridade competente, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

20.1.1. A gestão da Ata caberá ao Órgão Gerenciador, especialmente quanto ao controle dos saldos, acompanhamento da vigência, negociação e atualização de preços, convocação do cadastro de reserva, cancelamento de registros e adoção das providências sancionatórias cabíveis, sem prejuízo das atribuições das unidades requisitantes e dos fiscais designados para cada contratação decorrente.

20.2. O gestor do contrato exercerá o controle global da execução, incluindo a observância dos prazos, condições pactuadas e obrigações da contratada, bem como a consolidação dos relatórios de fiscalização.

20.3. O(s) fiscal(is) do contrato, de acordo com sua área de atuação, deverá(ão): I – verificar a conformidade das entregas com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora;

II – atestar as notas fiscais/faturas apresentadas, condicionando o pagamento à conformidade da execução;

III – registrar, em relatórios próprios, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, comunicando ao gestor e à autoridade competente eventuais falhas ou irregularidades.

20.4. Nas contratações decorrentes da Ata, cada Autorização de Fornecimento (AF) será acompanhada pelo fiscal designado, que registrará a regularidade da entrega, atestará a nota fiscal correspondente e encaminhará as informações ao gestor do contrato para consolidação.

20.4.1. A fiscalização de cada entrega deverá compreender, quando aplicável ao item fornecido, a conferência da quantidade, descrição, marca/modelo ofertado, lote, prazo de validade, integridade da embalagem, condições de transporte, esterilidade, documentação sanitária exigível, registro/cadastro/notificação/regularização perante a ANVISA ou documento de dispensa/isenção, compatibilidade com a Autorização de Fornecimento, com a proposta vencedora e com as especificações do Termo de Referência, devendo eventuais inconformidades ser registradas formalmente e comunicadas ao gestor do contrato para adoção das providências cabíveis.

20.5. As ações da gestão e fiscalização deverão ser registradas em sistema ou relatórios físicos/digitais, juntados aos autos do processo administrativo, para fins de controle interno e externo.

20.6. A atuação da gestão e da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela plena e regular execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

21.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. O descumprimento das condições estabelecidas neste Edital, na Ata de Registro de Preços ou em seus anexos sujeitará o licitante ou a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. De acordo com o art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II – dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução da Ata;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.3. As sanções previstas aplicam-se também aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem injustificadamente o compromisso assumido.

21.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, ao enquadramento como ME/EPP, bem como a prática de conluio entre licitantes em qualquer momento da licitação, ainda que após o encerramento da fase de lances.

21.5. Conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração;
- II – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- III – os danos resultantes para a Administração Pública;

IV – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo licitante ou contratado, conforme normas dos órgãos de controle.

21.7. A sanção de advertência será aplicada quando a licitante ou a contratada der causa à inexecução parcial da Ata, nos casos em que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.8. A sanção de multa observará os seguintes parâmetros:

I – multa moratória: 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias. A multa moratória incidirá sobre o valor da obrigação inadimplida, da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento ou do item em atraso, conforme o caso, observados os limites fixados no edital, reservando-se a incidência sobre o valor total contratado apenas às hipóteses de inexecução total devidamente caracterizada.

II – multa compensatória: 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, em caso de inexecução total do objeto.

21.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos previstos nos incisos II a VII do item 19.2, quando não couber penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ponta Porã/MS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.10. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos previstos nos incisos VIII a XII do item 19.2, ou em infrações de igual gravidade, impedindo o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.11. As demais regras e procedimentos referentes à apuração de infrações e aplicação de sanções observarão os arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

21.12. Na apuração de infrações, será assegurada defesa prévia em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis (art. 158). Das decisões que aplicarem as sanções dos incisos I a III do art. 156 caberá recurso em 15 (quinze) dias úteis (art. 166). Da sanção do inciso IV (declaração de inidoneidade) caberá pedido de reconsideração em 15 (quinze) dias úteis (art. 167).

21.13. Os valores apurados a título de multa poderão ser retidos em pagamentos devidos pela Administração à contratada. Caso insuficientes, serão inscritos em dívida ativa e cobrados administrativa ou judicialmente.

22.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

22.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021; e

22.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

22.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores

registrados na Ata.

22.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

22.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

22.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições e no prazo propostos pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

22.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

22.4.2. adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23.DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

23.1 As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos, na legislação vigente e na proposta adjudicada, podendo as contratações decorrentes ser instrumentalizadas por meio de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, contrato administrativo ou outro instrumento hábil, conforme a necessidade da Administração e a natureza do objeto.

23.2. Constatada a regularidade dos atos do procedimento licitatório, inclusive adjudicação e homologação, a licitante vencedora será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação pela Administração, sob pena de decair do direito ao registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

23.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da licitante vencedora apresentada durante seu transcurso, desde que devidamente justificada e aceita pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

23.4. Quando a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro

colocado, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da eventual negociação visando obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

23.5. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos, não lhes assistindo direito a qualquer indenização.

24.DO VALOR ESTIMADO

24.1. O valor máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 6.240.638,83** (seis milhões duzentos e quarenta mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme preços de mercado apurados mediante pesquisa prévia realizada pela Administração, cujos documentos comprobatórios encontram-se juntados aos autos do processo, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

25.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à assinatura da Ata de Registro de Preços.

25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS.

25.6.1. Quando o prazo estiver fixado em horas no sistema eletrônico, a contagem será realizada em horas corridas (contínuas), iniciando-se imediatamente a partir do registro/acionamento do evento no sistema (ex.: abertura da fase, convocação, envio de mensagem/intimação eletrônica ou disponibilização do documento), com encerramento automático ao término do prazo, independentemente de expediente da Prefeitura, inclusive em finais de semana e feriados.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

25.8. Em caso de divergência entre disposições do corpo do Edital e de seus anexos, observar-se-á o disposto no item 1.4.1 do Edital, especialmente quanto à prevalência das regras procedimentais do corpo do instrumento convocatório e das especificações técnicas do Termo de Referência.”

25.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos:

www.comprasbr.com.br,

<http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/> e

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

25.10. As condições estabelecidas no Edital e seus anexos constituem parte integrante e complementar da Ata de Registro de Preços, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição, como se neles estivessem contidas.

25.11. As garantias de participação e de execução, quando exigíveis, bem como seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com este Edital ou contiverem disposições conflitantes com a legislação aplicável.

25.12. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, a licitante adjudicada poderá ser excluída, se a Administração do Município de Ponta Porã/MS tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação e/ou habilitação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.13. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado, que possa elidir, ainda que indiretamente, o princípio da isonomia.

25.14. Não serão aceitos documentos em papel térmico e/ou copiativo, salvo quando apresentados em original ou autenticados por meio oficial.

25.15. Será dispensado o reconhecimento de firma sempre que possível confrontar a assinatura do signatário com a constante do documento de identificação, nos termos do art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018.

25.16. Para agilidade dos expedientes administrativos, solicita-se que os licitantes mantenham dados cadastrais atualizados em sua documentação.

25.17. O(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, desde que não contrariem a legislação em vigor e não comprometam a lisura da licitação, sem prejuízo da promoção de diligências.

25.18. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais:

(www.comprasbr.com.br, <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

25.19. A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações relativas à proposta de preços e aos documentos de habilitação.

25.20. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor por eventual uso indevido das credenciais.

25.21. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão e atualização de seus dados cadastrais nos sistemas utilizados.

25.22. O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer tempo, solicitar os originais de documentos para confronto com cópias apresentadas.

25.23. É de responsabilidade do licitante o acompanhamento de todas as publicações referentes ao certame.

25.24. O Município de Ponta Porã optou pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preço, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta administração a qualidade de órgão gerenciador, conforme da literalidade do decreto do seguinte dispositivo legal do Decreto Municipal nº 9.942/2024, art. 4º, §1º.

25.25. Quando exigível pela legislação sanitária aplicável ao produto, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante de registro, cadastro, notificação ou regularização vigente perante a ANVISA, ou documento oficial de dispensa ou isenção, conforme o enquadramento sanitário do item, sem prejuízo de catálogo, ficha técnica, certificado, laudo ou documento equivalente estritamente necessário à verificação da conformidade técnica do objeto.

26.DO FORO

26.1 Fica eleito o foro de Ponta Porã/MS para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante da licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.DOS ANEXOS DO EDITAL

27.1. Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante e complementar:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento de porte empresarial (MEI/ME/EPP);

ANEXO IV – Modelo de Declaração para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que cumprem com o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

ANEXO V – Modelo de Declarações Unificadas;

ANEXO VI - Modelo de Procuração;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO VIII – Minuta Contrato

Ponta Porã/MS, 16 de junho de 2026

ANDREA APARECIDA BENITES
ROCHA:01363305174

Assinado de forma digital por ANDREA
APARECIDA BENITES ROCHA:01363305174
Dados: 2026.06.17 15:22:42 -04'00'

Andrea Aparecida Benites Rocha
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1.UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Saúde.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DA ATA E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

2.1. **Registro de Preço** visando futura e eventual contratação na **Modalidade de Pregão Eletrônico – Menor Preço por Item** para contratação de empresa especializada para **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, para atender às demandas institucionais de saúde da entidade contratante. A disponibilidade de material é fundamental para garantir a continuidade do tratamento de pacientes e o funcionamento adequado dos serviços de saúde prestados.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata, conforme Lei nº 14.133/21.

2.5. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.6.1 A necessidade da Administração Pública de fornecer material médico-hospitalar para a Rede Básica de Saúde do Município de Ponta Porã é uma questão de fundamental importância para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população. A disponibilidade adequada de materiais médicos e hospitalares é essencial para a realização de diagnósticos precisos e tratamentos eficazes, o que contribui diretamente para a melhoria da saúde pública.

2.6.2. Primeiramente, a ausência ou insuficiência de materiais médicos pode comprometer gravemente a capacidade dos profissionais de saúde de prestar um atendimento adequado. Equipamentos modernos e em bom estado são necessários para a realização de exames e procedimentos, garantindo que os pacientes recebam diagnósticos corretos e intervenções apropriadas. Além disso, materiais de consumo, como seringas, agulhas, pinça, sonda de aspiração, são indispensáveis para o atendimento diário, sendo utilizados em praticamente todas as consultas e tratamentos.

2.6.3. No presente caso, trata-se de itens que necessitam de solicitação em quantidade suficiente para suprir o período de 12 meses, em razão do prazo limite de um dos processos vigentes, nº 11.358/2024, o que torna imprescindível a abertura de novo procedimento licitatório para garantir o abastecimento da Rede Básica de Saúde. Assim, a presente quantidade foi estipulada para atender ao período de 12 meses, de modo que, ao término desse prazo, seja realizado um novo processo contemplando todos os itens necessários. O objetivo é assegurar a continuidade dos serviços e evitar a interrupção no atendimento à população.

2.6.4. A Administração Pública tem a responsabilidade de assegurar que todos os postos de saúde e unidades hospitalares estejam devidamente equipados para atender às necessidades da comunidade. Isso inclui não apenas a aquisição de materiais, mas também a sua distribuição

eficiente e o monitoramento constante para evitar faltas e desperdícios. Um sistema de saúde bem abastecido reduz os riscos de complicações médicas e melhora a qualidade de vida da população, refletindo-se em menores índices de morbidade e mortalidade.

2.6.5. Além disso, a disponibilidade de materiais médico-hospitalares adequados é um fator crucial para a prevenção de doenças. Equipamentos e insumos apropriados permitem a realização de campanhas de vacinação, programas de controle de doenças crônicas e ações de saúde preventiva, que são fundamentais para a manutenção da saúde pública e a redução de custos com tratamentos mais complexos no futuro.

Portanto, é imperativo que a Administração Pública de Ponta Porã se comprometa com o fornecimento contínuo e adequado de material médico hospitalar para a Rede Básica de Saúde. Essa medida não apenas assegura o bom funcionamento dos serviços de saúde, mas também representa um investimento direto na qualidade de vida da população e na eficiência do sistema de saúde municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO NOS ITENS

3.1. Será concedido tratamento favorecido para às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas no Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horários informados no Edital. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, àqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

3.2. Conforme o art. 48, inciso I, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Considerando a lei supramencionada, os itens serão exclusivos para ME, EPP E MEI, desde que cumpra os requisitos previstos no arts. 48 e 49 da LC 123/2006.

a)COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI – itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **ITENS. N°:**

01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,60,61,62,63,64,65,66,67,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,80,82,83,85,86,87,88,89,90,91,92,93,95,96,97,98,99,100,101,102,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,122,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,152,154,155,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,183,184,185,186,187,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215.

3.3. Nos termos do art. 48, inciso III, a administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Por essa razão, parcela de até 25% dos quantitativos divisíveis deverá ser destinada exclusivamente à ME/EPP/MEI beneficiadas pela LC nº 123/2006.

a) **AMPLA CONCORRÊNCIA** – correspondente aproximadamente acima de 75% da quantidade total do item, destinada à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital.

ITENS Nº: 17, 42, 59, 68, 70, 79, 81, 84, 94, 103, 121, 123, 138, 151, 153, 156, 182, 188, 189.

b) **COTA RESERVADA** – Correspondente aproximadamente abaixo de 25% da quantidade total do item, destinada à participação de empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

ITENS Nº: 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234.

3.4. Para os Itens da Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela lei complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá informar que atende aos requisitos do Artº. 3º e 18º-A da lei mencionada.

3.5. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E Nº DA COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua - espátula de eira descartável, formato convencional extremidades arredondadas com 14 de comprimento, Embalagem com s de identificação e procedência data bricação, prazo de validade e atender à lação sanitária vigente e pertinente ao uto.	Und	109.350	0,18	19.683,00
2	Agua deionizada para esterilização em autoclave - 5 litros.	Und	180	29,57	5.322,60
3	Agulha descartável - 20 x 0,55 mm, constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, c/ bisel tri facetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito á condutores tais como seringas,	Und	108.000	0,13	14.040,00

	equipos, cateteres e outros similares, protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada, possui rigidez compatível ao uso e totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, reembalada em caixa c/ 100 unidades, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Sendo referência nas marcas: descarpack; medix; e bg, igual ou superior.				
4	Agulha hipodérmica 13 x 45 mm, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável, com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor unive al, conector padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, Sendo referência nas marcas: descarpack; medix; e bg, igual ou superior.	Und	72.000	0,18	12.960,00
5	Agulha hipodérmica 25 x 6,0mm, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável, com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor unive al, conector padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, Sendo referência nas marcas :descarpack; medix; e bg, igual ou superior.	Und	90.000	0,20	18.000,00
6	Agulha hipodérmica 25 x 7,0mm, descartável, estéril, siliconizada, haste	Und	36.000	0,22	7.920,00

	de aço inoxidável, com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor unive al, conector padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, Sendo referência nas marcas: descarpack; medix; e bg, igual ou superior.				
7	Agulha hipodérmica 30 x 8,0mm, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável, com ponta em bisel tri facetado, canhão plástico em cor unive al, conector padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, Sendo referência nas marcas: descarpack; medix; e bg, igual ou superior.	Und	40.680	0,19	7.729,20
8	Agulha hipodérmicas 40 x 12,0mm, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável, com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abert ura asséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Sendo referência nas marcas: descarpack; medix; e bg, igual ou superior.	Und	46.500	0,24	11.160,00
9	Álcool etílico a 70%, em forma de gel, com água, carbômero, agente neutralizante e agente umectante, frasco com embalagem plump.	Frasco	1.800	14,01	25.218,00
10	Álcool etílico hidratado 70% ou 70º	Frasco	3.300	13,41	44.253,00

	desinfetante a base de álcool etílico a 70% p/v, indicado para superfícies fixas, antissepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco, Contendo 1000 ml.				
11	Alginato de cálcio em forma de placas para feridas composta por fibras de ácido algínico. Tamanho 15x15.	Und	72 0	77,96	56.131,20
12	Algodão hidrófilo 250gr - em manta uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer outro defeito; livre de alvejante óptico, Apresentar ph entre 5,0 e 8,0, Ser atóxico e apirogênico, Apresentar hidrofiliidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70%, Apresentar massa/unidade conforme indicado na embalagem, Ser embalado de maneira a assegurar a integridade do produto, Embalagem com dados de identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, Sendo referência nas marcas: cremer; melhormed; igual ou superior.	Rolo	82 8	16,64	13.777,92
13	Algodão hidrófilo, indicado p/ higiene e assepsia da pele, confeccionado em fibras 100% algodão alveja do macio, inodoro e absorvente, na cor branca, isento de grumos, impurezas e substâncias gordurosas, disposto em camadas (manta) continuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, reembalado em caixa c/ peso liquido aproximado de 500g, contendo externamente os dados de identificação do produto e procedência. sendo referência nas marcas: cremer; melhormed; igual ou superior.	Rolo	60 0	31,38	18.828,00
14	Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - com camadas continuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão cor natural de fibra do	Und	18 0	17,95	3.231,00

	algodão com relativa impermeabilidade, Embalagem com dados de identificação procedência, Prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referência nas marcas: cremer; melhormed; igual ou superior.				
15	Almotolia (250ml aproximado) - recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização, Embalagem com dados de identificação procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Frasco	540	10,45	5.643,00
16	Almotolia com 100ml de degermante à base de digluconato de clorexidina 2%, indicado para assepsia e degermação,	Frasco	1.125	9,52	10.710,00
17	Aparelho de esfigmomanômetro adulto para medir as pressões sistólica e diastólica do sangue, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de velcro, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de sub - peças, com borracha especial, embalado individualmente em estojo, garantia de 1 ano, registro no INMETRO e dados do fabricante e procedência, Sendo referência nas marcas: welch allyn; premiun e g-tech igual ou superior.	Und	405	175,16	70.939,80
18	Aparelho de esfigmomanômetro infantil para medir as pressões sistêmica e diastólica do sangue, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de velcro, resistente, flexível e se molda	Und	90	166,38	14.974,20

	facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de sub - peças, com borracha especial, embalado individualmente em estojo, garantia de 1 ano, registro no INMETRO e dados do fabricante e procedência, Sendo referencia nas marcas: welch allyn; premiun e g-tech igual ou superior.				
19	Aparelho de esfigmomanômetro neonatal para medir as pressões sistêmica e diastólica do sangue, com posto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho d e velcro, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de sub peças, com borracha especial, embalado individualmente em estojo, garantia de 1 ano, registro n o INMETRO e dados do fabricante e procedência. sendo referencia nas marcas welch allyn; premiun e g-te ch igual ou superior.	Und	10	176,76	1.767,60
20	Aparelho de esfigmomanômetro para obesos, para medir as pressões sistólica e diastólica do sangue, c omposto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fech o de velcro, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de sub - peças, com borracha especial, embalado individualmente em estojo, garantia de 1 ano, regist ro no inmetro e dados do fabricante e procedência, sendo referência nas marcas welch allyn; premium e g-tech ou equivalente.	Und	10	187	1.870,00
21	Aparelho de pressão digital automático de braço, método de medição: oscilométrico, intervalo de medição: 30 a 280 mmhg, frequência	Und	33	328,12	10.827,96

	cardíaca: 40 a 199 bpm, Erro máximo: ± 3 mmhg para pressão / $\pm 5\%$ para pulsação, inflagem: automática (bomba de ar), desinflagem: automática (válvula de controle de liberação de ar), dimensões (comprimento x largura x altura): 135 x 105 x 53 mm, peso: aproximadamente 212 g (excluindo baterias), circunferência de braço: 22 a 32 cm, condições de operação: 10°C a 40°C (50°F a 104°F); umidade de 15% a 90% condições de armazenagem: - 20°C a 70°C (- 4°F a 158°F); umidade = 90%, fonte de alimentação: 4 baterias alcalinas aaa (1,5 v), vida útil da bateria: cerca de 300 medições, desligamento automático: após 1 minuto sem uso, conteúdo da embalagem: 01 aparelho de pressão digital , 01 braçadeira adulto (para circunferência de braço de 22 a 32 cm), 01 estojo preto para viagem, 04 pilhas alcalinas aaa de 1,5 v, 01 manual de instruções, Apresentar catálogo.				
22	Aparelho para fisioterapia respiratória, não descartável, para uso individual, A expiração através do aparelho gera pressão positiva oscilante, O fluxo de ar expirado eleva uma esfera metálica, que volta a cair por ação do seu próprio peso, A sucessão muito rápida desses eventos (elevação e queda da esfera) faz vibrar o ar no interior do aparelho, Essa vibração se transmite para a caixa torácica e árvore brônquica do paciente mobilizando as secreções e facilitando a expectoração.	Und	2	48,90	97,80
23	Atadura de crepom (06cm) faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, 13 fios / cm ² , com bordas	Und	18.720	1,98	37.065,60

	delimitadas, Livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas, Com comprimento mínimo de 1,8m em repouso, Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão, Compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama, Embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso, Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do INMETRO, De acordo com a NBR 14,056/2002.				
24	Atadura de crepom (20cm/42,8g) faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, 13 fios / cm2, com bordas delimitadas, Livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas, Com comprimento mínimo de 1,8m em repouso, Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão, Compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama, Embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso, Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do INMETRO, De acordo com a NBR 14,056/2002.	Und	18720	2,94	55.036,80
25	Atadura de crepom (10cm) faixa contínua de tecido 100% algodão ou	Und	19.440	3,31	64.346,40

	misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, 13 fios / cm ² , com bordas delimitadas, Livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas, Com comprimento mínimo de 1,8m em repouso, Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão, Compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama, Embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso, Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do INMETRO, De acordo com a NBR 14,056/2002.				
26	Atadura de crepom (15cm) faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, 13 fios / cm ² , com bordas delimitadas, Livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas, Com comprimento mínimo de 1,8m em repouso, Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão, Compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama, Embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso, Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do INMETRO, De acordo com a nbr	und	7.200	2,98	21.456,00

	14,056/2002.				
27	Atadura de gaze impregnada com gesso (20cm x 4m) - elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue zague, com tempo de secagem de 05 a 06 minutos, enrolada de forma continua, Embalagem individual, caixa com 20 unidades, com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição, E atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	und	150	8,03	1.204,50
28	Avental descartável confeccionado em não tecido (TNT), com gramatura mínima de 40 g/m ² , com acabamento em overlock. Características: Tipo: Avental com mangas longas; Punhos: Com elástico ou malha canelada; Decote: Com viés e fechamento por tiras; Fechamento: Um par de tiras na cintura e no decote; Embalagem: Deve ser acondicionada em material que garanta a integridade e a higiene do produto; Apresentação: Produto novo, isento de defeitos e pronto para uso; Conformidade: O produto deverá obedecer à legislação e normas técnicas vigentes aplicáveis. Sendo referência nas marcas: medix; destak sul e dental cremer, igual ou superior.	Und	7.400	9,92	73.408,00
29	Bandeja de inox utilizada para comportar os instrumentais, entre outras funções, 40X29X1,0 CM.	Und	18	320,12	5.762,16
30	Botton de Gastrostomia (MIC-KEY) Descrição detalhada: Dispositivo médico indicado para nutrição enteral direta no estômago, por meio de gastrostomia endoscópica. Fabricado em silicone médico biocompatível, flexível e atóxico, proporcionando conforto e segurança ao paciente. Apresenta perfil baixo (low profile), balão interno de retenção com válvula antirrefluxo, tampa de segurança e	Und	6	3.521,02	21.126,12

	conector compatível com extensões específicas para alimentação enteral (ENFit ou conforme padrão do fabricante). Permite fácil inserção, fixação e remoção, sendo indicado para uso prolongado em pacientes com necessidade de alimentação enteral. Material: Silicone médico grau implante Perfil: Baixo (low profile) Fixação interna: Balão de retenção com válvula antirrefluxo Esterilidade: Produto estéril, de uso único e descartável Apresentação: Unidade individualmente embalada e esterilizada Compatibilidade: Conectores e extensões do mesmo sistema (MIC-KEY ou equivalente técnico) Tamanhos: Fornecimento conforme necessidade do paciente (diversos comprimentos e diâmetros) Registro ANVISA: Obrigatório.				
31	Caixa térmica 15 litros com termômetro externo digital acoplado que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno. Produzida em material de alta resistência, revestimento interno de poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico, além de ser leve, atóxica e de fácil higienização. Possui alça rígida em PP (polipropileno) com trava de segurança que impede a abertura acidental da tampa e permite total vedação e acabamento de dobradiça na tampa. Capacidade: 15 litros, Material: polietileno, isolante de poliuretano (PU) entre as paredes, parede externa em PAD (Polietileno de Alta Densidade), parede interna de PS (poliestireno) Faixa de Temperatura: -50 + 70°C Dimensões Internas: 24 x 21,7 31,5 cm; Dimensões Externas: 29,5 x 26 x 38,5cm; Termômetro: Temperatura externa através de cabo e sensor;	UND	40	465,73	18.629,20

	máxima e mínima; função °C/°F; resistente a água; faixa de utilização - 50°C+70°C/°F; precisão ±1°C/°F; resolução 0,1°C escala de -20°C+50°C e ±2 para cima de 50°C; pilha 1x 1,5 AA; medidas do produto 60 x 39 x 16mm; comprimento do cabo 50cm.				
32	Caixa térmica 20 litros com termômetro digital externo acoplado que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo, fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Alça em polipropileno com tampa articulada. Capacidade: 20litros, Material: polietileno, isolante de poliuretano (PU) entre as paredes, parede externa em PAD (Polietileno de Alta Densidade), parede interna de PS (poliestireno)Faixa de Temperatura: -50 + 70 °CMedidas externas: A x L x C: 30,5x31x43 cmTermômetro: Temperatura externa através de cabo e sensor; máxima e mínima; função °C/°F; resistente a água; faixa de utilização - 50°C+70°C/°F; precisão ±1°C/°F; resolução 0,1°C escala de -20°C+50°C e ±2 para cima de 50°C; pilha 1x 1,5 AA; medidas do produto 60 x 39 x 16mm; comprimento do cabo 50cmPeso: Kg: 2,82.	UND	10	575,93	5.759,30
33	Campo cirúrgico fenestrado em TNT descartável; indicado para uso médico hospitalar, características: Gramatura: 30. Material: TNT 100% Polipropileno atóxico e hipoalérgico. Tamanhos: 45 x 45 cm. Produto de uso único. Embalagem com 50 unidades não estéreis. Registro ANVISA.	Pct	60	257,28	15.436,80
34	Campo cirúrgico simples confeccionados em tecido de algodão cru trançado, pesado, sarja 3,1,	Pct	14 4	247,53	35.644,32

	gramatura 26g/unidade, 4 camadas com cadarço, medindo 45cm de largura x 50cm comprimento, 50 unid/pcte.				
35	Canula para traqueostomia em pvc com cuff n, 7,5 , apirogênica, atóxica, estéril em óxido de etileno, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Und	5	23,52	117,60
36	Canula para traqueostomia em pvc com cuff n, 8,0, Apirogênica, atóxica, estéril em óxido de etileno, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Und	5	23,86	119,30
37	Cateter nasal p/ oxigênio - adulto (tipo óculos), confeccionado em PVC atóxico e flexível, tamanho único, esterilizado a raio gamma e/ou gás óxido de etileno, indicado p/ ministrar oxigênio e/ou ar comprimido, permitindo aplicações c/ perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme plástico resistente ao manuseio, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, n° lote, tipo/data de esterilização e prazo de validade.	Und	360	3,10	1.116,00
38	Cateter nasal p/ oxigênio - infantil (tipo óculos), confeccionado em PVC atóxico e flexível, tamanho único, esterilizado a raio gamma e/ou gás óxido de etileno, indicado p/ ministrar oxigênio e/ou ar comprimido, permitindo aplicações c/ perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme plástico resistente ao manuseio, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, n° lote, tipo/data de esterilização e prazo de validade.	Und	69	3,07	211,83
39	CATÉTER, ev, calibre 14 GX, com	Und	2160	5,52	11.923,20

	dispositivo de segurança/proteção ATIVO/ PASSIVO , confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível, Deverá ser de fácil inserção, maleável no interior do vaso (não ter efeito memória), permitindo uso prolongado, sem ocasionar irritação da íntima e a formação de trombos, Deverá manter velocidade de fluxo apropriada e apresentar paredes finas para favorecer maior fluxo de fluídos, Deverá ser resistente em toda a sua extensão, evitando torções, rachaduras ou quebras, sem riscos de transfixação ou perda da veia, O canhão deverá ser de plástico e obedecer ao código de cores para identificação do calibre, A agulha deverá ser cilíndrica, reta, tri facetada, polida e afiada, favorecendo a punção e penetração suave sem traumatizar o tecido, A câmara deverá ser transparente para visualização do refluxo do sangue, Os materiais cotados deverão conter na embalagem individual, o calibre, n,º do lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante, A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso, A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado, Apresentação: produto estéril, atóxico e apirogênico, Deve possuir				
--	--	--	--	--	--

	dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfuro cortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).				
40	CATÉTER, ev, calibre 16 GX, com dispositivo de segurança/proteção ATIVO/ PASSIVO, confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível, Deverá ser de fácil inserção, maleável no interior do vaso (não ter efeito memória), permitindo uso prolongado, sem ocasionar irritação da íntima e a formação de trombos, Deverá manter velocidade de fluxo apropriada e apresentar paredes finas para favorecer maior fluxo de fluídos, Deverá ser resistente em toda a sua extensão, evitando torções, rachaduras ou quebras, sem riscos de transfixação ou perda da veia, O canhão deverá ser de plástico e obedecer ao código de cores para identificação do calibre, A agulha deverá ser cilíndrica, reta, tri facetada, polida e afiada, favorecendo a punção e penetração suave sem traumatizar o tecido, A câmara deverá ser transparente para visualização do refluxo do sangue, Os materiais cotados deverão conter na embalagem individual, o calibre, , n,º do lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante, A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso, A esterilização	Und	1.800	5,51	9.918,00

	deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado, Apresentação: produto estéril, atóxico e apirogênico, Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfuro cortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).				
41	CATÉTER, ev, calibre 18 GX1,88, com dispositivo de segurança/proteção ATIVO/PASSIVO, confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível, Deverá ser de fácil inserção, maleável no interior do vaso (não ter efeito memória), permitindo uso prolongado, sem ocasionar irritação da íntima e a formação de trombos, Deverá manter velocidade de fluxo apropriada e apresentar paredes finas para favorecer maior fluxo de fluídos, Deverá ser resistente em toda a sua extensão, evitando torções, rachaduras ou quebras, sem riscos de transfixação ou perda da veia, O canhão deverá ser de plástico e obedecer ao código de cores para identificação do calibre, A agulha deverá ser cilíndrica, reta, trifacetada, polida e afiada, favorecendo a punção e penetração suave sem traumatizar o tecido, A câmara deverá ser transparente para visualização do refluxo do sangue, Os materiais cotados deverão conter na embalagem individual, o calibre, , n,º do lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da	Und	1.980	5,61	11.107,80

	esterilização recomendado pelo fabricante, A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso, A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado, Apresentação: produto estéril, atóxico e apirogênico, Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfuro cortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).				
42	CATÉTER, ev, calibre 20 GX1,16 , com dispositivo de segurança/proteção, ATIVO/PASSIVO, confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível, Deverá ser de fácil inserção, maleável no interior do vaso (não ter efeito memória), permitindo uso prolongado, sem ocasionar irritação da íntima e a formação de trombos, Deverá manter velocidade de fluxo apropriada e apresentar paredes finas para favorecer maior fluxo de fluídos, Deverá ser resistente em toda a sua extensão, evitando torções, rachaduras ou quebras, sem riscos de transfixação ou perda da veia, O canhão deverá ser de plástico e obedecer ao código de cores para identificação do calibre, A agulha deverá ser cilíndrica, reta, tri facetada, polida e afiada, favorecendo a punção e penetração suave sem traumatizar o tecido, A câmara deverá ser	Und	21.870	6,19	135.405,30

	transparente para visualização do refluxo do sangue, Os materiais cotados deverão conter na embalagem individual, o calibre, , n.º do lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante, A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso, A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado, Apresentação: produto estéril, atóxico e epirogênico, Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfuro cortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).				
43	CATÉTER, ev, calibre 22 GX1,00, com dispositivo de segurança/proteção, ATIVO/PASSIVO, Confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível, Deverá ser de fácil inserção, maleável no interior do vaso (não ter efeito memória), permitindo uso prolongado, sem ocasionar irritação da íntima e a formação de trombos, Deverá manter velocidade de fluxo apropriada e apresentar paredes finas para favorecer maior fluxo de fluídos, Deverá ser resistente em toda a sua extensão, evitando torções, rachaduras ou quebras, sem riscos de transfixação ou perda da veia, O	Und	7.560	5,84	44.150,40

	canhão deverá ser de plástico e obedecer ao código de cores para identificação do calibre, A agulha deverá ser cilíndrica, reta, trifacetada, polida e afiada, favorecendo a punção e penetração suave sem traumatizar o tecido, A câmara deverá ser transparente para visualização do refluxo do sangue, Os materiais cotados deverão conter na embalagem individual, o calibre, n,º do lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante, A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso, A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado, Apresentação: produto estéril, atóxico e epirogênico, Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfuro cortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).				
44	CATÉTER, ev, calibre 24 GX0,75, com dispositivo de segurança/proteção, ATIVO/PASSIVO, Confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível, Deverá ser de fácil inserção, maleável no interior do vaso (não ter efeito memória), permitindo uso prolongado, sem ocasionar irritação da íntima e a formação de trombos, Deverá manter	Und	7.920	5,69	45.064,80

	velocidade de fluxo apropriada e apresentar paredes finas para favorecer maior fluxo de fluídos, Deverá ser resistente em toda a sua extensão, evitando torções, rachaduras ou quebras, sem riscos de transfixação ou perda da veia, O canhão deverá ser de plástico e obedecer ao código de cores para identificação do calibre, A agulha deverá ser cilíndrica, reta, tri facetada, polida e afiada, favorecendo a punção e penetração suave sem traumatizar o tecido, A câmara deverá ser transparente para visualização do refluxo do sangue, Os materiais cotados deverão conter na embalagem individual, o calibre, n.º do lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante, A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso, A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado, Apresentação: produto estéril, atóxico e epirogênico, Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfuro cortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).				
45	Colar cervical de espuma com reforço noturno confeccionado em espuma de alta densidade, macia, com reforço interno, Fecho em velcro, lavável a	Und	3	23,07	69,21

	mão, indicado para todo e qualquer distúrbio na região cervical em que haja necessidade de imobilização parcial, Tam. M (53 cm x 10 cm).				
46	Colar cervical de espuma com reforço noturno confeccionado em espuma de alta densidade, macia, com reforço interno, Fecho em velcro, lavável a mão, indicado para todo e qualquer distúrbio na região cervical em que haja necessidade de imobilização parcial, Tam. P (51cm x 8 cm).	Und	3	23,79	71,37
47	COLAR CERVICAL DE ESPUMA COM REFORÇO NOTURNO confeccionado em espuma de alta densidade, macia, com reforço interno, Fecho em velcro, Lavável a mão, indicado para todo e qualquer distúrbio na região cervical em que haja necessidade de imobilização parcial, Tam. G (55 cm x 12 cm).	Und	3	24,27	72,81
48	Colar cervical de resgate c/ regulagem & apoio mantoniano - (Tam. pp), confeccionado em polietileno de alta densidade, formato anatômico, na cor branco, reforçado na parte frontal p/ maior firmeza no apoio mentoniano, revestido em espuma macia - tipo e.v.a. (etil vinil acetato), fecho em velcro de no mínimo 05mm em um dos lados c/ regulagem, 02 (duas) aberturas na parte posterior (nuca) p/ apalpação e ventilação, apoio mentoniano c/ abertura frontal que permita a apalpação do pulso corotídeo e o acesso à traquéia, não deve possuir botões ou apoios metálicos, permitindo totalmente a rádio transparência (raio-x), indicado p/ imobilização da cervical (pescoço) em resgates e remoções de pacientes, onde necessita impedir a flexão e extensão da cervical, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do	Und	3	149,07	447,21

	produto até seu uso, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.				
49	Colar cervical de resgate c/ regulagem & apoio mentoniano - (g), confeccionado em polietileno de alta densidade, formato anatômico, na cor branco, reforçado na parte frontal p/ maior firmeza no apoio mentoniano, revestido em espuma macia - tipo e,v,a, (etil vinil acetato), fecho em velcro de no mínimo 05mm em um dos lados c/ regulagem, 02 (duas) aberturas na parte posterior (nuca) p/ apalpação e ventilação, apoio mentoniano c/ abertura frontal que permita a apalpação do pulso corotídeo e o acesso à traquéia, não deve possuir botões ou apoios metálicos, permitindo totalmente a rádio transparência (raio-x), indicado p/ imobilização da cervical (pescoço) em resgates e remoções de pacientes, onde necessita impedir a flexão e extensão da cervical, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	Und	3	149,07	447,21
50	Colar cervical de resgate c/ regulagem & apoio mentoniano - (gg), confeccionado em polietileno de alta densidade, formato anatômico, na cor branco, reforçado na parte frontal p/ maior firmeza no apoio mentoniano, revestido em espuma macia - tipo e,v,a, (etil vinil acetato), fecho em velcro de no mínimo 05mm em um dos lados c/ regulagem, 02 (duas) aberturas na parte posterior (nuca) p/ apalpação e ventilação, apoio mentoniano c/ abertura frontal que	Und	3	149,07	447,21

	permita a apalpação do pulso carotídeo e o acesso à traqueia, não deve possuir botões ou apoios metálicos, permitindo totalmente a rádio transparência (raio-x), indicado p/ imobilização da cervical (pescoço) em resgates e remoções de pacientes, onde necessita impedir a flexão e extensão da cervical, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.				
51	Colar cervical de resgate c/ regulagem & apoio mentoniano - (m), confeccionado em polietileno de alta densidade, formato anatômico, na cor branco, reforçado na parte frontal p/ maior firmeza no apoio mentoniano, revestido em espuma macia - tipo e,v,a, (etil vinil acetato), fecho em velcro de no mínimo 05mm em um dos lados c/ regulagem, 02 (duas) aberturas na parte posterior (nuca) p/ apalpação e ventilação, apoio mentoniano c/ abertura frontal que permita a apalpação do pulso carotídeo e o acesso à traquéia, não deve possuir botões ou apoios metálicos, permitindo totalmente a rádio transparência (raio-x), indicado p/ imobilização da cervical (pescoço) em resgates e remoções de pacientes, onde necessita impedir a flexão e extensão da cervical, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	Und	3	149,07	447,21
52	Colar cervical de resgate c/ regulagem & apoio mentoniano - (p),	Und	3	149,07	447,21

	confeccionado em polietileno de alta densidade, formato anatômico, na cor branco, reforçado na parte frontal p/ maior firmeza no apoio mentoniano, revestido em espuma macia - tipo e,v,a, (etil vinil acetato), fecho em velcro de no mínimo 05mm em um dos lados c/ regulagem, 02 (duas) aberturas na parte posterior (nuca) p/ apalpação e ventilação, apoio mentoniano c/ abertura frontal que permita a apalpação do pulso corotídeo e o acesso à traquéia, não deve possuir botões ou apoios metálicos, permitindo totalmente a rádio transparência (raio-x), indicado p/ imobilização da cervical (pescoço) em resgates e remoções de pacientes, onde necessita impedir a flexão e extensão da cervical, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.				
53	Colchão 'caixa de ovo' com espuma d33, utilizado na prevenção de escaras tamanho: 1,88m por 0,88, Lavável, Embalagem com dados de identificação procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	72	267,76	19.278,72
54	Colchão de ar tubular, indicado para prevenção e tratamento auxiliar de úlceras por pressão (escaras) em pacientes acamados por longos períodos. Fabricado em material atóxico, flexível e resistente, de fácil higienização, compatível com bombas de ar específicas para alternância de pressão. Possui dimensões aproximadas de 1,90 m de comprimento por 0,80 m de largura, com tubos de ar interligados que se	Und	16	339,89	5.438,24

	alternam na insuflação, proporcionando alívio periódico da pressão corporal e melhora da circulação sanguínea. Tipo: Tubular, com células de ar interligadas Material: PVC médico atóxico, resistente e de fácil limpeza Compatibilidade: Utilizável com bomba de ar para alternância de pressão (não inclusa, salvo especificação em contrário) Fixação: Abas ou alças para melhor fixação ao colchão base Capacidade de suporte: mínimo de 100 kg Apresentação: Embalagem individual Registro ANVISA: Obrigatório .				
55	Coletor de material perfuro cortante, capacidade 13 litros confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material, linha que apresente o limite máximo de enchimento, embalagem com os dados de identificação procedência e atender `legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	90 0	14,38	12.942,00
56	Coletor de material perfurocortante, capacidade 20 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa	Und	1.566	19,15	29.988,90

	fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material, linha que apresente o limite máximo de enchimento. Embalagem com dados de identificação procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.				
57	Coletor de urina descartável bolsa confeccionada em material plástico de polietileno de baixa densidade, com capacidade aproximada de 2,000 ml , e cordão de polipropileno, resistente, que suporte o peso da bolsa.	Und	9.720	2,31	22.453,20
58	Coletor de urina sistema fechado, bolsa coletora confeccionada em material resistente com capacidade de 2000 ml, branco opaco na face posterior e transparente na face anterior que facilite o exame visual do fluxo urinário, Escala em ml para medir o fluxo urinário na face anterior, com selagem segura, válvula antirefluxo, filtro de ar hidrofobio, impermeável a bactérias, que permita o perfeito funcionamento do fluxo urinário, Tubo de esvaziamento com sistema pratico e seguro de fixação a bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio, tubo em pvc transparente firme (evitando dobras) com 1,20m de comprimento e 9,0mm de diâmetro interno, Adaptador de sonda escalonado, confeccionado em material rígido, suporte rígido para prender o coletor à cama (tipo óculos) e tiras para transporte, Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	Kit	3.600	10,09	36.324,00

59	Compressa de gaze hidrófila -tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios alvejado, inodoro, insípido(nbr13843), Com 13 fios por cm2, Ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5cm x 7,5cm quando dobrada e 15cmx30cm quando aberta, Ser isenta de amido, alvejante óptico, Apresentar ph no intervalo entre 5,0 e 8,0, Ser atóxica e apirogênica, Apresentar hidrofiliidade menor ou igual a 15 segundos, Estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na ANVISA, Pacote com 500 unidades, Sendo referência nas marcas: cremer; melhor med e herica, igual ou superior.	Pct	7.425	52,81	392.121,75
60	Conjunto de instrumentais cirúrgicos utilizados em procedimentos de sutura e curativos. Todos os instrumentos são confeccionados em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, com acabamento polido e resistência à corrosão, próprios para esterilização em autoclave e uso reiterado. O kit é acondicionado em estojo metálico em aço inoxidável, garantindo proteção e durabilidade dos instrumentos. Composição do Kit: 01 Cabo de Bisturi nº 03: compatível com lâminas de bisturi nº 10 a 15; confeccionado em aço inoxidável, com empunhadura ergonômica e acabamento polido. 01 Pinça Anatômica de Dissecção 12 cm: utilizada para manipulação delicada de tecidos durante curativos e suturas; pontas serrilhadas finas e sem dentes.	Kit	54	1.270,00	68.580,00

	01 Pinça Mosquito Curva 12 cm: pinça hemostática de ponta fina, utilizada para apreensão e clampamento de vasos de pequeno calibre; com cremalheira e acabamento fosco. 01 Porta Agulha Mayo-Hegar sem Vídea 12 cm: instrumento destinado à fixação e condução de agulhas de sutura; confecção robusta, com cremalheira de travamento e acabamento acetinado. 01 Tesoura Íris Reta Ponta Fina 11 cm: tesoura de corte delicado, ideal para fios de sutura e pequenos tecidos; lâminas finas e precisas. 01 Estojo de Inox 14 x 08 x 02 cm: estojo metálico com tampa, utilizado para acondicionar e proteger os instrumentais, permitindo esterilização conjunta em autoclave. Características Gerais: Material: aço inoxidável cirúrgico. Esterilizável em autoclave. Reutilizável.				
61	Conjunto de instrumentais cirúrgicos utilizados em procedimentos ginecológicos para inserção do Dispositivo Intrauterino (DIU), projetados para garantir assepsia, precisão e segurança durante o manuseio e colocação do dispositivo. Todos os instrumentos devem ser confeccionados em aço inoxidável cirúrgico, autoclaváveis e de fácil higienização, com acabamento polido e resistente à corrosão. Composição do Kit: 01 Pinça Cheron, 24 ou 25 cm: pinça longa, com cabo anatômico e trava, utilizada para antissepsia do colo uterino e da cavidade vaginal, permitindo a aplicação de gaze com solução antisséptica. 01 Pinça Pozzi, 24 ou 25 cm: pinça de apreensão com dentes, utilizada para fixação e tração do colo uterino, facilitando o alinhamento do canal cervical com a cavidade uterina. 01 Tesoura	Kit	45	465,60	20.952,00

	Metzembaum reta, 23 ou 25 cm: instrumento de corte com lâminas finas e longas, indicado para corte de fios e tecidos delicados durante o procedimento. 01 Histerômetro de Collin, 28 cm: instrumento graduado, utilizado para medir a profundidade e direção da cavidade uterina, assegurando o posicionamento correto do DIU. 01 Estojo metálico apropriado para ser acondicionado os instrumentais. Características gerais: Material: aço inoxidável cirúrgico. Esterilizável em autoclave. Reutilizável.				
62	Conjunto nebulizador adulto - confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização. Composto de extensão adaptável ao ar comprimido, e conector verde para oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica as séptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kit	97 2	19,14	18.604,08
63	Conjunto nebulizador infantil - confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização, Composto de extensão adaptável ao ar comprimido, e conector verde para oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara, Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à	Kit	60 0	18,49	11.094,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PONTA
PORÁ**

DESENVOLVIMENTO
E INOVAÇÃO PARA
UMA VIDA MELHOR

	legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.				
64	Conjunto unidirecional 1 litro, composto por balão de látex autoclavável - baraka (1 litros), acompanhado de 1 conector reto com entrada de gás (na válvula superior e máscara idêntica ao ambu em silicone).	Kit	2	304,10	608,20
65	Conjunto unidirecional 2 litros, composto por balão de látex autoclavável- baraka (2 litros), acompanhado de 1 conector reto com entrada de gás (na válvula superior e máscara idêntica ao ambu em silicone).	Kit	2	309,35	618,70
66	Conjunto unidirecional 3 litros, composto por balão de látex autoclavável - baraka (3 litros), acompanhado de 1 conector reto com entrada de gás (na válvula superior e máscara idêntica ao ambu em silicone).	Kit	1	456,28	456,28
67	CUBA RIM, confeccionada em aço inoxidável de 1ª primeira qualidade, formato ovalado, c/ acabamento e polimento perfeito, medindo aproximadamente 26 x 12cm, conteúdo c/ capacidade aproximada de 700ml, passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme NBR 7153-1 p/ instrumentação, embalada individualmente, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	Und	3	192,52	577,56
68	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB com teor mínimo de 3% e tensoativo catiônico, isento de fragrância e corantes, devendo o produto estar de acordo com a ANVISA/ RDC no 774 de 15 de fevereiro de 2023 e RDC no 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS. O produto deverá apresentar diluição de uso entre 0,5% (5ml / Litro) a 4% (40	Frasco	1.755	326,23	572.533,65

	ml / Litro). O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana emitidos por Laboratórios REBLAS/ANVISA- MS comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato através da eliminação de Mycobacterium Bovis, conforme RDC no 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS na metodologia oficial referência: AOAC 19a Ed./2012 – método 965.12 para Microbactéria (ação tuberculicida). Deve possuir laudo de eficácia frente a Candida Auris. Acondicionado em frascos de 1 litros.				
69	Detector fetal monitor, placa eletrônica com componentes smd. São utilizados para captar movimentos no interior do corpo humano por meio do sistema doppler. Permite a detecção do coração do feto e o diagnóstico da gravidez múltipla entre a 10ª e 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e pré-parto. Posteriormente por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. São aferidos para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Gabinete e transdutor em material abs de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo. Suporte lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte. Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Ao desligar o equipamento a ultima configuração de	UND	22	1.233,44	27.135,68

	volume e tonalidade ficam armazenados na memória. Equipamento com display digital lcd com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto).possui três modos de funcionamento: modo um: permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real. Modo dois: calcula uma média dos batimentos cardíacos.				
70	Detergente líquido enzimática baixa espuma, contendo 5 enzimas (duas proteases, amilase, lipase e celulase), álcool isopropílico, tensoativo não iônico, não irritante de pele e mucosas, pH na faixa da neutralidade (puro: 6,6 – 7,4 e diluído a 1mL/L: 6,4 – 7,2 – comprovar o pH com laudos), não corrosivo, específico para a limpeza de instrumentais e artigos médicos. Para a limpeza manual, sem necessidade de água aquecida, e limpeza automática, em temperatura entre 40OC e 55OC. Frascos de 1 litro. O menor preço será avaliado no preço do litro do produto diluído. Apresentar juntamente com a proposta: 1 – Cópia do Registro do Produto na ANVISA/MS. 2 -Teste de atividade enzimática e de estabilidade emitidos por laboratório analítico habilitado – REBLAS, de acordo com a Resolução-RDC n.o 703, de 16.05.2022. 3- Carta de autorização de distribuição do produto.	Galão	78 3	113,19	88.618,77
71	Dispositivo para acesso vascular periférico n 25. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector)devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula	UND	6.000	0,45	2.700,00

	de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante trifacetado atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Apresentar registro na anvisa. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nome do responsável técnico. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.				
72	Dispositivo para acesso vascular periférico n 27 curto. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante trifacetado atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Apresentar registro na ANVISA. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e	UND	3.600	0,52	1.872,00

	transferência com técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nome do responsável técnico. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.				
73	Dispositivo para incontinência urinária - tamanho g (nº 08), fabricado com latex natural, modelo codon, (tipo preservativo), formato anatômico, tubo de esvaziamento em pvc transparente e flexível com 50 cm de comprimento com adaptação em qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, embalado individualmente, embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade lote, Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	20 00	8,39	16.780,00
74	Dispositivo para incontinência urinária – tamanho m (nº 06), fabricado com látex natural, modelo codon, (tipo preservativo), formato anatômico, tubo de esvaziamento em pvc transparente e flexível com 50 cm de comprimento com adaptação em qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, embalado individualmente, embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade lote, Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	20 00	8,75	17.500,00
75	DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO TRANSOFIX C/ 120 B,BRAUN DESCRIÇÃO: Transofix N Dispositivo para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado, Ponta perfurante padrão ISO com protetor, Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso.	Cx	72	256,20	18.446,40

76	Equipo multiplo duas vias, Dispositivo com 02 vias para infusão parenteral, estéril por óxido de etileno ou raio gama, em pvc, com conector luer macho em uma extremidade e luer fêmea nas outras extremidades com encaixe de pressão, protetores em todas as extremidades, com tubo flexível, transparente e com duas tampas sobressalentes, embalado adequadamente constando externamente os dados de identificação procedência, marca, data de fabricação e validade, e que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	Und	1.980	2,87	5.682,60
77	EQUIPO P/ SORO - MICROGOTAS (injetor lateral), estéril, atóxico, apirogêncio, c/ câmara flexível gotejadora de 01ml/60 gotas, tubo em PVC translúcido medindo no mínimo 1,20m c/ pinça rolete, membrana autovedante c/ filtro de ar hidrofoboe, adaptador luer p/ agulha ou cateter, flash-ball e injetor lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e prazo de validade, Sendo referência nas marcas: medix; descarpack e luer slip, igual ou superior.	Und	2.700	3,28	8.856,00
78	Equipo para administração de alimentação enteral composto de lanceta perfuradora azul adaptável aos frascos de nutrição enteral, câmara de gotejamento flexível, tubo de pvc atóxico, transparente de coloração azul que diferencie de equipos para outros fins, Os componentes devem ser de dimensões apropriadas que possibilitem a passagem livre de soluções enterais, Conter pinça rolete	Und	25.000	3,06	76.500,00

	reguladora de fluxo e conector luer macho com tampa que permita adaptação às sondas e coletores para alimentação, Apresentado em embalagem plástica esterilizada.				
79	Equipo para soro macro gotas (relação 20 gotas por ml) composto por ponta perfurante (penetrador) escalonada em 3 níveis para evitar vazamentos, com protetor de penetrador, câmara de gotejamento flexível e transparente, filtro de ar hidrofogo/bacteriológico, tubo flexível transparente medindo no mínimo 1,40m, adaptador em macho (encaixe por pressão), protetor do conector, regulador de fluxo tipo rolete, com injetor lateral para medicação, estéril, descartável, embalado individualmente, com dados de identificação, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, de acordo com as normas da ABNT, Sendo referência nas marcas: medix; descarpack e luer slip, igual ou superior.	Und	51.300	2,13	109.269,00
80	Escova Cervical (Ginecológica), em embalagens individuais, contendo as especificações de lote, prazo de validade e data de esterilização.	Und	19.800	1,16	22.968,00
81	Esparadrapo rolo - esparadrapo impermeável (10cmx4,5m) cor branca 100% algodão, massa adesiva com boa aderência, a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas hipoalergênicas, borda em picote, enrolado em carretel de plástico com capa de proteção de plástico, contendo externamente dados procedência, fabricação, validade, nº do lote e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referência nas marcas: cremer; missner e nexcare, igual ou superior.	Und	6.210	20,94	130.007,40
82	ESPÁTULA DE AYRES, descartável,	Und	54.000	0,26	14.040,00

	confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, indicada p/ coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento, constando externamente especificação do produto e procedência de fabricação.				
83	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (G), fabricado em poliestireno cristal, atóxico e estéril, c/ valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, borda anti-traumática, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, indicado p/ realização de exame ginecológico, colposcópico e coleta de material citológico, tamanho 'G', acondicionado individualmente em papel grau cirúrgico c/ filme de poliéster e esterilizado à óxido de etileno, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	Und	6.300	4,56	28.728,00
84	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (M), fabricado em poliestireno cristal, atóxico e estéril, c/ valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, borda anti-traumática, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, indicado p/ realização de exame ginecológico, colposcópico e coleta de material citológico, tamanho 'M', acondicionado individualmente em papel grau cirúrgico c/ filme de poliéster e esterilizado à óxido de etileno, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	Und	13.500	4,66	62.910,00
85	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (P), fabricado em poliestireno cristal, atóxico e estéril, c/ valvas anatômicas de contornos lisos e	Und	13.689	4,47	61.189,83

	regulares, borda anti-traumática, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, indicado p/ realização de exame ginecológico, colposcópico e coleta de material citológico, tamanho 'P', acondicionado individualmente em papel grau cirúrgico c/ filme de poliéster e esterilizado à óxido de etileno, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.				
86	Estetoscópio adulto, olivas em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas, conjunto bi - auricular em metal cromado, resistente e flexível, na curvatura do tubo "y", auscultador simples, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar que permita o mínimo de escuta de sons ambientais e um máximo de sons próprios do paciente.	Und	45 0	60,96	27.432,00
87	Estetoscópio pediátrico, olivas em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas, conjunto bi - auricular em metal cromado, resistente e flexível, na curvatura do tubo "y", auscultador simples, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar que permita o mínimo de escuta de sons ambientais e um máximo de sons próprios do paciente.	Und	90	61,07	5.496,30
88	Fio de sutura, mononylon 2-0, preto, agulha 3/8 de círculo triangular de 30mm, com fio de 45 cm, Fio inabsorvível e estéril, Agulha com bom corte que não quebre, entorte ou solte do fio com facilidade, em envelope individual, envelope individual apropriado aos métodos de esterilização, e que possibilite abertura e transferência asséptica,	Und	1.224	7,34	8.984,16

	mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso, A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; o produto deve seguir a norma técnica da abnt-nbr 13904.				
89	Fio de sutura, mononylon 3-0, preto, agulha 3/8 de círculo triangular de 30mm, com fio de 45 cm, Fio inabsorvível e estéril, Envelope individual apropriado aos métodos de esterilização, e que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso, A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote, o produto deve seguir a norma técnica da abnt-nbr 13904.	Und	1.800	7,21	12.978,00
90	Fio de sutura, mononylon 4-0, preto, agulha 1/2 de círculo triangular de 17mm, fio de 45 cm, Fio inabsorvível e estéril, Envelope individual apropriado aos métodos de esterilização, e que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso, A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote, o produto deve seguir a norma técnica da abnt-nbr 13904.	Und	1.488	8,33	12.395,04
91	Fio de sutura, mononylon 4-0, preto, com 45cm, agulha 3/8 círculo triangular de 20mm. Fio inabsorvível e estéril. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a	Und	2.230	8,33	18.575,90

	integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número de lote. O produto deve seguir a norma técnica da abnt-nbr 13904.				
92	Fio de sutura, não absorvível, de seda preta 4-0, agulha 1/2 círculo triangular de 17 mm, com fio de 45 cm, Agulha com bom corte que não quebre, entorte ou solte do fio com facilidade, Em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso, A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, bem como a interna, de modo que seja de fácil identificação ao ser exposto na mesa cirúrgica, O produto dever seguir a norma técnica da abnt-nbr 13904 e ter laudo laboratorial com testes para tamanho, resistência a tração e ao encaostamento e diâmetro, Apresentar autorização da vigilância sanitária, anvisa, e laudos laboratoriais em conformidade com a abnt-nbr 13904 de laboratório credenciado pelo INMETRO.	Und	1.968	14,21	27.965,28
93	FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO; Fio Guia maleável para intubação; Ponta suave e à traumática , Auto clavável a 134°C.	Und	5	36,32	181,60
94	Fita adesiva para autoclave de 19mm x 30m, confeccionada em papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termoreativa, estireno butadieno, resina acrílica e adesivo à base de	Und	13.410	12,29	164.508,90

	borracha natural e resina.				
95	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 5cm x 10m, Fita de tecido não tecido, à base de fibras de viscose com tecido acrílico, de ótima aderência e extra flexível, Sendo referência nas marcas: cremer; missner e nexcare, igual ou superior.	Rolo	3.500	9,44	33.040,00
96	Fixador Celular Citológico Aerossol 100 ml (Frasco) DESCRIÇÃO: Usado para preventivo, permite fixação e integridade celular de esfregaço de material biológico em lâmina de vidro. Composição química: propilenoglicol, álcool etílico absoluto e butano.	Frasco	75 6	18,83	14.235,48
97	FLUXÔMETRO - AR COMPRIMIDO (Ar), corpo fabricado em metal cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de no mínimo 0 a 15 litros/minuto, esfera inóx, botão de controle de fluxo de fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e conexão de saída c/ rosca padrão ABNT, cor amarelo.	Und	5	167,58	837,90
98	FLUXÔMETRO - OXIGÊNIO (O ²), corpo fabricado em metal cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de no mínimo 0 a 15 litros/minuto, esfera inóx, botão de controle de fluxo de fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e conexão de saída c/ rosca padrão ABNT, cor verde.	Und	14 4	167,58	24.131,52
99	FRASCO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML, indicado p/ acondicionamento e administração de dietas enterais, confeccionado em polietileno atóxico, transparente e inodoro, c/ capacidade aproximada de 300ml, dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50ml, alça c/ trava, dobrável com perfeito encaixe, a fim de manter o frasco no plano vertical, bocal c/	Und	27.000	2,46	66.420,00

	espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor do bico da tampa provido de película de inviolabilidade, adaptador p/ receber qualquer tipo de equipo padrão unive al ou os específicos p/ dieta enteral, acondicionada em embalagem plástica individual lacrada, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Acompanha: etiqueta adesiva p/ identificação da dieta, segundo a RDC 63 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.				
100	Gaze hidrófila tipo queijo , 100% fibras de algodão, alto poder de absorção, não estéril, rolo medindo 9,1 cm x 91 m na cor branca, 8 dobras, 9 fios de por cm ² , isenta de qualquer defeito prejudicial a sua perfeita utilização, com registro na ANVISA, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	Und	20 0	191,17	38.234,00
101	Gel condutor incolor/inodoro, 1000 gramas ultrassonografia, eletrocardiograma, fisioterapia.	Und	75 0	17,15	12.862,50
102	Gel para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma, desfibriladores e bisturis elétricos, isenta de sal, ph neutro, não gorduroso, inodoro, almotolia com 250 gramas, Contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	54 0	10,05	5.427,00
103	Gluconato de clorexidina degermante 2% higiene de mãos em áreas de internação; antes de procedimentos invasivos; degermação da pele nos procedimentos cirúrgicos; banho de	FRASC O	1.575	63,00	99.225,00

	recém nascido infectado, especialmente em situações de surtos de infecção por coxs gram positivos, como o staphylococcus aureus. 1000ml.				
104	Hidro fibra material estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata, superabsorvente para curativo, tamanho 15x15 cm.	Und	15 0	33,17	4.975,50
105	Hidro fibra material estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata, superabsorvente para curativo, tamanho 20x20 cm.	Und	67 5	48,13	32.487,75
106	Kit de Cânula de guedel, Tamanhos: nº000 (40mm), nº00 (50mm), nº0 (60mm), nº1 (70mm), nº2 (80mm), nº3 (90mm), nº4 (100mm) e nº5 (110mm); Material: polietileno, livre de látex; Uso único; Descartável; Validade indeterminada; Código ANVISA.	Kit	13	23,42	304,46
107	Kit reanimador adulto (ambu), confeccionado de silicone, capacidade aproximada 1500 ml, que ofereça concentração de o2 de 99% quando utilizado, embalagem individual, Características kit composto por balão de silicone translúcido, máscara facial com coxim inflável em silicone: válvula unidirecional em polisulfona, reservatório em silicone com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Kit	7	292,73	2.049,11
108	Kit reanimador infantil (ambu), confeccionado de silicone, com capacidade aproximada de 700 ml, Que ofereça concentração de o2 de 99% quando utilizado, características kit composto por balão de silicone translúcido, máscara facial com coxim inflável em silicone: válvula unidirecional em polisulfona, reservatório em silicone, embalagem individual, com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação,	Kit	7	315,70	2.209,90

	prazo de validade.				
109	Kit reanimador neonatal (ambu), , confeccionado de silicone, com capacidade aproximada de 250 ml, Que ofereça concentração de o2 de 99% quando utilizado, características kit composto por balão de silicone translúcido, máscara facial com coxim inflável em silicone: valvula unidirecional em polisulfona, reservatório em silicone, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Kit	7	297,47	2.082,29
110	Lâmina de bisturi descartável nº 11 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	2.520	0,73	1.839,60
111	Lâmina de bisturi descartável nº 15 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	2.160	0,61	1.317,60
112	Lâmina de bisturi descartável nº 21 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio	Und	1.800	0,62	1.116,00

	hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.				
113	Lâmina de bisturi descartável nº 22 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	1.800	0,61	1.098,00
114	Lâmina de bisturi descartável nº 23 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	2.520	0,67	1.688,40
115	Lamina em vidro p/ microscopia lapidada c/ extremidade fosca para preventivo. Com validade mínima de 18 meses.	UND	19.800	0,49	9.702,00
116	Lençol impermeável para colchão, confeccionado em material resistente e de fácil higienização. Ideal para proteção contra líquidos, sujeiras e desgaste do colchão. Possui medidas de 1.880 mm x 880 mm x 120 mm, garantindo ajuste perfeito e segurança durante o uso.	Uni	8	194,50	1.556,00
117	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 – confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de	Par	1.500	2,54	3.810,00

	sais e proteínas do látex – abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada), Textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação, Comprimento mínimo de 28cm, Lubrificada com material atóxico e apirogênico, Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível,,acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda, Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica, Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e c.a. (certificado de aprovação no ministério do trabalho – n,r, 6), conforme nbr13391:95, Envelopadas aos pares, Estéril, Ter registro na ANVISA e no ministério do trabalho, Embalagem adequada, segura, íntegra, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, data e processo de esterilização, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na ANVISA e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar).				
118	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 – confeccionada em látex natural com	Par	2.700	2,57	6.939,00

	tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex – abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada), Textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação, Comprimento mínimo de 28cm, Lubrificada com material atóxico e apirogênico, Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível,, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda, Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica, Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e c.a. (certificado de aprovação no ministério do trabalho – n,r, 6), conforme nbr13391:95, Envelopadas aos pares, Estéril, Ter registro na ANVISA e no ministério do trabalho, Embalagem adequada, segura, íntegra, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, data e processo de esterilização, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na ANVISA e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar).				
--	--	--	--	--	--

119	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 – confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex – abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada), Textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação, Comprimento mínimo de 28cm, Lubrificada com material atóxico e apirogênico, Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível,,acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda, Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica, Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e c.a. (certificado de aprovação no ministério do trabalho – n,r, 6), conforme nbr13391:95, Envelopadas aos pares, Estéril, Ter registro na ANVISA e no ministério do trabalho, Embalagem adequada, segura, íntegra, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, data e processo de esterilização, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na anvisa e a empresa luva	Par	3.250	2,59	8.417,50
-----	---	-----	-------	------	----------

	cirúrgica estéril nº 7,5 (se mre psóp) o –n csoánvfeelc pceiloan easdtae ermil ilzáatçeãxo n (aqtuarnadlo, csoem a pplricoacre)sso especial de clorinação.				
120	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 – confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex – abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada), Textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação, Comprimento mínimo de 28cm, Lubrificada com material atóxico e apirogênico, Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível,, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda, Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica, Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e C.A. (certificado de aprovação no ministério do trabalho – n.r. 6), conforme nbr13391:95, Envelopadas aos pares, Estéril, Ter registro na ANVISA e no ministério do trabalho, Embalagem adequada, segura, íntegra, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, data e processo de esterilização, a indicação de que é de	Par	3.960	2,59	10.256,40

	uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na ANVISA e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar).				
121	Luva para procedimento – não estéril tamanho g – de uso médico, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, Lubrificada com material atóxico, Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Caixa com 100 unidades, Sendo referência nas marcas: medix; descarpac e super max, igual ou superior.	Cx	2.100	40,28	84.588,00
122	Luva para procedimento – não estéril tamanho p – de uso médico, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, Lubrificada com material atóxico, Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Caixa com 100 unidades, Sendo referência nas marcas: medix; descarpac e super max, igual ou superior.	Cx	1.800	40,28	72.504,00
123	Luva para procedimento – não estéril tamanho m – de uso médico, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, Lubrificada com material atóxico,	Cx	3.510	40,28	141.382,80

	Acondicionada em embalagem com 100 unidades contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referência nas marcas: medix; descarpack e super max, igual ou superior.				
124	Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente.	Und	45	18,13	815,85
125	Máscara de Proteção PFF2, Desenvolvida para proteger os profissionais da área da saúde durante procedimentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais de análise clínicas/patológicas ou em outras situações em que haja a emissão de partículas ou vapores nocivos, Confeccionada em não tecido (SMS) não Estéril; possui 6 camadas; sendo duas camadas de meltbonded (filtro protetor) 1 camada externa de spunbonded azul(estética), 1 camada interna de spunbonded branco (conforto), 1 camada intermediária de spunbonded (separador dos filtros) e 1 camada intermediária de filtro (sustentação) Descartável e de uso único.	Und	90 0	2,12	1.908,00
126	MÁSCARA DE VENTURI - PEDIÁTRICA (oxigenoterapia), máscara facial, confeccionada em material flexível, siliconizado, atóxico, resistente, transparente, maleável, formato anatômico, uniforme, sem rebarbas e c/ acabamento perfeito p/ evitar lesões, permite limpeza por métodos usuais de desinfecção e esterilização, c/ elástico resistente para ajustar ao	Kit	36	13,70	493,20

	diâmetro da cabeça, conexões adequadas que se adaptam a máscara e ao sistema de nebulização, c/ extensão para umidificador de oxigênio e entrada de ar comprimido, copo rígido intermediário transparente e conectores de padrão universal, embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade,, Apresentação: kit completo contendo, máscara + extensão + copo intermediário.				
127	MÁSCARA DE VENTURI - ADULTO (oxigenoterapia), máscara facial, confeccionada em material flexível, siliconizado, atóxico, resistente, transparente, maleável, formato anatômico, uniforme, sem rebarbas e c/ acabamento perfeito p/ evitar lesões, permite limpeza por métodos usuais de desinfecção e esterilização, c/ elástico resistente para ajustar ao diâmetro da cabeça, conexões adequadas que se adaptam a máscara e ao sistema de nebulização, c/ extensão para umidificador de oxigênio e entrada de ar comprimido, copo rígido intermediário transparente e conectores de padrão universal, embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, O produto deverá ter Apresentação: kit completo contendo, máscara + extensão + copo intermediário.	Kit	34	14,36	488,24
128	Máscara retangular descartável não estéril, filtro bacteriológico triplo (98%/99%) com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, com elástico de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial em	Und	6.000	0,23	1.380,00

	100% polipropileno, Atóxica, hipoalérgica e inodora, Sendo referência nas marcas: medix; descarpack e cremer, igual ou superior.				
129	MOCHILA DE 192 RESGATES, Descrição: Design específico para armazenar itens de primeiros socorros e é utilizada em atendimentos de urgência e resgate; - Abertura na parte superior em material do tipo zíper resistente com 2 cu ores, permitindo a abertura total; - Com alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável; - Elástico para fixação de materiais dive os dentro da mochila; - 2 repartições internas com bolsos e velcros de fixação, Material: poliéster/pvc Cor: vermelha Tipo e feicho: zípper, Altura : 46 cm Largura : 32 cm.	Und	24	306,96	7.367,04
130	ÓLEO CICATRIZANTE AGE 200 ML(Frasco) DESCRIÇÃO: Óleo cicatrizante de girassol A,G,E rico em ácido graxos, com vitaminas A e E, Previne e hidrata feridas e úlceras, Características do produto: Rico em ácidos graxos; possui vitaminas A e E; Auxilia na cicatrização das feridas.	Frasco	1.200	14,00	16.800,00
131	Otoscópio para exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos; estojo rígido com interior aveludado ou almofadado para guardar e proteger otoscópio; deve acompanhar kit com 06 espéculos de tamanhos diferentes e uma lâmpada adicional para pronta substituição; deve possuir sistema de iluminação de luz branca e extremamente brilhante; lente giratória com aumento de 03 vezes no mínimo; cabeça altamente resistente a impactos; espéculos autolaváveis.	UND	22	1.213,08	26.687,76
132	Oxímetro de Pulso Portatil (Tipo Dedo). Detecção da Saturação de	und	14 4	141,40	20.361,60

	Oxigênio (spo2%) e Frequência Cardíaca (BPM). Leve, compacto e de fácil operação. Visor rotacionável em quatro direções e com seis modos de exibição dos resultados. Alta precisão e durabilidade. Indicador de carga da pilha. Curva plestimográfica (gráfico de spo2% e pulso). Fonte de alimentação: duas pilhas 1.5V AAA (incluso). Menu de configuração de alarme e beep. Função de desligamento automático (após 8 segundos sem sinal) para economia de energia. Consumo de energia: ~ 30mah. Dimensão: 62mm x 32mm x 33mm. Certificado garantia. Sendo referência nas marcas: G-tech; multilaser e bioland. igual ou superior.				
133	P,V,P,I, DEGERMANTE 01%, anti-séptico à base de PVPI (polivinil pirrolidona iodo) contendo tensoativos e agentes umectantes c/ atividade residual decorrente da liberação contínua de 01% de iodo, acondicionado em frasco c/ 01 litro, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade.	Litro	72	110,30	7.941,60
134	Papel de Ecg 210x140mm – 140 folhas – Edan Se -1201 – 10 blocos.	Bloco c/ 140 fls.	25	161,76	4.044,00
135	Papel grau cirúrgico para autoclave e vaporeto - dimensões: 300mm x 100mm, De celulose ultra pura, com sistema de entrelaçamento de fibras que dilatam com temperatura e pressão de vapor, a outra face com filme termoplástico bi-laminado de polietileno e polipropileno, Com gramatura de 80g/m ² e com indicadores químicos para vapor e etc, Obs: a empresa que ganhar a licitação deverá deixar em comodato a seladora para que o hospital possa	Rolo	180	253,44	45.619,20

	realizar seus procedimentos, Dimensões: 300mm x 100mm.				
136	Papel grau cirúrgico para autoclave e vaporeto - dimensões: 200mm x 100mm,, de celulose ultra pura, com sistema de entrelaçamento de fibras que dilatam com temperatura e pressão de vapor, a outra face com filme termoplástico bi-laminado de polietileno e polipropileno, Com gramatura de 80g/m ² e com indicadores químicos para vapor e etc, Obs: a empresa que ganhar a licitação deverá deixar em comodato a seladora para que o hospital possa realizar seus procedimentos, Dimensões: 200mm x 100mm.	Rolo	270	179,75	48.532,50
137	Papel grau cirúrgico para autoclave e vaporeto, de celulose ultra pura, com sistema de entrelaçamento de fibras que dilatam com temperatura e pressão de vapor, a outra face com filme termoplástico bi-laminado de polietileno e polipropileno, Com gramatura de 80g/m ² e com indicadores químicos para vapor e etc, Obs: a empresa que ganhar a licitação deverá deixar em comodato a seladora para que o hospital possa realizar seus procedimentos, Dimensões: 150mm x 100mm.	Rolo	54	134,24	7.248,96
138	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, em bobina, medindo aproximadamente 70cm de largura x 50m de comprimento, confeccionado em papel branco, embalado individualmente.	Rolo	2.700	28,81	77.787,00
139	Papel termo-reagente para ecg, 80mm x 30m, isento de parafina, Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Rolo	90	17,01	1.530,90
140	PINÇA MAGIL 15 CM; Material:	Und	3	94,18	282,54

	Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico, TAMANHO 15 CM; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar catálogo.				
141	Pinça Magil 20 cm; material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Tamanho 20 cm; embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Apresentar catálogo.	UND	5	112,69	563,45
142	Placa de hidrocolóide para curativo de lesões desvitalizadas ou em necrose, tamanho 15x15 cm.	Und	64 8	35,66	23.107,68
143	Placa de hidrocolóide para curativo de lesões desvitalizadas ou em necrose, tamanho 20x20 cm.	Und	1.008	49,93	50.329,44
144	Preservativo masculino médio não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, com reservatório na extremidade, opaco, incolor, inodoro e permanentemente desodorizado, largura de aprox. 52 mm e comprimento de aprox. 160 mm, extremidade aberta com acabamento em bainha integral, espessura do filme maior que 0,03 mm, capacidade de volume de 15 a 40 dm ³ .	Und	15 0	1,10	165,00
145	Pvpi tópico 1000ml - anti-séptico de eleição para tratamento de feridas cirúrgicas, queimaduras e anti-sepsia da mucosa vaginal, uretral e ocular, composição pvpi a 10%/10 g e veículo aguoso q,s,p, 100 g, contendo 1000 ml.	Litro	36	118,36	4.260,96
146	Saco plástico branco leitoso, destinado à coleta e acondicionamento de resíduos hospitalares não infectantes	Und	3.600	0,83	2.988,00

	(grupo D, conforme RDC ANVISA nº 222/2018). Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou baixa densidade (PEBD), com alta resistência mecânica e solda no fundo reforçada, garantindo estanqueidade e evitando vazamentos. O produto deve apresentar coloração branca leitosa uniforme, sem transparência, sendo resistente ao manuseio, transporte e acondicionamento de resíduos hospitalares. Capacidade: 100 litros Cor: Branco leitoso Material: Polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD/PEBD) Espessura mínima: conforme normas técnicas vigentes (ex.: 0,08 mm ou conforme edital) Resistência: Alta resistência à tração e ao rasgo.				
147	Saco plástico branco leitoso, destinado à coleta e acondicionamento de resíduos hospitalares não infectantes (grupo D, conforme RDC ANVISA nº 222/2018). Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou baixa densidade (PEBD), com alta resistência mecânica e solda no fundo reforçada, garantindo estanqueidade e evitando vazamentos. O produto deve apresentar coloração branca leitosa uniforme, sem transparência, sendo resistente ao manuseio, transporte e acondicionamento de resíduos hospitalares. Capacidade: 200 litros Cor: Branco leitoso Material: Polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD/PEBD) Espessura mínima: conforme normas técnicas vigentes (ex.: 0,08 mm ou conforme edital) Resistência: Alta resistência à tração e ao rasgo.	Und	90 0	5,21	4.689,00
148	Saco plástico branco leitoso, destinado à coleta e acondicionamento de resíduos hospitalares não infectantes (grupo D, conforme RDC ANVISA nº	Und	3.600	0,59	2.124,00

	222/2018). Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou baixa densidade (PEBD), com alta resistência mecânica e solda no fundo reforçada, garantindo estanqueidade e evitando vazamentos. O produto deve apresentar coloração branca leitosa uniforme, sem transparência, sendo resistente ao manuseio, transporte e acondicionamento de resíduos hospitalares. Capacidade: 60 litros Cor: Branco leitoso Material: Polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD/PEBD) Espessura mínima: conforme normas técnicas vigentes (ex.: 0,08 mm ou conforme edital) Resistência: Alta resistência à tração e ao rasgo.				
149	Seringa descartável de 1 ml agulhada 13x4,5, para aplicação de insulina, com graduação visível externamente por unidade para 100 ui, Embalado individualmente, Sendo referência nas marcas :descarpack /uniqmed/ multilaser igual ou superior.	Und	37.200	0,37	13.764,00
150	Seringa descartável graduada 5 ml s/ agulha, estéril de plástico atóxico, capacidade de 5 ml ,com resistência mecânica ,corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml , bico luer lock, O dispositivo deverá ser compatível a todas as marcas de agulhas, Embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação/validade, lote, esterilização, Sendo referência nas marcas: descarpack /uniqmed/ multilaser igual ou superior.	Und	144.00 0	0,39	56.160,00
151	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 03ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, c/ graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, c/ localização central, embolo c/	Und	225.00 0	0,28	63.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PONTA
PORÃ**

DESENVOLVIMENTO
E INOVAÇÃO PARA
UMA VIDA MELHOR

	trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, reembalada em caixa c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação, esterilização e prazo de validade, Sendo referência nas marcas: descarpack /uniqmed/ multilaser, igual ou superior.				
152	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 10ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, c/ graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, c/ localização central, embolo c/ trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, reembalada em caixa c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação, esterilização e prazo de validade, Sendo referencia nas marcas :descarpack /uniqmed/ multilaser igual ou superior.	Und	61.000	0,60	36.600,00
153	Seringa hipodermica, descartável, s/ agulha, 20 ml, bico lateral luer slip, Material plástico transparente, atóxico e apirogênico, livre de látex, cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuída ao longo do eixo longitudinal, embolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas ou outros defeitos, pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partícula/gotas, s/ riscos, rebarbas ou outros defeitos, pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas/gotas, haste com base de apoio ao manejo seguro, A embalagem deverá ser individual, em	Und	108.000	0,88	95.040,00

	papel grau cirúrgico, que permita abertura com técnica asséptica, com dados de identificação: marca comercial, procedência, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização, Registro na ANVISA e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referencia nas marcas :descarpack/uniqmed/ multilaser, igual ou superior.				
154	Seringas 0,05cc ad com agulha acoplada Especificações: seringas descartáveis, volume residual zero, corpo transparente, câmaras lubrificadas transparentes, cilindro de pistão de polietileno de alta densidade, marcação no cilindro de 0,05 ml/cc, selante hermético, com agulha acoplada fixa ultra-afiada de bisel trifacetado de 0,38x13 mm/dec (27,5 g), garantia de deslizamento suave dentro do cilindro, fácil leitura volumétrica proporcionando dosagem precisa para vacinação em doses fixas, estéril, não tóxicas, apirogênicas, Em material de polietileno (pe) ou polipropileno (pp) tamanho da seringa: 0,05ml ,tamanho da agulha: 25g – 31g, Sendo referencia nas marcas :descarpack /uniqmed/ multilaser igual ou superior.	Und	10.800	1,18	12.744,00
155	Solução alcoólica de clorexidina 0,5% utilizada na antisepsia complementar da pele no campo operatório, curativo de acesso nervoso central e procedimentos invasivos (passagem de cateteres venosos centrais, drenagem de tórax, toracocentese, biopsias, paracenteses, punção lombar, etc.	Frasco	360	5,51	1.983,60
156	Solução aquosa contendo 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada. Indicado para limpeza, hidratação e remoção	Frasco	930	171,20	159.216,00

	de odores, bem como para o controle de bactérias e biofilmes em feridas agudas e crônicas. Proporciona limpeza efetiva e controle antimicrobiano, auxiliando no processo de cicatrização. Produto de uso tópico, pronto para uso, estéril e não citotóxico. Apresentação: Frasco com 350 mL, devidamente rotulado e acondicionado em embalagem que garanta a integridade e estabilidade do produto. Aplicação: Indicado para uso em serviços de saúde, hospitais e unidades de tratamento de feridas, para limpeza e hidratação de lesões cutâneas. Normas e Regulamentações: O produto deverá atender às normas e legislações vigentes da ANVISA aplicáveis a soluções antissépticas e produtos para limpeza de feridas.				
157	Solução aquosa de clorexidina 0,2% antissepsia para cateterismo vesical, utilizado também para complementar os procedimentos invasivos em recém nascidos prematuros extremos onde existe o risco de queimadura química com o uso de soluções alcoólicas.	Frasco	15 0	14,97	2.245,50
158	Sonda (nasogástrica) longa nº 12 - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, ausência de rebarbas, siliconada, com orifícios laterais, conector unive al, Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	15 0	2,36	354,00
159	Sonda (nasogástrica) longa nº 14 - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, ausência de rebarbas, siliconizada,	Und	15 0	2,39	358,50

	com orifícios laterais, conector unive al, Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.				
160	Sonda (nasogástrica) longa n° 16 - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, ausência de rebarbas, siliconizada, com orifícios laterais, conector unive al, Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	15 0	2,54	381,00
161	Sonda (nasogástrica) longa n° 18 - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, ausência de rebarbas, siliconizada, com orifícios laterais, conector unive al, Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	15 0	2,95	442,50
162	Sonda (nasogástrica) longa n° 20 - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, ausência de rebarbas siliconizada, com orifícios laterais, conector unive al, Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de	Und	75	3,25	243,75

	esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.				
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - N° 06, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta aberta delicada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, n° do lote, data de fabricação e prazo de validade, Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med igual ou superior.	Und	21.600	1,27	27.432,00
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL comum - n° 08, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta aberta delicada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente	Und	14.400	1,46	21.024,00

	especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade, Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med igual ou superior.				
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUN N 10, , estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta aberta delicada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade, Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med, igual ou superior.	Und	21.600	1,48	31.968,00
166	Sonda de aspiração traqueal comum nº12, estéril, descartável, confeccionada em pvc. Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med, igual ou superior.	Und	29.880	1,58	47.210,40
167	Sonda de aspiração traqueal comum n 16, estéril, descartável, confeccionada em pvc. Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med, igual ou superior.	Und	9.720	1,88	18.273,60
168	Sonda foley nº 10, duas vias em siliconizada flexível, estéril, balão de 15ml, orifícios de drenagem lisos e arredondados, balão e sonda fundidos em peça única, embalagem individual interna e externamente em papel grau	Und	43 5	6,89	2.997,15

	cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, nº do lote.				
169	Sonda foley nº 12 duas vias siliconizada flexível, estéril, balão de 15ml, orifícios de drenagem lisos e arredondados, balão e sonda fundidos em peça única, embalagem individual interna e externamente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, nº do lote.	Und	34 5	6,89	2.377,05
170	Sonda foley nº 14 duas vias em látex siliconizado flexível, estéril, balão de 15ml, orifícios de drenagem lisos e arredondados, balão e sonda fundidos em peça única, embalagem individual interna e externamente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, nº do lote.	Und	40 0	6,89	2.756,00
171	Sonda foley nº 16 duas vias siliconizada flexível, estéril, balão de 15ml, orifícios de drenagem lisos e arredondados, balão e sonda fundidos em peça única, embalagem individual interna e externamente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, nº do lote.	Und	90 0	6,89	6.201,00
172	Sonda foley nº 18 duas vias em látex siliconado flexível, estéril, balão de 15ml, orifícios de drenagem lisos e arredondados, balão e sonda fundidos em peça única, embalagem individual interna e externamente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica,	Und	90 0	6,89	6.201,00

	contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, nº do lote.				
173	Sonda foley nº 20 duas vias em siliconada flexível, estéril, balão de 15ml, orifícios de drenagem lisos e arredondados, balão e sonda fundidos em peça única, embalagem individual interna e externamente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, nº do lote.	Und	90 0	6,89	6.201,00
174	Sonda foley nº 22 duas vias em siliconada flexível, estéril, balão de 15ml, orifícios de drenagem lisos e arredondados, balão e sonda fundidos em peça única, embalagem individual interna e externamente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, nº do lote.	Und	16 5	6,89	1.136,85
175	Sonda nasoenteral n, 12 para alimentação, estéril, atóxico, epirogênico, marca solumed igual ou superior.	Und	60 0	16,74	10.044,00
176	Sonda nasoenteral n 10 para alimentação, estéril, atóxico, epirogênico, Marca solumed igual ou superior.	Und	60 0	16,41	9.846,00
177	Sonda nasoenteral para alimentação nº14, estéril, atóxico, epirogênico, Marca solumed, igual ou superior.	Und	60 0	20,93	12.558,00
178	Sonda ou tubo de gastrostomia g tube tamanhos: 12,14,16,18,20,22 e 24, balão interno de silicone na ponta distal – 7 a 10 ml de água anel de retenção e ventilação externa secru-lok* – para permitir circulação e ar ao redor do local do estoma e para evitar	UND	32	2,27	72,64

	a migração do tubo conector de abertura universal porta de medicamentos ponta distal afunilada aberturas dupla de saída faixa radiopaca.				
179	Sonda uretral descartável n° 06 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconada, com orifícios, Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med igual ou superior.	Und	9.000	1,24	11.160,00
180	Sonda uretral descartável n° 08 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med igual ou superior.	Und	54.000	1,31	70.740,00
181	Sonda uretral descartável n° 10 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica,	Und	18.300	1,36	24.888,00

	contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med igual ou superior.				
182	Sonda uretral descartável n° 12 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med igual ou superior.	Und	52.500	1,27	66.675,00
183	Sonda uretral descartável n° 14 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med, igual ou superior.	UND	45 0	1,46	657,00
184	Suporte de parede para coletor de perfuro cortante de 20 litros, acompanha dois parafusos e duas buchas.	Und	14 4	64,93	9.349,92
185	Termômetro clínico digital –	Und	50	28,38	14.190,00

	termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°C a 42°C, visor de cristal líquido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Deve trazer bateria Incluída, Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.		0		
186	Termômetro digital para geladeira (máximo, mínimo e temperatura do momento).	Und	27 0	219,28	59.205,60
187	Teste rápido para detecção do beta-hcg, auto teste de detecção de gonadotrofina coriônica humana (hcg). Embalagem individual deve conter 1 strp com uma fita teste , com instrução de uso , um recipiente para coleta de amostra.	UND	3.960	2,36	9.345,60
188	Touca cirúrgica confeccionada em não tecido, gramatura mínima de 20, com elástico em repouso com diâmetro aproximado de 13cm e diâmetro externo da touca com aproximadamente 27cm, Não estéril, descartável, Embalagem em pacote/caixa, contendo dados de identificação procedência, validade, número do lote.	Und	33 75	21,02	70.942,50
189	Tubo de coleta de sangue a vácuo (sem aditivo) 4ml de 13x75mm.	Tubo	1.013	81,10	82.154,30
190	Tubo de látex nº 200 com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos, não colabar, peça com aproximadamente 15 metros.	Rolo	54	132,64	7.162,56
191	TUBO ENDOTRAQUEAL COM N°4,5,Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume,	Und	3	7,02	21,06

	linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.				
192	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFN° 6,0,Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	7,02	21,06
193	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFN° 3,5,Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	6,81	20,43
194	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFN° 5,0,Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	7,16	21,48
195	Tubo endotraqueal com cuffn° 5,5, Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	7,16	21,48
196	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFN° 6,5,Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha	Und	3	7,26	21,78

	radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.				
197	Tubo endotraqueal com cuffn° 7,5, Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	6,94	20,82
198	Tubo endotraqueal com cuffn° 8,0, Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	7,20	21,60
199	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFN° 8,5 - Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	7,56	22,68
200	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFN°3,0; Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	7,05	21,15
201	Tubo endotraqueal com cuffn°4,0, Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão	Und	3	7,06	21,18

	de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.				
202	Tubo endotraqueal com cuffn°7,0, Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	7,25	21,75
203	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°9,0,Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	5,38	16,14
204	Tubo endotraqueal sem cuffn°7,0, Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	4,93	14,79
205	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFFN° 6,5,Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	4,97	14,91
206	Tubo endotraqueal sem cuffn° 7,5, Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão	Und	3	5,07	15,21

	de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.				
207	Tubo endotraqueal sem cuffn° 8,0, Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	5,18	15,54
208	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFFN° 8,5Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	4,94	14,82
209	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°9,0,Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	7,29	21,87
210	Tubo endotraqueal sem cuffn° 5,5, Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	5,09	15,27
211	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFFN° 6,0,Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão	Und	3	5,17	15,51

	de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.				
212	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFFNº 5,0,Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	4,93	14,79
213	Tubo para centrífuga tipo falcon em polipropileno 50ml, tubo de fundo cônico para centrífuga, com tampa rosqueável, material em polipropileno tampa e tubo autolavável a 121º C, 15 psi, 15 minutos, diâmetro interno 27mm.	Und	22 5	1,26	283,50
214	Tubo porta laminas para citologia confeccionado em polipropileno e tampa com rosca com capacidade para 3 lâminas.	Und	18000	2,90	52.200,00
215	Umidificadores tampa de nylon injetada, frasco plástico de 250ml com níveis mínimo e máximo, porca de metal (conforme norma abnt), adaptável ao fluxômetro.	Und	17 8	29,36	5.226,08
COTA RESERVADA 25%					
216	Aparelho de esfigmomanômetro adulto para medir as pressões sistólica e diastólica do sangue, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de velcro, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de sub - peças, com borracha especial,	Und	13 5	175,16	23.646,60

	embalado individualmente em estojo, garantia de 1 ano, registro no inmetro e dados do fabricante e procedência, Sendo referência nas marcas: welch allyn; Premium e g-tech igual ou superior.				
217	CATÉTER, ev, calibre 20 GX1,16 , com dispositivo de segurança/proteção, ATIVO/PASSIVO, confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível, Deverá ser de fácil inserção, maleável no interior do vaso (não ter efeito memória), permitindo uso prolongado, sem ocasionar irritação da íntima e a formação de trombos, Deverá manter velocidade de fluxo apropriada e apresentar paredes finas para favorecer maior fluxo de fluídos, Deverá ser resistente em toda a sua extensão, evitando torções, rachaduras ou quebras, sem riscos de transfixação ou perda da veia, O canhão deverá ser de plástico e obedecer ao código de cores para identificação do calibre, A agulha deverá ser cilíndrica, reta, tri facetada, polida e afiada, favorecendo a punção e penetração suave sem traumatizar o tecido, A câmara deverá ser transparente para visualização do refluxo do sangue, Os materiais cotados deverão conter na embalagem individual, o calibre, , n,º do lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante, A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso, A esterilização	Und	7.290	6,19	45.095,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PONTA
PORÃ**

DESENVOLVIMENTO
E INOVAÇÃO PARA
UMA VIDA MELHOR

	deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado, Apresentação: produto estéril, atóxico e epirogênico, Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfuro cortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).				
218	Compressa de gaze hidrófila -tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios alvejado, inodoro, insípido(nbr13843), Com 13 fios por cm ² , Ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5cm x 7,5cm quando dobrada e 15cmx30cm quando aberta, Ser isenta de amido, alvejante óptico, Apresentar ph no intervalo entre 5,0 e 8,0, Ser atóxica e apirogênica, Apresentar hidrofiliidade menor ou igual a 15 segundos, Estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na ANVISA, Pacote com 500 unidades, Sendo referência nas marcas: cremer; melhor med e herica, igual ou superior.	Pct	2.475	52,81	130.697,25
219	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB com teor mínimo de 3% e tensoativo catiônico, isento de fragrância e corantes, devendo o produto estar de acordo com a ANVISA/ RDC no 774 de 15 de fevereiro de 2023 e RDC no 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS. O	Frasco	585	326,23	190.844,55

	produto deverá apresentar diluição de uso entre 0,5% (5ml / Litro) a 4% (40 ml / Litro). O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana emitidos por Laboratórios REBLAS/ANVISA- MS comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato através da eliminação de Mycobacterium Bovis, conforme RDC no 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS na metodologia oficial referência: AOAC 19a Ed./2012 – método 965.12 para Micobactéria (ação tuberculicida). Deve possuir laudo de eficácia frente a Candida Auris. Acondicionado em frascos de 1 litros.				
220	Detergente líquido enzimática baixa espuma, contendo 5 enzimas (duas proteases, amilase, lipase e celulase), álcool isopropílico, tensoativo não iônico, não irritante de pele e mucosas, pH na faixa da neutralidade (puro: 6,6 – 7,4 e diluído a 1mL/L: 6,4 – 7,2 – comprovar o pH com laudos), não corrosivo, específico para a limpeza de instrumentais e artigos médicos. Para a limpeza manual, sem necessidade de água aquecida, e limpeza automática, em temperatura entre 40OC e 55OC. Frascos de 1 litro. O menor preço será avaliado no preço do litro do produto diluído. Apresentar juntamente com a proposta: 1 – Cópia do Registro do Produto na ANVISA/MS. 2 -Teste de atividade enzimática e de estabilidade emitidos por laboratório analítico habilitado – REBLAS, de acordo com a Resolução-RDC n.o 703, de 16.05.2022. 3- Carta de autorização de distribuição do produto.	Galão	26 1	113,19	29.551,59
221	Equipo para soro macrogotas (relação 20 gotas por ml) composto por ponta	Und	17.100	2,13	36.423,00

	perfurante (penetrador) escalonada em 3 níveis para evitar vazamentos, com protetor de penetrador, câmara de gotejamento flexível e transparente, filtro de ar hidrofóbico/bacteriológico, tubo flexível transparente medindo no mínimo 1,40m, adaptador em macho (encaixe por pressão), protetor do conector, regulador de fluxo tipo rolete, com injetor lateral para medicação, esteril, descartável, embalado individualmente, com dados de identificação, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, de acordo com as normas da ABNT, Sendo referência nas marcas: medix; descarpac e luer slip, igual ou superior.				
222	Esparadrapo rolo - esparadrapo impermeável (10cmx4,5m) cor branca 100% algodão, massa adesiva com boa aderência, a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas hipoalergênicas, borda em picote, enrolado em carretel de plástico com capa de proteção de plástico, contendo externamente dados procedência, fabricação, validade, nº do lote e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referência nas marcas: cremer; missner e nexcare, igual ou superior.	Und	2.070	20,94	43.375,80
223	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (M), fabricado em poliestireno cristal, atóxico e estéril, c/ válvulas anatômicas de contornos lisos e regulares, borda anti-traumática, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, indicado p/ realização de exame ginecológico, colposcópico e coleta de material citológico, tamanho 'M', acondicionado individualmente	Und	4.500	4,66	20.970,00

	em papel grau cirúrgico c/ filme de poliéster e esterilizado à óxido de etileno, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.				
224	Fita adesiva para autoclave de 19mm x 30m, confeccionada em papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termo reativa, estireno butadieno, resina acrílica e adesivo à base de borracha natural e resina.	Und	4.470	12,29	54.936,30
225	Gluconato de clorexidina degermante 2% higiene de mãos em áreas de internação; antes de procedimentos invasivos; degermação da pele nos procedimentos cirúrgicos; banho de recém-nascido infectado, especialmente em situações de surtos de infecção por cocs gram positivos, como o staphylococcus aureus. 1000ml.	FRASC O	52 5	63,00	33.075,00
226	Luva para procedimento – não estéril tamanho g – de uso médico, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, Lubrificada com material atóxico, Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Caixa com 100 unidades, Sendo referência nas marcas: medix; descarpac e super max, igual ou superior.	Cx	700	40,28	28.196,00
227	Luva para procedimento – não estéril tamanho m – de uso médico, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, Lubrificada com material atóxico, Acondicionada em embalagem com	Cx	1. 170	40,28	47.127,60

	100 unidades contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referência nas marcas: medix; descarpac e super max, igual ou superior.				
228	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, em bobina, medindo aproximadamente 70cm de largura x 50m de comprimento, confeccionado em papel branco, embalado individualmente.	Rolo	90 0	28,81	25.929,00
229	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 03ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, c/ graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, c/ localização central, embolo c/ trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, reembalada em caixa c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, n° do lote, data de fabricação, esterilização e prazo de validade, Sendo referência nas marcas :descarpac /uniqmed/ multilaser igual ou superior.	Und	75.000	0,28	21.000,00
230	Seringa hipodérmica, descartável, s/ agulha, 20 ml, bico lateral luer slip, Material plástico transparente, atóxico e apirogênico, livre de látex, cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuída ao longo do eixo longitudinal, embolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas ou outros defeitos, pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partícula/gotas, s/ riscos, rebarbas ou outros defeitos, pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de	Und	36.000	0,88	31.680,00

	partículas/gotas, haste com base de apoio ao manejo seguro, A embalagem deverá ser individual, em papel grau cirúrgico, que permita abertura com técnica asséptica, com dados de identificação: marca comercial, procedência, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização, Registro na ANVISA e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referência nas marcas: descarpac/uniqmed/ multilaser, igual ou superior.				
231	Solução aquosa contendo 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada. Indicado para limpeza, hidratação e remoção de odores, bem como para o controle de bactérias e biofilmes em feridas agudas e crônicas. Proporciona limpeza efetiva e controle antimicrobiano, auxiliando no processo de cicatrização. Produto de uso tópico, pronto para uso, estéril e não citotóxico. Apresentação: Frasco com 350 ml, devidamente rotulado e acondicionado em embalagem que garanta a integridade e estabilidade do produto. Aplicação: Indicado para uso em serviços de saúde, hospitais e unidades de tratamento de feridas, para limpeza e hidratação de lesões cutâneas. Normas e Regulamentações: O produto deverá atender às normas e legislações vigentes da ANVISA aplicáveis a soluções antissépticas e produtos para limpeza de feridas.	Frasco	31 0	171,20	53.072,00
232	Sonda uretral descartável nº 12 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconada, com orifícios, Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e	Und	17.500	1,27	22.225,00

	transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med, igual ou superior.				
233	Touca cirúrgica confeccionada em não tecido, gramatura mínima de 20, com elástico em repouso com diâmetro aproximado de 13cm e diâmetro externo da touca com aproximadamente 27cm, Não estéril, descartável, Embalagem em pacote/caixa, contendo dados de identificação procedência, validade, número do lote.	Und	1.125	21,02	23.647,50
234	Tubo de coleta de sangue a vácuo (sem aditivo) 4ml de 13x75mm.	Tubo	337	81,10	27.330,70
TOTAL GERAL:		R\$ 6.240.638,83			

3.6. Das referências de marca e dos critérios de equivalência

3.6.1. As eventuais referências a marcas comerciais constantes da descrição dos itens têm caráter meramente indicativo e referencial, destinando-se exclusivamente à identificação do padrão mínimo de qualidade, desempenho e compatibilidade técnica esperado pela Administração, sem implicar preferência, direcionamento ou obrigatoriedade de fornecimento da marca citada, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

3.6.2. Será admitida a oferta de produto equivalente, similar ou superior, desde que o licitante comprove, de forma objetiva, que o item ofertado atende integralmente às especificações técnicas mínimas previstas neste Termo de Referência e às exigências aplicáveis ao objeto.

3.6.3. Para fins de aferição da equivalência, serão considerados, conforme aplicáveis ao item: a) composição e características do produto, inclusive matéria-prima, ingredientes, gramatura, peso líquido, rendimento e apresentação;

b) padrão de qualidade e desempenho compatível com a finalidade de uso pretendida pela Administração;

c) atendimento às exigências sanitárias, de segurança e de regularização perante os órgãos competentes, inclusive ANVISA, quando cabível;

- d) compatibilidade com as condições de acondicionamento, conservação, transporte e validade exigidas neste Termo de Referência;
- e) rotulagem, embalagem e identificação do fabricante, em conformidade com a legislação aplicável;
- f) ausência de defeitos, avarias, adulterações ou características inferiores às especificações mínimas estabelecidas;
- g) conformidade com os padrões usuais de mercado e com os requisitos técnicos expressamente previstos para cada item.

3.6.4. A Administração poderá realizar diligência para verificar a equivalência do produto ofertado, inclusive mediante análise de ficha técnica, catálogo, rótulo, registro sanitário, laudo, amostra, prospecto, documentação do fabricante ou outros elementos idôneos que permitam a verificação objetiva da conformidade do item com as exigências deste Termo de Referência.

3.6.5. Não será aceito produto apresentado como equivalente quando, após análise técnica, ficar demonstrado que possui qualidade inferior, especificação distinta da exigida, rendimento inadequado, composição incompatível ou qualquer outra característica que comprometa a finalidade pública da contratação.

3.6.6. A mera indicação, pelo licitante, de que o produto é “similar”, “equivalente” ou “de qualidade superior” não dispensa a comprovação objetiva do atendimento às especificações mínimas exigidas pela Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto do presente se refere ao fornecimento de material médico-hospitalar, em atendimento às necessidades dos munícipes e da Administração Pública, fundamentando-se nas conclusões do Estudo Técnico Preliminar nº 022/2026, nos termos do art. 6º, XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o qual evidenciou a necessidade da contratação, a recorrência da demanda, a natureza comum do objeto e a adequação da adoção do Sistema de Registro de Preços para a continuidade dos serviços de saúde.

4.2. A Secretaria de Saúde realiza diariamente inúmeros atendimentos, exames, prestação de primeiros socorros, fazendo-se necessário uma demanda constante de materiais hospitalares, sendo a base para um bom atendimento. A troca dos materiais hospitalares tem como principal objetivo deixar os itens sempre em bom uso, evitando que não ocorra problemas e inconvenientes nos atendimentos devido a inconsistência nos materiais, e potencializando o desempenho e agilidade de todo o processo de atendimento.

4.3. Os materiais médico hospitalares têm como objetivo assegurar que as normas e regulamentos técnicos que dispõe sobre a segurança, desempenho e uso destes equipamentos estejam conforme seu objetivo. Esses materiais são de suma importância, para realizar

atendimentos a pacientes, para tratamento de urgência e emergência, que variam de tratamentos mais leves até gravíssimos.

4.4. Outros sim, no processo anterior destinado ao fornecimento de materiais médico-hospitalares, tais itens restaram fracassados e desertos, impossibilitando sua contratação à época. Tais materiais, no entanto, são de extrema importância para a continuidade e qualidade dos atendimentos nas unidades de saúde do município, sendo indispensáveis para o adequado suporte assistencial aos pacientes.

4.5. Dessa forma, o fornecimento de material médico hospitalar é uma medida essencial para a manutenção dos serviços de saúde pública com qualidade, segurança e eficiência. Esses itens são fundamentais para o funcionamento regular das unidades de atendimento, garantindo suporte adequado aos profissionais de saúde e, sobretudo, assegurando à população o acesso a um atendimento digno e resolutivo.

5. ADOÇÃO DA MODALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO: (artigo 17 §2º da Lei Federal n. 14.133/2021).

Para a pretendida aquisição, por se tratar de bem comum, os quais podem ser designados no edital com expressão usual do mercado, é recomendada a seguinte modalidade conforme a lei nº 14.133/2021: **Pregão Eletrônico**.

O pregão em sua forma eletrônica preza pela celeridade, economia, impessoalidade e maior competitividade. Tais características contribuem para a economia de escala, que acaba por reduzir os preços dos produtos.

Ressalta-se, que o objeto do referido processo é considerado bem comum, pois, seu padrão de qualidade pode ser definido por especificações usuais de mercado, conforme preconiza o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações.

O principal objetivo do SRP é possibilitar que a Administração Pública adquira bens ou contrate serviços de forma planejada, sem a necessidade de realizar uma nova licitação a cada compra. O registro de preços é realizado para atender necessidades futuras, com base na previsão de consumo durante o período de vigência da data de registro de preços, e também, que o certame seja realizado através do SRP – Sistema de Registro de Preços.

De acordo com o Decreto de nº 11.462/23, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.1. Justificativa para dispensa do IRP (INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO) – em caso de SRP.

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala. A matéria esta disciplina pelo art. 86 da Lei nº 14133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto nº 11.462/23, que regulamenta os artigos 82 a 86 da NLLC, preconiza:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º.

§ 1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no SRP digital e no Portal

Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

Corroborando, cita-se também que a NLLC no art. 86, § 1º dispõe que § 1º O procedimento do IRP será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante e o Decreto Municipal n.º 9.375/2023, em seu Art. 4º, §2º

Art. 4º (...)

§2º O procedimento previsto no artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Assim, em razão da finalidade do procedimento de Intenção de Registro de Preços é perfeitamente cabível o seu afastamento quando o Órgão for o único contratante. Como o uso será exclusivo da Secretaria de Saúde, o Órgão será o único contratante como objeto intencionado de aquisição de material médico hospitalar.

Diante do exposto, a Prefeitura de Ponta Porã/MS optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta Administração a qualidade de órgão gerenciador. Conforme da literalidade do decreto do seguinte dispositivo legal do Decreto Municipal n.º 9.942/2024, em seu Art. 4º, 1º:

§1º. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público ou intenção de registro de preços para, nos termos do Decreto, possibilitar, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias corridos, a participação de órgão ou entidades do Município de Ponta Porã, na respectiva ata, determinando a estimativa total de quantidades da contratação.

Portanto, diante do exposto, justifica-se a dispensa da Intenção de Registro de Preços.

5.3. DA (IN)APLICABILIDADE DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA POR PROPOSTA (ARTIGO 82, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021)

A previsão de quantitativo mínimo obrigatório por proposta no edital de Registro de Preços pode configurar restrição indevida à competitividade e à isonomia (CF, art. 37, caput), pois tende a afastar fornecedores que não mantenham estoque elevado ou capacidade logística imediata, sem que isso seja, por si, indicativo de incapacidade de fornecimento ao longo da vigência da ata. O TCU orienta que exigências editalícias não devem restringir injustificadamente a participação (Acórdão TCU 436/2021-Plenário).

No SRP, os quantitativos são estimados e a contratação se dá por demandas futuras, com flexibilidade de requisições conforme a necessidade, o que torna inadequada a imposição de

cotação mínima fixa por proposta, por potencialmente elevar custos de armazenagem/logística e contrariar a lógica de economicidade e eficiência. Nesse sentido, o TCU assinala que o SRP não deve ser convertido em mecanismo que onere a Administração com estoques excessivos ou despesas supervenientes (Acórdão TCU 793/2022-Plenário).

Ressalta-se que o Decreto Federal nº 11.462/2023, ao regulamentar o SRP, prevê que a quantidade mínima a ser cotada somente deve ser exigida quando justificada (art. 15, II). No caso concreto, tratando-se de aquisição de materiais médico-hospitalares com diversos itens e quantitativos máximos já estimados por item, a fixação de quantidade mínima por proposta não se mostra necessária, podendo inclusive restringir a ampla competição e impactar negativamente a formação de preços.

Diante do exposto, recomenda-se que o edital da Ata de Registro de Preços não preveja exigência de quantidade mínima a ser cotada por proposta, permitindo-se a oferta dentro dos quantitativos estimados, em atenção à competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

5.4. DA (IN)APLICABILIDADE DE PREÇOS DIFERENCIADOS (ARTIGO 82, INCISO III, DA LEI N.º 14.133/2021)

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 82, inciso III, admite expressamente a possibilidade de se prever a adoção de preços diferenciados, a depender das condições específicas do fornecimento ou da execução. Tal previsão confere à Administração Pública a necessária flexibilidade para ajustar os valores registrados no Sistema de Registro de Preços às peculiaridades do mercado, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade e competitividade.

Todavia, para que tal medida seja legitimamente aplicada, impõe-se a análise acerca da viabilidade ou não de sua utilização no caso concreto, avaliando-se os impactos práticos, a pertinência da diferenciação e sua conformidade com os objetivos do procedimento licitatório. Assim, à luz da autorização legal, passa-se à verificação da viabilidade da adoção de preços diferenciados no presente contexto.

Nos termos da legislação supracitada, admite-se a fixação de preços diferenciados nas seguintes hipóteses: (a) quando o objeto for executado ou entregue em locais distintos; (b) em razão da forma ou do local de acondicionamento; (c) em virtude do tamanho dos lotes; e (d) diante de outras peculiaridades que justifiquem tratamento diferenciado.

No presente caso, constata-se que a hipótese prevista na alínea “a” não se aplica, tendo em vista que a entrega do objeto ocorrerá em único local previamente definido, qual seja, o Almoxarifado Central, inexistindo, portanto, justificativa para a adoção de preços diferenciados sob tal fundamento.

Quanto à segunda hipótese (alínea b), também se mostra inaplicável, pois o objeto licitado trata de itens comuns, sem exigência de acondicionamento específico ou forma diferenciada de embalagem que possa influenciar os custos de fornecimento.

No que tange à alínea c, observa-se que o ETP não estabeleceu critérios de divisão por lotes nem fez qualquer menção à adoção dessa sistemática, inexistindo, portanto, respaldo para se admitir variação de preços com base nessa justificativa.

Por fim, quanto à alínea d, também não foram identificadas peculiaridades ou fatores externos que possam ensejar tratamento excepcional ou diferenciado quanto à precificação dos itens.

Diante do exposto, verifica-se que todas as condições de fornecimento se apresentam homogêneas, não havendo qualquer fator que justifique diferenciação no tratamento dos itens. Assim, inexistente plausibilidade jurídica para a admissão de variação de preços por item, razão pela qual a adoção de preços diferenciados se mostraria indevida e contrária aos princípios da isonomia, da competitividade e da economicidade que regem a contratação pública.

5.5. DA ADMISSÃO OU NÃO DA LIMITAÇÃO VOLUNTÁRIA DE PROPOSTA (ART. 82, INCISO IV)

Ainda que seja juridicamente admissível, nos termos do art. 82, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, a estipulação de quantidade voluntária mínima por proposta, não se recomenda sua aplicação no presente caso.

Isso porque as quantidades máximas dos itens foram definidas com base em estudos técnicos detalhados, refletindo com precisão as reais necessidades da Administração Pública. A fixação de um quantitativo mínimo por proposta, nesse cenário, poderia comprometer a efetividade da contratação, dificultando a gestão da futura ata de registro de preços.

Ademais, a previsão de limitação voluntária de proposta, com base em quantidade mínima, implicaria restrições desnecessárias à lógica de adesão e fracionamento da demanda — fundamentos essenciais do regime de registro de preços.

Dessa forma, não se revela tecnicamente viável a autorização dessa previsão no edital, razão pela qual recomenda-se expressamente a vedação da limitação voluntária de proposta com base em quantitativo mínimo, sob pena de se comprometer a eficiência da contratação, a flexibilidade na gestão da ata e a observância aos princípios da economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, embora o Estudo Técnico Preliminar tenha previsto a quantidade máxima por item, recomenda-se não ser admitida a fixação de quantidade mínima a ser cotada por proposta, uma vez que tal exigência afronta os princípios da isonomia, da competitividade e da eficiência, além de contrariar a natureza do Sistema de Registro de Preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição de materiais médico-hospitalares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Porã/MS.

A solução assegura continuidade de atendimento, padronização mínima de insumos, reposição tempestiva e conformidade com normas sanitárias, garantindo condições adequadas de trabalho às equipes e segurança assistencial aos usuários do SUS. Portanto, apresenta-se como a solução mais viável e eficiente, a ser executada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Os itens serão solicitados pela Secretaria de Saúde, conforme a demanda do órgão. Deve ser executado na forma estabelecida, e de acordo com a descrição/ especificações mínimas estão descritas no item 08, subitem 08.01.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia contratual.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. DA FORMA DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO

8.1.1.O objeto será solicitado pelas secretarias demandantes através de Pedido de Nota de empenho ou da Autorização de Fornecimento.

8.2. DO PRAZO PARA INÍCIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.2.1. O prazo para início será de até 05 (cinco) dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.3.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento;

8.3.2. A entrega será realizada, em dias úteis, das 07:00 às 11:00, no **Almoxarifado Central, Rua Guarujá – 206 – Bairro Jardim Coimbra**, através do envio da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, encaminhadas via e-mail predefinido.

8.4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4.1. A vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.5. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, prevê expressamente a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços. Em seu artigo 84, a norma dispõe que, desde que comprovado o interesse da Administração e observadas as condições estabelecidas no edital e na ata, é admitida a prorrogação por igual período de até 1 (um) ano.

No mesmo sentido, o Decreto Municipal n.º 9.375, de 30 de janeiro de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, trouxe a devida previsibilidade para a prorrogação da vigência das atas, alinhando-se às diretrizes da legislação federal. Vejamos:

Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Decreto Municipal n.º 9.375/2023:

Art. 12. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A prorrogação poderá ocorrer mediante a comprovação de vantajosidade econômica e da indispensabilidade do fornecimento. Além disso, é obrigatória a justificativa documentada no processo administrativo, indicando as razões que demandam a prorrogação e sua relação com a execução do objeto inicial.

A eventual prorrogação deverá ser formalmente motivada e formalizada antes do término da vigência originária da Ata, com indicação expressa do seu alcance quantitativo.

A prorrogação não implicará renovação automática dos quantitativos originalmente registrados.

Caso a Administração opte pela renovação dos quantitativos, a medida deverá ser previamente justificada no processo administrativo, com demonstração de vantajosidade, compatibilidade com o planejamento da demanda e autorização da autoridade competente.

Na ausência de previsão expressa em sentido diverso, a prorrogação ficará restrita à manutenção da vigência da Ata, com aproveitamento exclusivo do saldo remanescente não utilizado no período original, vedada a ampliação tácita do objeto.

Na remota possibilidade de prorrogação, o reajuste será aplicado com base na variação anual do IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, considerando o índice do segundo mês anterior ao vencimento da Ata de Registro de Preços.

8.6. DA FORMA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO

8.6.1. Os itens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e na proposta;

8.6.2. Os itens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

8.6.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações a serem pontuados neste Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratante.

8.6.4. Os Itens serão conferidos de acordo com os critérios mínimos descritos abaixo:

- I – A quantidade entregue, a unidade de medida e a correspondência exata com a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento;
- II – A descrição do item, marca, modelo, apresentação, tamanho, composição e demais especificações previstas no Termo de Referência e na proposta vencedora;
- III – O lote, a partida, o número de série, quando houver, a data de fabricação e o prazo de validade vigente;
- IV – A integridade da embalagem, a inviolabilidade dos lacres, a legibilidade da rotulagem, a identificação do fabricante e a rastreabilidade do produto;
- V – A esterilidade e a integridade da barreira estéril, quando se tratar de produto estéril;
- VI – A documentação sanitária exigível, inclusive registro, cadastro, notificação, isenção ou dispensa perante a ANVISA, conforme o enquadramento do item, bem como AFE/AE, quando cabível;
- VII – As condições de transporte, acondicionamento e conservação, inclusive temperatura, umidade, proteção contra luz, impacto e contaminação, conforme a natureza do produto;
- VIII – A compatibilidade entre o item efetivamente entregue, o Termo de Referência, a proposta vencedora e a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento;
- IX – A inexistência de avarias, vazamentos, violação, deformação, oxidação, sujidade, contaminação ou qualquer outra desconformidade;
- X – O funcionamento, os acessórios, o manual, o certificado de garantia e o número de série, quando se tratar de equipamento ou item permanente;
- XI – O registro formal de eventuais inconformidades, com comunicação imediata ao Gestor da Ata para adoção das providências cabíveis;
- XII – A rejeição total ou parcial do recebimento, com solicitação de substituição do item e eventual glosa, quando houver desconformidade.

8.7. DEMAIS REQUISITOS

- 8.7.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.7.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da futura licitação;
- 8.7.3. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.7.4. Manter-se, durante toda a vigência do Contrato, em situação regular quanto às condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação;
- 8.7.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preço.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

9.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.

9.4. A fiscalização da execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestora de Contrato: Rosiane Amancio dos Santos	Matrícula: 9532001
Agente de Contratação: Juliana Gomes Weckerlin	Matrícula: 4490-2
Fiscal de Contrato: Luis Rodrigo Durex Duarte	Matrícula: 4166
Suplente: Cristiane Karina Rodrigues Fernandes	Matrícula: 1870

9.5. DO GESTOR

9.5.1. Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

9.5.2. Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução da ata;

9.5.3. Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

9.5.4. Acompanhar o prazo de vigência da ata;

9.5.5. Solicitar, com justificativa, a rescisão da ata;

9.5.6. Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão da ata;

9.5.7. Orientar o fiscal sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução da ata;

9.5.8. Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

9.5.9. Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

9.5.10. Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

9.5.11. Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;

- 9.5.12. Conferir o atesto do fiscal e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- 9.5.13. Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- 9.5.14. Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.5.15. Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- 9.5.16. Agendar e observar os prazos pactuados na ata sob sua responsabilidade;
- 9.5.17. Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- 9.5.18. Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercute na ata;
- 9.5.19. Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- 9.5.20. Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão da ata nos devidos processos;
- 9.5.21. Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão da ata que não se enquadram no inciso anterior.

9.6. DO FISCAL

- 9.6.1. Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- 9.6.2. Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização da ata;
- 9.6.3. Zelar pelo fiel cumprimento da ata sob sua fiscalização;
- 9.6.4. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto da ata e respectivas cláusulas contratuais;
- 9.6.5. Atestar formalmente a execução do objeto da ata, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- 9.6.6. Informar ao gestor sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- 9.6.7. Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- 9.6.8. Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização da ata;
- 9.6.9. Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

9.6.10. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

9.6.11. Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

9.6.12. Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 DO PRAZO DE PAGAMENTO

10.1.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo e da entrega da nota fiscal acompanhada do respectivo relatório de entrega;

10.1.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, somente após o recebimento definitivo dos itens, atestado por servidor designado;

10.1.3. O recebimento provisório será efetuado com base na verificação física e documental dos itens entregues;

10.1.4. Eventuais inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, mediante substituição dos itens ou apresentação de justificativa técnica aceita pela Administração.

10.2. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

10.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.2.3. Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

10.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei; 10.2.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

10.2.7. A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

11. ESTIMATIVA DO VALOR

11.1. O custo estimado total da presente contratação é de aproximadamente **R\$ 6.240.638,83** (seis milhões duzentos e quarenta mil seiscientos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos);

11.2. Os preços unitários, foram obtidos pela média de preços com base na pesquisa realizada pela Divisão de Compras, utilizando-se de diversas fontes conforme determina a Legislação vigentes.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria de Saúde usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, ata, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste Termo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO/ UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
10.00	10.301.054	2.258	33.90.00	1.600.0000	143
10.00	10.301.054	2.184	33.90.00	1.500.1002	131
10.00	10.302.054	2260	33.90.00	1.500.1002	167
10.00	10.305.054	2187	33.90.00	1.600.0000	205
10.00	10.302.054	2260	44.90.00	1.500.1002	172

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.2 FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será parcelado (será feito em partes, conforme cronograma ou demanda).

13.3 DAS EXIGÊNCIAS

13.3.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Exigências de habilitação

13.3.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.3.1.1.2. Habilitação jurídica

13.3.1.1.2.1 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no Sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.3.1.1.2.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.1.1.2.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.1.1.2.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.3.1.1.2.5. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

13.3.1.1.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.1.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.3.1.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);

13.3.1.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.1.1.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

13.3.1.1.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

13.3.1.1.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.3.1.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

13.3.1.1.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.1.1.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3.1.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1.1.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

13.3.1.1.4.2. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios

sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

13.3.1.1.5. Qualificação técnica.

13.3.1.1.5.1. A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento (AFE/AE), emitida pelo Ministério da Saúde – ANVISA, conforme o objeto, sendo de controle comum ou especial, acompanhada de cópia da publicação atualizada no Diário Oficial da União, em pleno vigor de acordo com o objeto.

13.3.1.1.5.2. Atestado de capacidade técnica (fornecimento anterior similar).

13.3.1.1.5.3. A licitante deverá apresentar Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, compatível com o objeto licitado e com as atividades desenvolvidas pela empresa, em plena validade na data da sessão pública.

14. OBRIGAÇÕES

14.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.2. Fornecer o produto objeto deste termo, parceladamente e de forma continuada através de prévia solicitação, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

14.1.3. O Fornecedor deve possuir romaneios de entrega com descritivo do produto e quantidade exatos. Os romaneios deverão ser assinados pela pessoa responsável pelo recebimento em três vias, sendo que uma via deverá ficar no Almoxarifado Central, uma via deverá ficar com o fornecedor e uma via deverá ser entregue nas secretarias.

14.1.4. Entregar os produtos nas quantidades e prazos estipulados;

14.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto ao Município de Ponta Porã;

14.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do termo, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

14.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste termo e mais as constantes da Proposta;

14.1.8. Apresentar juntamente com a nota fiscal referente à entrega dos materiais, Certidão Negativa de FGTS, Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União.

14.1.9. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estipulados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.11. Em caso de defeito, substituir, reparar ou corrigir os itens, às suas expensas, no prazo estipulado na Ata de Registro de Preços;

14.1.12. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

14.1.15. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

14.1.16. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

14.1.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

14.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.2.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

14.2.2. Proporcionar todas as facilidades para que o(s) fornecedor(s) possa(m) cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;

14.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações descritas no Termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

14.2.4. Atestar a Nota Fiscal correspondente à execução do objeto desta licitação, por intermédio do gestor;

14.2.5. Efetuar o pagamento do objeto nos termos da Ata de Registro de Preço mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

15. PENALIDADES APLICÁVEIS

15.1. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da referida Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata licitados e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei;

16.5. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao

valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo artigo. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

15.6. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

15.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou na ata para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

15.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022;

15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Setor Tributário do Município de Ponta Porã MS.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da assinatura da Ata;

16.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

17.1. Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

17.2. A aquisição e utilização de materiais médico-hospitalares implicam na geração de resíduos de saúde, que, se descartados inadequadamente, podem provocar impactos ambientais e riscos à saúde coletiva. Tais resíduos enquadram-se, principalmente, nos **Grupos A, B e E**, conforme a Resolução CONAMA nº 358/2005 e a RDC/ANVISA nº 222/2018.

Os possíveis impactos ambientais incluem:

- Contaminação do solo e da água por resíduos infectantes;
- Risco de transmissão de doenças por contato inadequado com materiais perfuro cortantes;
- Aumento do volume de resíduos hospitalares, demandando tratamento especializado.

17.3. Para mitigação desses riscos, serão adotadas as seguintes medidas, em consonância com a **Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos** e demais legislações correlatas:

- Segregação dos resíduos de acordo com a classificação estabelecida em normas técnicas;
- Acondicionamento adequado em recipientes padronizados e devidamente identificados;
- Coleta, transporte e tratamento por empresa licenciada e especializada em resíduos de serviços de saúde;

- Destinação final ambientalmente adequada, preferencialmente por incineração ou outro processo autorizado;
- Conscientização e capacitação das equipes de saúde quanto ao manuseio, segregação e descarte correto dos resíduos.

17.4. Dessa forma, a Administração Pública assegura que a contratação, além de suprir as necessidades assistenciais, também observará critérios de **sustentabilidade e responsabilidade socioambiental**, em conformidade com os princípios da legislação ambiental e de saúde pública.

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo Administrativo n. 17.640/2025

Pregão Eletrônico n. 22/2026.

Ata de Registro de Preço n. 13/2026.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

OBJETO: Contratação de empresa para (**OBJETO**), conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROP.	V. TOTAL PROP.
				(quando for o caso)		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro do cumprimento do art. 63 § 1º, da Lei Federal 14.133/2021.

Declaro, sob as penas da lei, que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local/Data

Nome e Assinatura do Representante

Carimbo do CNPJ

ANEXO III
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ SSP/_____ e inscrito no CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, Processo Administrativo nº ____/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026, Ata de Registro de Preço nº ____/2026 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:

() Somos optante do simples nacional.

() NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Atenciosamente,

Local/Data
Nome e Assinatura do Representante
Carimbo do CNPJ

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
DE QUE CUMPREM O DISPOSTO NO ART. 4º, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17640/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local/Data

Nome e Assinatura do Representante

Carimbo do CNPJ

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

No que se referir ao Processo Administrativo nº ____/2026, Pregão Eletrônico nº ____/2026, Ata de Registro de Preço nº ____/2026, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos, para os devidos fins que:

- a) Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.
- b) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.
- c) DECLARA para fins de cumprimento das exigências do TC/MS, que CASO SEJA SAGRADA VENCEDORA DO CERTAME realizará cadastro diretamente no site do TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado de MS, no Portal do Jurisdicionado, informando e-mail válido e mantendo os seus dados atualizados. DECLARA AINDA, ciência da necessária validação do cadastro via confirmação no e-mail informado no sistema, viabilizando o encaminhamento do processo ao órgão de controle externo, ACEITANDO QUE O OBJETO SÓ SEJA EXECUTADO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REFERIDA VALIDAÇÃO.
- d) DECLARA, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme disposto no inciso VI do art. 67 da Lei Nº 14.133/2021.
- e) DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Local/Data
Nome e Assinatura do Representante
Carimbo do CNPJ

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17640/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2026

Por este instrumento, a empresa _____,
sediada em _____, inscrita
no CNPJ sob o nº _____, outorga
poderes a _____, portador do documento de
identidade nº _____, inscrito no CPF sob o
nº _____, para representá-la no Processo Administrativo nº
_____/2026, do Pregão Eletrônico nº ____/2026, Ata de Registro de Preço nº ____/2026, da
Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, podendo formular ofertas e lances de preços,
desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao
certame.

ASSINATURA
NOME COMPLETO
Nº DO CPF DO MANDANTE

ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.640/2025.

Ao XXXX dia do mês de XXXX de 2026, o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.434.792/0001-09, com sede à Rua Guia Lopes nº. 663, na cidade de Ponta Porã/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Esgaib Campos**, portador da cédula de identidade, RG n. 320.230, inscrito no CPF sob o n. 250.656.961-87, domiciliado na AV. Brasil, 3169, Centro, na cidade de Ponta Porã – MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a(s) sociedade(s) empresárias **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede à XXXXXXXX, representada por seu sócio administrador o Sr. **XXXXX**, portador do CPF nº XXXXX, RG nº XXX; **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede à XXXXXXXX, representada por seu sócio administrador o Sr. **XXXXX**, portador do CPF nº XXXXX, RG nº XXX;, doravante denominada **CONTRATADAS**, tendo em vista o que consta do Pregão Eletrônico nº 22/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Material Médico Hospitalar, com o objetivo de atender às demandas institucionais de saúde da entidade contratante, nas quantidades, forma e condições estabelecidas do Termo de Referência anexo do edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, ficando as contratações condicionadas à conveniência e à oportunidade administrativas e à disponibilidade orçamentária. A Administração poderá, quando motivadamente mais vantajoso, realizar licitação específica para o mesmo objeto. Nessas hipóteses, não assiste aos fornecedores registrados direito a indenização, permanecendo válidos os registros e a possibilidade de convocação na ordem de classificação, nos termos desta Ata e do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS E DA VINCULAÇÃO

2.1. Esta Ata decorre do Pregão Eletrônico nº 22/2026, tipo menor preço por item, adotado na forma de Sistema de Registro de Preços, realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

2.2. O procedimento encontra-se formalizado no Processo Administrativo nº 17.640/2025, instruído, entre outros, pelo Estudo Técnico Preliminar nº 022/2026, Termo de Referência, Mapa de Riscos e demais peças obrigatórias.

2.3. A presente Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 22/2026 e às propostas vencedoras, conforme ata da sessão pública, adjudicação e homologação publicadas no Diário Oficial do Município e no PNCP em [data].

2.4. Órgão gerenciador: Município de Ponta Porã/MS. Usuários internos da Ata: Secretarias e Unidades da Administração Direta do Município. IRP: dispensada, com justificativa técnica nos autos. Adesão por órgãos ou entidades não participantes: vedada, nos termos desta Ata e do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, os quantitativos de cada item, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas constam da tabela abaixo, parte integrante desta Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua - espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento, Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	109.350	0,18	19.683,00
2	Água deionizada para esterilização em autoclave - 5 litros.	Und	180	29,57	5.322,60
3	Agulha descartável - 20 x 0,55 mm, constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, c/ bisel tri facetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito á condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada, possui rigidez compatível ao uso e totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, reembalada em caixa c/ 100 unidades, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Sendo referência nas marcas: descarpac; medix; e bg, igual ou superior.	Und	108.000	0,13	14.040,00
4	Agulha hipodérmica 13 x 45 mm, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável, com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor unive al, conector padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, Sendo referência nas marcas: descarpac; medix; e bg, igual ou superior.	Und	72.000	0,18	12.960,00
5	Agulha hipodérmica 25 x 6,0mm, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável, com ponta em bisel	Und	90.000	0,20	18.000,00

	trifacetado, canhão plástico em cor unive al, conector padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, Sendo referência nas marcas :descarpack; medix; e bg, igual ou superior.				
6	Agulha hipodérmica 25 x 7,0mm, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável, com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor unive al, conector padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, Sendo referência nas marcas: descarpack; medix; e bg, igual ou superior.	Und	36.000	0,22	7.920,00
7	Agulha hipodérmica 30 x 8,0mm, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável, com ponta em bisel tri facetado, canhão plástico em cor unive al, conector padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, Sendo referência nas marcas: descarpack; medix; e bg, igual ou superior.	Und	40.680	0,19	7.729,20
8	Agulha hipodérmicas 40 x 12,0mm, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável, com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão, adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Sendo referência nas marcas: descarpack; medix; e bg, igual ou superior.	Und	46.500	0,24	11.160,00
9	Álcool etílico a 70%, em forma de gel, com água, carbômero, agente neutralizante e agente umectante, frasco com embalagem plump.	Frasco	1.800	14,01	25.218,00
10	Álcool etílico hidratado 70% ou 70º desinfetante a base de álcool etílico a 70% p/v, indicado para superfícies fixas, antisepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco, Contendo 1000 ml.	Frasco	3.300	13,41	44.253,00

11	Alginato de cálcio em forma de placas para feridas composta por fibras de ácido algínico. Tamanho 15x15.	Und	720	77,96	56.131,20
12	Algodão hidrófilo 250gr - em manta uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer outro defeito; livre de alvejante óptico, Apresentar ph entre 5,0 e 8,0, Ser atóxico e apirogênico, Apresentar hidrofiliidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70%, Apresentar massa/unidade conforme indicado na embalagem, Ser embalado de maneira a assegurar a integridade do produto, Embalagem com dados de identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, Sendo referência nas marcas: cremer; melhormed; igual ou superior.	Rolo	828	16,64	13.777,92
13	Algodão hidrófilo, indicado p/ higiene e assepsia da pele, confeccionado em fibras 100% algodão alveja do macio, inodoro e absorvente, na cor branca, isento de grumos, impurezas e substâncias gordurosas, disposto em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, reembalado em caixa c/ peso líquido aproximado de 500g, contendo externamente os dados de identificação do produto e procedência. sendo referência nas marcas: cremer; melhormed; igual ou superior.	Rolo	600	31,38	18.828,00
14	Algodão ortopédico (20cm x 1mt) - com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão cor natural de fibra do algodão com relativa impermeabilidade, Embalagem com dados de identificação procedência, Prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referência nas marcas: cremer; melhormed; igual ou superior.	Und	180	17,95	3.231,00
15	Almotolia (250ml aproximado) - recipiente de cor âmbar, com tampa enroscada, bico longo com protetor rígido, confeccionado em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização, Embalagem com dados de identificação procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Frasco	540	10,45	5.643,00
16	Almotolia com 100ml de degermante à base de digluconato de clorexidina 2%, indicado para assepsia e degermação,	Frasco	1.125	9,52	10.710,00
17	Aparelho de esfigmomanômetro adulto para medir as pressões sistólica e	Und	405	175,16	70.939,80

	diastólica do sangue, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de velcro, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de sub - peças, com borracha especial, embalado individualmente em estojo, garantia de 1 ano, registro no INMETRO e dados do fabricante e procedência, Sendo referência nas marcas: welch allyn; premiun e g-tech igual ou superior.				
18	Aparelho de esfigmomanômetro infantil para medir as pressões sistêmica e diastólica do sangue, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de velcro, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de sub - peças, com borracha especial, embalado individualmente em estojo, garantia de 1 ano, registro no INMETRO e dados do fabricante e procedência, Sendo referencia nas marcas: welch allyn; premiun e g-tech igual ou superior.	Und	90	166,38	14.974,20
19	Aparelho de esfigmomanômetro neonatal para medir as pressões sistêmica e diastólica do sangue, com posto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho d e velcro, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de sub peças, com borracha especial, embalado individualmente em estojo, garantia de 1 ano, registro n o INMETRO e dados do fabricante e procedência. sendo referencia nas marcas welch allyn; premiun e g-te ch igual ou superior.	Und	10	176,76	1.767,60
20	Aparelho de esfigmomanômetro para obesos, para medir as pressões sistólica e diastólica do sangue, c omposto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fech o de velcro, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de sub - peças, com borracha especial, embalado individualmente em estojo, garantia de 1 ano, regist ro no inmetro e dados do fabricante e procedência, sendo referência nas marcas welch allyn; premium e g-tech ou equivalente.	Und	10	187	1.870,00
21	Aparelho de pressão digital automático de braço, método de medição: oscilométrico, intervalo de medição: 30 a 280 mmhg,	Und	33	328,12	10.827,96

	frequência cardíaca: 40 a 199 bpm, Erro máximo: ± 3 mmhg para pressão / $\pm 5\%$ para pulsação, inflagem: automática (bomba de ar), desinflagem: automática (válvula de controle de liberação de ar), dimensões (comprimento x largura x altura): 135 x 105 x 53 mm, peso: aproximadamente 212 g (excluindo baterias), circunferência de braço: 22 a 32 cm, condições de operação: 10°C a 40°C (50°F a 104°F); umidade de 15% a 90% condições de armazenagem: - 20°C a 70°C (- 4°F a 158°F); umidade = 90%, fonte de alimentação: 4 baterias alcalinas aaa (1,5 v), vida útil da bateria: cerca de 300 medições, desligamento automático: após 1 minuto sem uso, conteúdo da embalagem: 01 aparelho de pressão digital , 01 braçadeira adulto (para circunferência de braço de 22 a 32 cm), 01 estojo preto para viagem, 04 pilhas alcalinas aaa de 1,5 v, 01 manual de instruções, Apresentar catálogo.				
22	Aparelho para fisioterapia respiratória, não descartável, para uso individual, A expiração através do aparelho gera pressão positiva oscilante, O fluxo de ar expirado eleva uma esfera metálica, que volta a cair por ação do seu próprio peso, A sucessão muito rápida desses eventos (elevação e queda da esfera) faz vibrar o ar no interior do aparelho, Essa vibração se transmite para a caixa torácica e arvore brônquica do paciente mobilizando as secreções e facilitando a expectoração.	Und	2	48,90	97,80
23	Atadura de crepom (06cm) faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, 13 fios / cm2, com bordas delimitadas, Livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas, Com comprimento mínimo de 1,8m em repouso, Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão, Compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama, Embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso, Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do INMETRO, De acordo com a NBR 14,056/2002.	Und	18.720	1,98	37.065,60
24	Atadura de crepom (20cm/42,8g) faixa	Und	18720	2,94	55.036,80

	contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, 13 fios / cm², com bordas delimitadas, Livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas, Com comprimento mínimo de 1,8m em repouso, Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão, Compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama, Embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso, Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do INMETRO, De acordo com a NBR 14,056/2002.				
25	Atadura de crepom (10cm) faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, 13 fios / cm², com bordas delimitadas, Livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas, Com comprimento mínimo de 1,8m em repouso, Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão, Compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama, Embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso, Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do INMETRO, De acordo com a NBR 14,056/2002.	Und	19.440	3,31	64.346,40
26	Atadura de crepom (15cm) faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, 13 fios / cm², com bordas delimitadas, Livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas, Com comprimento mínimo de 1,8m em repouso, Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão, Compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama, Embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso, Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões,	und	7.200	2,98	21.456,00

	composição, nome do responsável técnico, Peso conforme determinação da portaria 106/2003 do INMETRO, De acordo com a nbr 14,056/2002.				
27	Atadura de gaze impregnada com gesso (20cm x 4m) - elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue zague, com tempo de secagem de 05 a 06 minutos, enrolada de forma contínua, Embalagem individual, caixa com 20 unidades, com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição, E atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	und	150	8,03	1.204,50
28	Avental descartável confeccionado em não tecido (TNT), com gramatura mínima de 40 g/m², com acabamento em overlock. Características: Tipo: Avental com mangas longas; Punhos: Com elástico ou malha canelada; Decote: Com viés e fechamento por tiras; Fechamento: Um par de tiras na cintura e no decote; Embalagem: Deve ser acondicionada em material que garanta a integridade e a higiene do produto; Apresentação: Produto novo, isento de defeitos e pronto para uso; Conformidade: O produto deverá obedecer à legislação e normas técnicas vigentes aplicáveis. Sendo referência nas marcas: medix; destak sul e dental cremer, igual ou superior.	Und	7.400	9,92	73.408,00
29	Bandeja de inox utilizada para comportar os instrumentais, entre outras funções, 40X29X1,0 CM.	Und	18	320,12	5.762,16
30	Botton de Gastrostomia (MIC-KEY) Descrição detalhada: Dispositivo médico indicado para nutrição enteral direta no estômago, por meio de gastrostomia endoscópica. Fabricado em silicone médico biocompatível, flexível e atóxico, proporcionando conforto e segurança ao paciente. Apresenta perfil baixo (low profile), balão interno de retenção com válvula antirrefluxo, tampa de segurança e conector compatível com extensões específicas para alimentação enteral (ENFit ou conforme padrão do fabricante). Permite fácil inserção, fixação e remoção, sendo indicado para uso prolongado em pacientes com necessidade de alimentação enteral. Material: Silicone médico grau implante Perfil: Baixo (low profile) Fixação interna: Balão de retenção com válvula antirrefluxo Esterilidade: Produto estéril, de uso único e descartável Apresentação: Unidade individualmente	Und	6	3.521,02	21.126,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PONTA
PORÃ**DESENVOLVIMENTO
E INOVAÇÃO PARA
UMA VIDA MELHOR

	embalada e esterilizada Compatibilidade: Conectores e extensões do mesmo sistema (MIC-KEY ou equivalente técnico) Tamanhos: Fornecimento conforme necessidade do paciente (diversos comprimentos e diâmetros) Registro ANVISA: Obrigatório.				
31	Caixa térmica 15 litros com termômetro externo digital acoplado que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno. Produzida em material de alta resistência, revestimento interno de poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico, além de ser leve, atóxica e de fácil higienização. Possui alça rígida em PP (polipropileno) com trava de segurança que impede a abertura acidental da tampa e permite total vedação e acabamento de dobradiça na tampa. Capacidade: 15 litros, Material: polietileno, isolante de poliuretano (PU) entre as paredes, parede externa em PAD (Polietileno de Alta Densidade), parede interna de PS (poliestireno) Faixa de Temperatura: -50 + 70°C Dimensões Internas: 24 x 21,7 31,5 cm; Dimensões Externas: 29,5 x 26 x 38,5cm; Termômetro: Temperatura externa através de cabo e sensor; máxima e mínima; função °C/°F; resistente a água; faixa de utilização -50°C+70°C/°F; precisão ±1°C/°F; resolução 0,1°C escala de -20°C+50°C e ±2 para cima de 50°C; pilha 1x 1,5 AA; medidas do produto 60 x 39 x 16mm; comprimento do cabo 50cm.	UND	40	465,73	18.629,20
32	Caixa térmica 20 litros com termômetro digital externo acoplado que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo, fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Alça em polipropileno com tampa articulada. Capacidade: 20litros, Material: polietileno, isolante de poliuretano (PU) entre as paredes, parede externa em PAD (Polietileno de Alta Densidade), parede interna de PS (poliestireno) Faixa de Temperatura: -50 + 70 °C Medidas externas: A x L x C: 30,5x31x43 cm Termômetro: Temperatura externa através de cabo e sensor; máxima e mínima; função °C/°F; resistente a água; faixa de utilização -50°C+70°C/°F; precisão ±1°C/°F; resolução 0,1°C escala de -20°C+50°C e ±2 para cima de 50°C; pilha 1x 1,5 AA; medidas do produto 60 x 39 x 16mm; comprimento do cabo 50cm Peso: Kg: 2,82.	UND	10	575,93	5.759,30

33	Campo cirúrgico fenestrado em TNT descartável; indicado para uso médico hospitalar, características: Gramatura: 30. Material: TNT 100% Polipropileno atóxico e hipoalérgico. Tamanhos: 45 x 45 cm. Produto de uso único. Embalagem com 50 unidades não estéreis. Registro ANVISA.	Pct	60	257,28	15.436,80
34	Campo cirúrgico simples confeccionados em tecido de algodão cru trançado, pesado, sarja 3,1, gramatura 26g/unidade, 4 camadas com cadarço, medindo 45cm de largura x 50cm comprimento, 50 unid/pcte.	Pct	144	247,53	35.644,32
35	Canula para traqueostomia em pvc com cuff n, 7,5 , apirogênica, atóxica, estéril em óxido de etileno, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Und	5	23,52	117,60
36	Canula para traqueostomia em pvc com cuff n, 8,0, Apirogênica, atóxica, estéril em óxido de etileno, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Und	5	23,86	119,30
37	Cateter nasal p/ oxigênio - adulto (tipo óculos), confeccionado em PVC atóxico e flexível, tamanho único, esterilizado a raio gamma e/ou gás óxido de etileno, indicado p/ administrar oxigênio e/ou ar comprimido, permitindo aplicações c/ perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme plástico resistente ao manuseio, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, n° lote, tipo/data de esterilização e prazo de validade.	Und	360	3,10	1.116,00
38	Cateter nasal p/ oxigênio - infantil (tipo óculos), confeccionado em PVC atóxico e flexível, tamanho único, esterilizado a raio gamma e/ou gás óxido de etileno, indicado p/ administrar oxigênio e/ou ar comprimido, permitindo aplicações c/ perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme plástico resistente ao manuseio, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, n° lote, tipo/data de esterilização e prazo de validade.	Und	69	3,07	211,83
39	CATÉTER, ev, calibre 14 GX, com dispositivo de segurança/proteção ATIVO/ PASSIVO , confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível, Deverá ser de fácil inserção, maleável no interior do vaso (não ter efeito memória), permitindo uso prolongado, sem ocasionar irritação da íntima e a formação de trombos, Deverá manter velocidade de	Und	2160	5,52	11.923,20

	fluxo apropriada e apresentar paredes finas para favorecer maior fluxo de fluídos, Deverá ser resistente em toda a sua extensão, evitando torções, rachaduras ou quebras, sem riscos de transfixação ou perda da veia, O canhão deverá ser de plástico e obedecer ao código de cores para identificação do calibre, A agulha deverá ser cilíndrica, reta, tri facetada, polida e afiada, favorecendo a punção e penetração suave sem traumatizar o tecido, A câmara deverá ser transparente para visualização do refluxo do sangue, Os materiais cotados deverão conter na embalagem individual, o calibre, n,º do lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante, A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso, A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado, Apresentação: produto estéril, atóxico e apirogênico, Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfuro cortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).				
40	CATÉTER, ev, calibre 16 GX, com dispositivo de segurança/proteção ATIVO/PASSIVO, confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível, Deverá ser de fácil inserção, maleável no interior do vaso (não ter efeito memória), permitindo uso prolongado, sem ocasionar irritação da íntima e a formação de trombos, Deverá manter velocidade de fluxo apropriada e apresentar paredes finas para favorecer maior fluxo de fluídos, Deverá ser resistente em toda a sua extensão, evitando torções, rachaduras ou quebras, sem riscos de transfixação ou perda da veia, O canhão deverá ser de plástico e obedecer ao código de cores para identificação do calibre, A agulha deverá ser cilíndrica, reta, tri facetada, polida e afiada, favorecendo a punção e penetração suave sem traumatizar o tecido, A câmara deverá ser transparente para visualização do refluxo do sangue, Os	Und	1.800	5,51	9.918,00

	materiais cotados deverão conter na embalagem individual, o calibre, , n,º do lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante, A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso, A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado, Apresentação: produto estéril, atóxico e apirogênico, Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfuro cortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).				
41	CATÉTER, ev, calibre 18 GX1,88, com dispositivo de segurança/proteção ATIVO/PASSIVO, confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível, Deverá ser de fácil inserção, maleável no interior do vaso (não ter efeito memória), permitindo uso prolongado, sem ocasionar irritação da íntima e a formação de trombos, Deverá manter velocidade de fluxo apropriada e apresentar paredes finas para favorecer maior fluxo de fluídos, Deverá ser resistente em toda a sua extensão, evitando torções, rachaduras ou quebras, sem riscos de transfixação ou perda da veia, O canhão deverá ser de plástico e obedecer ao código de cores para identificação do calibre, A agulha deverá ser cilíndrica, reta, trifacetada, polida e afiada, favorecendo a punção e penetração suave sem traumatizar o tecido, A câmara deverá ser transparente para visualização do refluxo do sangue, Os materiais cotados deverão conter na embalagem individual, o calibre, , n,º do lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante, A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso, A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as	Und	1.980	5,61	11.107,80

	normas preconizadas pelo método de esterilização adotado, Apresentação: produto estéril, atóxico e apirogênico, Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfuro cortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).				
42	CATÉTER, ev, calibre 20 GX1,16 , com dispositivo de segurança/proteção, ATIVO/PASSIVO, confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível, Deverá ser de fácil inserção, maleável no interior do vaso (não ter efeito memória), permitindo uso prolongado, sem ocasionar irritação da íntima e a formação de trombos, Deverá manter velocidade de fluxo apropriada e apresentar paredes finas para favorecer maior fluxo de fluídos, Deverá ser resistente em toda a sua extensão, evitando torções, rachaduras ou quebras, sem riscos de transfixação ou perda da veia, O canhão deverá ser de plástico e obedecer ao código de cores para identificação do calibre, A agulha deverá ser cilíndrica, reta, tri facetada, polida e afiada, favorecendo a punção e penetração suave sem traumatizar o tecido, A câmara deverá ser transparente para visualização do refluxo do sangue, Os materiais cotados deverão conter na embalagem individual, o calibre, , n,º do lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante, A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso, A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado, Apresentação: produto estéril, atóxico e epirogênico, Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfuro cortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).	Und	21.870	6,19	135.375,30
43	CATÉTER, ev, calibre 22 GX1,00, com dispositivo de segurança/proteção, ATIVO/PASSIVO, Confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser	Und	7.560	5,84	44.150,40

	radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível, Deverá ser de fácil inserção, maleável no interior do vaso (não ter efeito memória), permitindo uso prolongado, sem ocasionar irritação da íntima e a formação de trombos, Deverá manter velocidade de fluxo apropriada e apresentar paredes finas para favorecer maior fluxo de fluídos, Deverá ser resistente em toda a sua extensão, evitando torções, rachaduras ou quebras, sem riscos de transfixação ou perda da veia, O canhão deverá ser de plástico e obedecer ao código de cores para identificação do calibre, A agulha deverá ser cilíndrica, reta, trifacetada, polida e afiada, favorecendo a punção e penetração suave sem traumatizar o tecido, A câmara deverá ser transparente para visualização do refluxo do sangue, Os materiais cotados deverão conter na embalagem individual, o calibre, n.º do lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante, A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso, A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado, Apresentação: produto estéril, atóxico e epirogênico, Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfuro cortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).				
44	CATÉTER, ev, calibre 24 GX0,75, com dispositivo de segurança/proteção, ATIVO/PASSIVO, Confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível, Deverá ser de fácil inserção, maleável no interior do vaso (não ter efeito memória), permitindo uso prolongado, sem ocasionar irritação da íntima e a formação de trombos, Deverá manter velocidade de fluxo apropriada e apresentar paredes finas para favorecer maior fluxo de fluídos, Deverá ser resistente em toda a sua extensão, evitando torções, rachaduras ou quebras, sem riscos de transfixação ou perda da veia, O canhão deverá ser de plástico e obedecer ao código de cores	Und	7.920	5,69	45.064,80

	para identificação do calibre, A agulha deverá ser cilíndrica, reta, tri facetada, polida e afiada, favorecendo a punção e penetração suave sem traumatizar o tecido, A câmara deverá ser transparente para visualização do refluxo do sangue, Os materiais cotados deverão conter na embalagem individual, o calibre, n.º do lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante, A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso, A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado, Apresentação: produto estéril, atóxico e epirogênico, Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfuro cortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).				
45	Colar cervical de espuma com reforço noturno confeccionado em espuma de alta densidade, macia, com reforço interno, Fecho em velcro, lavável a mão, indicado para todo e qualquer distúrbio na região cervical em que haja necessidade de imobilização parcial, Tam. M (53 cm x 10 cm).	Und	3	23,07	69,21
46	Colar cervical de espuma com reforço noturno confeccionado em espuma de alta densidade, macia, com reforço interno, Fecho em velcro, lavável a mão, indicado para todo e qualquer distúrbio na região cervical em que haja necessidade de imobilização parcial, Tam. P (51cm x 8 cm).	Und	3	23,79	71,37
47	COLAR CERVICAL DE ESPUMA COM REFORÇO NOTURNO confeccionado em espuma de alta densidade, macia, com reforço interno, Fecho em velcro, Lavável a mão, indicado para todo e qualquer distúrbio na região cervical em que haja necessidade de imobilização parcial, Tam. G (55 cm x 12 cm).	Und	3	24,27	72,81
48	Colar cervical de resgate c/ regulagem & apoio mantoniano - (Tam. pp), confeccionado em polietileno de alta densidade, formato anatômico, na cor branco, reforçado na parte frontal p/ maior	Und	3	149,07	447,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PONTA
PORÃ**DESENVOLVIMENTO
E INOVAÇÃO PARA
UMA VIDA MELHOR

	firmeza no apoio mentoniano, revestido em espuma macia - tipo e.v.a. (etil vinil acetato), fecho em velcro de no mínimo 05mm em um dos lados c/ regulagem, 02 (duas) aberturas na parte posterior (nuca) p/ apalpação e ventilação, apoio mentoniano c/ abertura frontal que permita a apalpação do pulso corotídeo e o acesso à traquéia, não deve possuir botões ou apoios metálicos, permitindo totalmente a rádio transparência (raio-x), indicado p/ imobilização da cervical (pescoço) em resgates e remoções de pacientes, onde necessita impedir a flexão e extensão da cervical, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.				
49	Colar cervical de resgate c/ regulagem & apoio mentoniano - (g), confeccionado em polietileno de alta densidade, formato anatômico, na cor branco, reforçado na parte frontal p/ maior firmeza no apoio mentoniano, revestido em espuma macia - tipo e.v.a, (etil vinil acetato), fecho em velcro de no mínimo 05mm em um dos lados c/ regulagem, 02 (duas) aberturas na parte posterior (nuca) p/ apalpação e ventilação, apoio mentoniano c/ abertura frontal que permita a apalpação do pulso corotídeo e o acesso à traquéia, não deve possuir botões ou apoios metálicos, permitindo totalmente a rádio transparência (raio-x), indicado p/ imobilização da cervical (pescoço) em resgates e remoções de pacientes, onde necessita impedir a flexão e extensão da cervical, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	Und	3	149,07	447,21
50	Colar cervical de resgate c/ regulagem & apoio mentoniano - (gg), confeccionado em polietileno de alta densidade, formato anatômico, na cor branco, reforçado na parte frontal p/ maior firmeza no apoio mentoniano, revestido em espuma macia - tipo e.v.a, (etil vinil acetato), fecho em velcro de no mínimo 05mm em um dos lados c/ regulagem, 02 (duas) aberturas na parte posterior (nuca) p/ apalpação e ventilação, apoio mentoniano c/ abertura frontal que permita a apalpação do pulso carotídeo e o acesso à traqueia, não deve	Und	3	149,07	447,21

	possuir botões ou apoios metálicos, permitindo totalmente a rádio transparência (raio-x), indicado p/ imobilização da cervical (pescoço) em resgates e remoções de pacientes, onde necessita impedir a flexão e extensão da cervical, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.				
51	Colar cervical de resgate c/ regulagem & apoio mentoniano - (m), confeccionado em polietileno de alta densidade, formato anatômico, na cor branco, reforçado na parte frontal p/ maior firmeza no apoio mentoniano, revestido em espuma macia - tipo e,v,a, (etil vinil acetato), fecho em velcro de no mínimo 05mm em um dos lados c/ regulagem, 02 (duas) aberturas na parte posterior (nuca) p/ apalpação e ventilação, apoio mentoniano c/ abertura frontal que permita a apalpação do pulso corotídeo e o acesso à traquéia, não deve possuir botões ou apoios metálicos, permitindo totalmente a rádio transparência (raio-x), indicado p/ imobilização da cervical (pescoço) em resgates e remoções de pacientes, onde necessita impedir a flexão e extensão da cervical, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	Und	3	149,07	447,21
52	Colar cervical de resgate c/ regulagem & apoio mentoniano - (p), confeccionado em polietileno de alta densidade, formato anatômico, na cor branco, reforçado na parte frontal p/ maior firmeza no apoio mentoniano, revestido em espuma macia - tipo e,v,a, (etil vinil acetato), fecho em velcro de no mínimo 05mm em um dos lados c/ regulagem, 02 (duas) aberturas na parte posterior (nuca) p/ apalpação e ventilação, apoio mentoniano c/ abertura frontal que permita a apalpação do pulso corotídeo e o acesso à traquéia, não deve possuir botões ou apoios metálicos, permitindo totalmente a rádio transparência (raio-x), indicado p/ imobilização da cervical (pescoço) em resgates e remoções de pacientes, onde necessita impedir a flexão e extensão da cervical, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a	Und	3	149,07	447,21

	integridade do produto até seu uso, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.				
53	Colchão 'caixa de ovo' com espuma d33, utilizado na prevenção de escaras tamanho: 1,88m por 0,88, Lavável, Embalagem com dados de identificação procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	72	267,76	19.278,72
54	Colchão de ar tubular, indicado para prevenção e tratamento auxiliar de úlceras por pressão (escaras) em pacientes acamados por longos períodos. Fabricado em material atóxico, flexível e resistente, de fácil higienização, compatível com bombas de ar específicas para alternância de pressão. Possui dimensões aproximadas de 1,90 m de comprimento por 0,80 m de largura, com tubos de ar interligados que se alternam na insuflação, proporcionando alívio periódico da pressão corporal e melhora da circulação sanguínea. Tipo: Tubular, com células de ar interligadas Material: PVC médico atóxico, resistente e de fácil limpeza Compatibilidade: Utilizável com bomba de ar para alternância de pressão (não inclusa, salvo especificação em contrário) Fixação: Abas ou alças para melhor fixação ao colchão base Capacidade de suporte: mínimo de 100 kg Apresentação: Embalagem individual Registro ANVISA: Obrigatório .	Und	16	339,89	5.438,24
55	Coletor de material perfuro cortante, capacidade 13 litros confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material, linha que apresente o limite máximo de enchimento, embalagem com os dados de identificação procedência e atender `legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	900	14,38	12.942,00
56	Coletor de material perfurocortante, capacidade 20 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco	Und	1.566	19,15	29.988,90

	plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material, linha que apresente o limite máximo de enchimento. Embalagem com dados de identificação procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.				
57	Coletor de urina descartável bolsa confeccionada em material plástico de polietileno de baixa densidade, com capacidade aproximada de 2,000 ml , e cordão de polipropileno, resistente, que suporte o peso da bolsa.	Und	9.720	2,31	22.453,20
58	Coletor de urina sistema fechado, bolsa coletora confeccionada em material resistente com capacidade de 2000 ml, branco opaco na face posterior e transparente na face anterior que facilite o exame visual do fluxo urinário, Escala em ml para medir o fluxo urinário na face anterior, com selagem segura, válvula antirefluxo, filtro de ar hidrofobio, impermeável a bactérias, que permita o perfeito funcionamento do fluxo urinário, Tubo de esvaziamento com sistema pratico e seguro de fixação a bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio, tubo em pvc transparente firme (evitando dobras) com 1,20m de comprimento e 9,0mm de diâmetro interno, Adaptador de sonda escalonado, confeccionado em material rígido, suporte rígido para prender o coletor à cama (tipo óculos) e tiras para transporte, Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	Kit	3.600	10,09	36.324,00
59	Compressa de gaze hidrófila -tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios alvejado, inodoro, insípido(nbr13843), Com 13 fios por cm2, Ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5cm x 7,5cm quando dobrada e 15cmx30cm quando aberta, Ser isenta de amido, alvejante óptico, Apresentar ph no intervalo entre 5,0 e 8,0, Ser atóxica e apirogênica, Apresentar hidrofiliidade menor ou igual a	Pct	7.425	52,81	392.114,25

	15 segundos, Estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na ANVISA, Pacote com 500 unidades, Sendo referência nas marcas: cremer; melhor med e herica, igual ou superior.				
60	Conjunto de instrumentais cirúrgicos utilizados em procedimentos de sutura e curativos. Todos os instrumentos são confeccionados em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, com acabamento polido e resistência à corrosão, próprios para esterilização em autoclave e uso reiterado. O kit é acondicionado em estojo metálico em aço inoxidável, garantindo proteção e durabilidade dos instrumentos. Composição do Kit: 01 Cabo de Bisturi nº 03: compatível com lâminas de bisturi nº 10 a 15; confeccionado em aço inoxidável, com empunhadura ergonômica e acabamento polido. 01 Pinça Anatômica de Dissecção 12 cm: utilizada para manipulação delicada de tecidos durante curativos e suturas; pontas serrilhadas finas e sem dentes. 01 Pinça Mosquito Curva 12 cm: pinça hemostática de ponta fina, utilizada para apreensão e clampamento de vasos de pequeno calibre; com cremalheira e acabamento fosco. 01 Porta Agulha Mayo-Hegar sem Vídea 12 cm: instrumento destinado à fixação e condução de agulhas de sutura; confecção robusta, com cremalheira de travamento e acabamento acetinado. 01 Tesoura Íris Reta Ponta Fina 11 cm: tesoura de corte delicado, ideal para fios de sutura e pequenos tecidos; lâminas finas e precisas. 01 Estojo de Inox 14 x 08 x 02 cm: estojo metálico com tampa, utilizado para acondicionar e proteger os instrumentais, permitindo esterilização conjunta em autoclave. Características Gerais: Material: aço inoxidável cirúrgico. Esterilizável em autoclave. Reutilizável.	Kit	54	1.270,00	68.580,00
61	Conjunto de instrumentais cirúrgicos utilizados em procedimentos ginecológicos para inserção do Dispositivo Intrauterino (DIU), projetados para garantir assepsia, precisão e segurança durante o manuseio e colocação do dispositivo. Todos os instrumentos devem ser confeccionados em aço inoxidável cirúrgico, autoclaváveis e de fácil higienização, com acabamento	Kit	45	465,60	20.952,00

	polido e resistente à corrosão. Composição do Kit: 01 Pinça Cheron, 24 ou 25 cm: pinça longa, com cabo anatômico e trava, utilizada para antissepsia do colo uterino e da cavidade vaginal, permitindo a aplicação de gaze com solução antisséptica. 01 Pinça Pozzi, 24 ou 25 cm: pinça de apreensão com dentes, utilizada para fixação e tração do colo uterino, facilitando o alinhamento do canal cervical com a cavidade uterina. 01 Tesoura Metzembraum reta, 23 ou 25 cm: instrumento de corte com lâminas finas e longas, indicado para corte de fios e tecidos delicados durante o procedimento. 01 Histerômetro de Collin, 28 cm: instrumento graduado, utilizado para medir a profundidade e direção da cavidade uterina, assegurando o posicionamento correto do DIU. 01 Estojo metálico apropriado para ser acondicionado os instrumentais. Características gerais: Material: aço inoxidável cirúrgico. Esterilizável em autoclave. Reutilizável.				
62	Conjunto nebulizador adulto - confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização. Composto de extensão adaptável ao ar comprimido, e conector verde para oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica as séptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kit	972	19,14	18.604,08
63	Conjunto nebulizador infantil - confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização, Composto de extensão adaptável ao ar comprimido, e conector verde para oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara, Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Kit	600	18,49	11.094,00
64	Conjunto unidirecional 1 litro, composto por balão de látex autoclavável - baraka (1 litros), acompanhado de 1 conector reto com entrada de gás (na válvula superior e máscara idêntica ao ambu em silicone).	Kit	2	304,10	608,20

65	Conjunto unidirecional 2 litros, composto por balão de látex autoclavável- baraka (2 litros), acompanhado de 1 conector reto com entrada de gás (na válvula superior e máscara idêntica ao ambu em silicone).	Kit	2	309,35	618,70
66	Conjunto unidirecional 3 litros, composto por balão de látex autoclavável - baraka (3 litros), acompanhado de 1 conector reto com entrada de gás (na válvula superior e máscara idêntica ao ambu em silicone).	Kit	1	456,28	456,28
67	CUBA RIM, confeccionada em aço inoxidável de 1ª primeira qualidade, formato ovalado, c/ acabamento e polimento perfeito, medindo aproximadamente 26 x 12cm, conteúdo c/ capacidade aproximada de 700ml, passível de esterilização por meios físico-químicos, conforme NBR 7153-1 p/ instrumentação, embalada individualmente, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	Und	3	192,52	577,56
68	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB com teor mínimo de 3% e tensoativo catiônico, isento de fragrância e corantes, devendo o produto estar de acordo com a ANVISA/ RDC no 774 de 15 de fevereiro de 2023 e RDC no 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS. O produto deverá apresentar diluição de uso entre 0,5% (5ml / Litro) a 4% (40 ml / Litro). O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana emitidos por Laboratórios REBLAS/ANVISA- MS comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato através da eliminação de Mycobacterium Bovis, conforme RDC no 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS na metodologia oficial referência: AOAC 19a Ed./2012 – método 965.12 para Microbactéria (ação tuberculicida). Deve possuir laudo de eficácia frente a Candida Auris. Acondicionado em frascos de 1 litros.	Frasco	1.755	326,23	572.533,65
69	Detector fetal monitor, placa eletrônica com componentes smd. São utilizados para captar movimentos no interior do corpo humano por meio do sistema doppler. Permite a detecção do coração do feto e o diagnóstico da gravidez múltipla entre a 10ª e 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e pré-parto. Posteriormente por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e	UND	22	1.233,44	27.135,68

	facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. São aferidos para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Gabinete e transdutor em material abs de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo. Suporte lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte. Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Ao desligar o equipamento a ultima configuração de volume e tonalidade ficam armazenados na memória. Equipamento com display digital lcd com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto).possui três modos de funcionamento: modo um: permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real. Modo dois: calcula uma média dos batimentos cardíacos.				
70	Detergente líquido enzimática baixa espuma, contendo 5 enzimas (duas proteases, amilase, lipase e celulase), álcool isopropílico, tensoativo não iônico, não irritante de pele e mucosas, pH na faixa da neutralidade (puro: 6,6 – 7,4 e diluído a 1mL/L: 6,4 – 7,2 – comprovar o pH com laudos), não corrosivo, específico para a limpeza de instrumentais e artigos médicos. Para a limpeza manual, sem necessidade de água aquecida, e limpeza automática, em temperatura entre 40OC e 55OC. Frascos de 1 litro. O menor preço será avaliado no preço do litro do produto diluído. Apresentar juntamente com a proposta: 1 – Cópia do Registro do Produto na ANVISA/MS. 2 -Teste de atividade enzimática e de estabilidade emitidos por laboratório analítico habilitado – REBLAS, de acordo com a Resolução-RDC n.o 703, de 16.05.2022. 3- Carta de autorização de distribuição do produto.	Galão	783	113,19	88.627,77
71	Dispositivo para acesso vascular periférico n 25. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector)devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante trifacetado atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com	UND	6.000	0,45	2.700,00

	marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Apresentar registro na anvisa. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nome do responsável técnico. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.				
72	Dispositivo para acesso vascular periférico n 27 curto. Constituído de cânula, asa, tubo conector, protetor e tampa, confeccionados de materiais atóxicos, apirogênicos, livres de rebarbas, manchas e materiais estranhos. Devem ter as junções (cânula/asa/tubo/conector) devidamente vedadas, com fluxo livre. Cânula de aço inoxidável com bisel perfurante e cortante trifacetado atraumático em uma das extremidades. Asa flexível, plana com marcação do calibre da cânula. Tubo conector flexível construído de material transparente ou translúcido com componente conector luer fêmea de encaixe firme na extremidade. Conter protetor para cânula e tampa para o conector. Estéril. Apresentar registro na ANVISA. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nome do responsável técnico. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	3.600	0,52	1.872,00
73	Dispositivo para incontinência urinária - tamanho g (nº 08), fabricado com latex natural, modelo codon, (tipo preservativo), formato anatômico, tubo de esvaziamento em pvc transparente e flexível com 50 cm de comprimento com adaptação em qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, embalado individualmente, embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade lote, Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	2000	8,39	16.780,00
74	Dispositivo para incontinência urinária – tamanho m (nº 06), fabricado com látex	Und	2000	8,75	17.500,00

	natural, modelo codon, (tipo preservativo), formato anatômico, tubo de esvaziamento em pvc transparente e flexível com 50 cm de comprimento com adaptação em qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, embalado individualmente, embalagem contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade lote, Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.				
75	DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO TRANSOFIX C/ 120 B,BRAUN DESCRIÇÃO: Transofix N Dispositivo para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado, Ponta perfurante padrão ISO com protetor, Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso.	Cx	72	256,20	18.446,40
76	Equipo multiplo duas vias, Dispositivo com 02 vias para infusão parenteral, estéril por óxido de etileno ou raio gama, em pvc, com conector luer macho em uma extremidade e luer fêmea nas outras extremidades com encaixe de pressão, protetores em todas as extremidades, com tubo flexível, transparente e com duas tampas sobressalentes, embalado adequadamente constando externamente os dados de identificação procedência, marca, data de fabricação e validade, e que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	Und	1.980	2,87	5.682,60
77	EQUIPO P/ SORO - MICROGOTAS (injetor lateral), estéril, atóxico, apirogêncio, c/ câmara flexível gotejadora de 01ml/60 gotas, tubo em PVC translúcido medindo no mínimo 1,20m c/ pinça rolete, membrana autovedante c/ filtro de ar hidrofoboe, adaptador luer p/ agulha ou cateter, flash-ball e injetor lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e prazo de validade, Sendo referência nas marcas: medix; descarpack e luer slip, igual ou superior.	Und	2.700	3,28	8.856,00
78	Equipo para administração de alimentação enteral composto de lanceta perfuradora azul adaptável aos frascos de nutrição enteral, câmara de gotejamento flexível, tubo de pvc atóxico, transparente de coloração azul que diferencie de equipos para outros fins, Os componentes devem ser de dimensões apropriadas que possibilitem a passagem livre de soluções enterais, Conter pinça rolete reguladora de	Und	25.000	3,06	76.500,00

	fluxo e conector luer macho com tampa que permita adaptação às sondas e coletores para alimentação, Apresentado em embalagem plástica esterilizada.				
79	Equipo para soro macro gotas (relação 20 gotas por ml) composto por ponta perfurante (penetrador) escalonada em 3 níveis para evitar vazamentos, com protetor de penetrador, câmara de gotejamento flexível e transparente, filtro de ar hidrofogo/bacteriológico, tubo flexível transparente medindo no mínimo 1,40m, adaptador em macho (encaixe por pressão), protetor do conector, regulador de fluxo tipo rolete, com injetor lateral para medicação, estéril, descartável, embalado individualmente, com dados de identificação, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, de acordo com as normas da ABNT, Sendo referência nas marcas: medix; descarpack e luer slip, igual ou superior.	Und	51.300	2,13	109.269,00
80	Escova Cervical (Ginecológica), em embalagens individuais, contendo as especificações de lote, prazo de validade e data de esterilização.	Und	19.800	1,16	22.968,00
81	Esparadrapo rolo - esparadrapo impermeável (10cmx4,5m) cor branca 100% algodão, massa adesiva com boa aderência, a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas hipoalergênicas, borda em picote, enrolado em carretel de plástico com capa de proteção de plástico, contendo externamente dados procedência, fabricação, validade, nº do lote e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referência nas marcas: cremer; missner e nexcare, igual ou superior.	Und	6.210	20,94	130.037,40
82	ESPÁTULA DE AYRES, descartável, confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, indicada p/ coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento, constando externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	Und	54.000	0,26	14.040,00
83	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (G), fabricado em poliestireno cristal, atóxico e estéril, c/ valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, borda anti-traumática, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, indicado p/ realização de exame ginecológico, colposcópico e coleta de material citológico, tamanho 'G', acondicionado	Und	6.300	4,56	28.728,00

	individualmente em papel grau cirúrgico c/ filme de poliéster e esterilizado à óxido de etileno, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.				
84	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (M), fabricado em poliestireno cristal, atóxico e estéril, c/ valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, borda anti-traumática, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, indicado p/ realização de exame ginecológico, colposcópico e coleta de material citológico, tamanho 'M', acondicionado individualmente em papel grau cirúrgico c/ filme de poliéster e esterilizado à óxido de etileno, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	Und	13.500	4,66	62.910,00
85	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (P), fabricado em poliestireno cristal, atóxico e estéril, c/ valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, borda anti-traumática, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, indicado p/ realização de exame ginecológico, colposcópico e coleta de material citológico, tamanho 'P', acondicionado individualmente em papel grau cirúrgico c/ filme de poliéster e esterilizado à óxido de etileno, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	Und	13.689	4,47	61.189,83
86	Estetoscópio adulto, olivas em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas, conjunto bi - auricular em metal cromado, resistente e flexível, na curvatura do tubo "y", auscultador simples, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar que permita o mínimo de escuta de sons ambientais e um máximo de sons próprios do paciente.	Und	450	60,96	27.432,00
87	Estetoscópio pediátrico, olivas em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas, conjunto bi - auricular em metal cromado, resistente e flexível, na curvatura do tubo "y", auscultador simples, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar que permita o mínimo de escuta de sons ambientais e um máximo	Und	90	61,07	5.496,30

	de sons próprios do paciente.				
88	Fio de sutura, mononylon 2-0, preto, agulha 3/8 de círculo triangular de 30mm, com fio de 45 cm, Fio inabsorvível e estéril, Agulha com bom corte que não quebre, entorte ou solte do fio com facilidade, em envelope individual, envelope individual apropriado aos métodos de esterilização, e que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso, A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; o produto deve seguir a norma técnica da abnt-nbr 13904.	Und	1.224	7,34	8.984,16
89	Fio de sutura, mononylon 3-0, preto, agulha 3/8 de círculo triangular de 30mm, com fio de 45 cm, Fio inabsorvível e estéril, Envelope individual apropriado aos métodos de esterilização, e que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso, A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote, o produto deve seguir a norma técnica da abnt-nbr 13904.	Und	1.800	7,21	12.978,00
90	Fio de sutura, mononylon 4-0, preto, agulha 1/2 de círculo triangular de 17mm, fio de 45 cm, Fio inabsorvível e estéril, Envelope individual apropriado aos métodos de esterilização, e que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso, A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote, o produto deve seguir a norma técnica da abnt-nbr 13904.	Und	1.488	8,33	12.395,04
91	Fio de sutura, mononylon 4-0, preto, com 45cm, agulha 3/8 círculo triangular de 20mm. Fio inabsorvível e estéril. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número de lote. O produto deve seguir a norma técnica da abnt-nbr 13904.	Und	2.230	8,33	18.575,90
92	Fio de sutura, não absorvível, de seda	Und	1.968	14,21	27.965,28

	preta 4-0, agulha 1/2 círculo triangular de 17 mm, com fio de 45 cm, Agulha com bom corte que não quebre, entorte ou solte do fio com facilidade, Em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso, A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, bem como a interna, de modo que seja de fácil identificação ao ser exposto na mesa cirúrgica, O produto deve seguir a norma técnica da abnt-nbr 13904 e ter laudo laboratorial com testes para tamanho, resistência a tração e ao encaostamento e diâmetro, Apresentar autorização da vigilância sanitária, anvisa, e laudos laboratoriais em conformidade com a abnt-nbr 13904 de laboratório credenciado pelo INMETRO.				
93	FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO; Fio Guia maleável para intubação; Ponta suave e à traumática , Auto clavável a 134°C.	Und	5	36,32	181,60
94	Fita adesiva para autoclave de 19mm x 30m, confeccionada em papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termoreativa, estireno butadieno, resina acrílica e adesivo à base de borracha natural e resina.	Und	13.410	12,29	164.808,90
95	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 5cm x 10m, Fita de tecido não tecido, à base de fibras de viscose com tecido acrílico, de ótima aderência e extra flexível, Sendo referência nas marcas: cremer; missner e nexcare, igual ou superior.	Rolo	3.500	9,44	33.040,00
96	Fixador Celular Citológico Aerossol 100 ml (Frasco) DESCRIÇÃO: Usado para preventivo, permite fixação e integridade celular de esfregaço de material biológico em lâmina de vidro. Composição química: propilenoglicol, álcool etílico absoluto e butano.	Frasco	756	18,83	14.235,48
97	FLUXÔMETRO - AR COMPRIMIDO (Ar), corpo fabricado em metal cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de no mínimo 0 a 15 litros/minuto, esfera inóx, botão de controle de fluxo de fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e conexão de saída c/ rosca padrão ABNT, cor amarelo.	Und	5	167,58	837,90
98	FLUXÔMETRO - OXIGÊNIO (O ²), corpo	Und	144	167,58	24.131,52

	fabricado em metal cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de no mínimo 0 a 15 litros/minuto, esfera inóx, botão de controle de fluxo de fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e conexão de saída c/ rosca padrão ABNT, cor verde.				
99	FRASCO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML, indicado p/ acondicionamento e administração de dietas enterais, confeccionado em polietileno atóxico, transparente e inodoro, c/ capacidade aproximada de 300ml, dupla graduação em relevo na mesma face e escala volumétrica de 50ml, alça c/ trava, dobrável com perfeito encaixe, a fim de manter o frasco no plano vertical, bocal c/ espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor do bico da tampa provido de película de inviolabilidade, adaptador p/ receber qualquer tipo de equipo padrão unive al ou os específicos p/ dieta enteral, acondicionada em embalagem plástica individual lacrada, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Acompanha: etiqueta adesiva p/ identificação da dieta, segundo a RDC 63 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	Und	27000	2,46	66.420,00
100	Gaze hidrófila tipo queijo , 100% fibras de algodão, alto poder de absorção, não estéril, rolo medindo 9,1 cm x 91 m na cor branca, 8 dobras, 9 fios de por cm², isenta de qualquer defeito prejudicial a sua perfeita utilização, com registro na ANVISA, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	Und	200	191,17	38.234,00
101	Gel condutor incolor/inodoro, 1000 gramas ultrassonografia, eletrocardiograma, fisioterapia.	Und	750	17,15	12.862,50
102	Gel para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma, desfibriladores e bisturis elétricos, isenta de sal, ph neutro, não gorduroso, inodoro, almotolia com 250 gramas, Contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	540	10,05	5.427,00
103	Gluconato de clorexidina degermante 2% higiene de mãos em áreas de internação; antes de procedimentos invasivos;	FRASCO	1.575	63,00	99.225,00

	degermação da pele nos procedimentos cirúrgicos; banho de recém nascido infectado, especialmente em situações de surtos de infecção por cocs gram positivos, como o staphylococcus aureus. 1000ml.				
104	Hidro fibra material estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata, superabsorvente para curativo, tamanho 15x15 cm.	Und	150	33,17	4.975,50
105	Hidro fibra material estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata, superabsorvente para curativo, tamanho 20x20 cm.	Und	675	48,13	32.487,75
106	Kit de Cânula de guedel, Tamanhos: nº000 (40mm), nº00 (50mm), nº0 (60mm), nº1 (70mm), nº2 (80mm), nº3 (90mm), nº4 (100mm) e nº5 (110mm); Material: polietileno, livre de látex; Uso único; Descartável; Validade indeterminada; Código ANVISA.	Kit	13	23,42	304,46
107	Kit reanimador adulto (ambu), confeccionado de silicone, capacidade aproximada 1500 ml, que ofereça concentração de o2 de 99% quando utilizado, embalagem individual, Características kit composto por balão de silicone translúcido, máscara facial com coxim inflável em silicone: válvula unidirecional em polisulfona, reservatório em silicone com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Kit	7	292,73	2.049,11
108	Kit reanimador infantil (ambu), confeccionado de silicone, com capacidade aproximada de 700 ml, Que ofereça concentração de o2 de 99% quando utilizado, características kit composto por balão de silicone translúcido, máscara facial com coxim inflável em silicone: válvula unidirecional em polisulfona, reservatório em silicone, embalagem individual, com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Kit	7	315,70	2.209,90
109	Kit reanimador neonatal (ambu), , confeccionado de silicone, com capacidade aproximada de 250 ml, Que ofereça concentração de o2 de 99% quando utilizado, características kit composto por balão de silicone translúcido, máscara facial com coxim inflável em silicone: valvula unidirecional em polisulfona, reservatório em silicone, Embalagem individual, com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade.	Kit	7	297,47	2.082,29
110	Lâmina de bisturi descartável nº 11 - em	Und	2.520	0,73	1.839,60

	aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.				
111	Lâmina de bisturi descartável nº 15 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	2.160	0,61	1.317,60
112	Lâmina de bisturi descartável nº 21 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	1.800	0,62	1.116,00
113	Lâmina de bisturi descartável nº 22 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	1.800	0,61	1.098,00
114	Lâmina de bisturi descartável nº 23 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	2.520	0,67	1.688,40
115	Lamina em vidro p/ microscopia lapidada c/ extremidade fosca para preventivo. Com validade mínima de 18 meses.	UND	19.800	0,49	9.702,00
116	Lençol impermeável para colchão, confeccionado em material resistente e de fácil higienização. Ideal para proteção contra líquidos, sujeiras e desgaste do colchão. Possui medidas de 1.880 mm x	Uni	8	194,50	1.556,00

	880 mm x 120 mm, garantindo ajuste perfeito e segurança durante o uso.				
117	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 – confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex – abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada), Textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação, Comprimento mínimo de 28cm, Lubrificada com material atóxico e apirogênico, Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível,, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda, Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica, Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e c.a. (certificado de aprovação no ministério do trabalho – n,r, 6), conforme nbr13391:95, Envelopadas aos pares, Estéril, Ter registro na ANVISA e no ministério do trabalho, Embalagem adequada, segura, íntegra, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, data e processo de esterilização, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na ANVISA e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar).	Par	1.500	2,54	3.810,00
118	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 – confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex – abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada), Textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação, Comprimento mínimo de 28cm, Lubrificada com material atóxico e apirogênico, Isenta ou com baixa	Par	2.700	2,57	6.939,00

	quantidade de pó bioabsorvível,, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda, Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica, Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e c.a. (certificado de aprovação no ministério do trabalho – n,r, 6), conforme nbr13391:95, Envelopadas aos pares, Estéril, Ter registro na ANVISA e no ministério do trabalho, Embalagem adequada, segura, íntegra, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, data e processo de esterilização, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na ANVISA e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar).				
119	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 – confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex – abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada), Textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação, Comprimento mínimo de 28cm, Lubrificada com material atóxico e apirogênico, Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível,, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda, Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica, Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e c.a. (certificado de aprovação no ministério do trabalho – n,r, 6), conforme nbr13391:95, Envelopadas aos pares, Estéril, Ter registro na ANVISA e no ministério do trabalho, Embalagem adequada, segura, íntegra, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, Contendo	Par	3.250	2,59	8.417,50

	externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, data e processo de esterilização, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na anvisa e a empresa luva cirúrgica estéril nº 7,5 (se mre psóp) o –n csoánvfeelc pceiloan easdtae ermil ilzáatçeão n (aqtuarnadlo, csoem a ppricoacre)sso especial de clorinação.				
120	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 – confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex – abaixo de 100mcg/g pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada), Textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação, Comprimento mínimo de 28cm, Lubrificada com material atóxico e apirogênico, Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível,, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda, Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica, Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e C.A. (certificado de aprovação no ministério do trabalho – n.r. 6), conforme nbr13391:95, Envelopadas aos pares, Estéril, Ter registro na ANVISA e no ministério do trabalho, Embalagem adequada, segura, íntegra, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, data e processo de esterilização, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na ANVISA e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar).	Par	3.960	2,59	10.256,40
121	Luva para procedimento – não estéril tamanho m – de uso médico, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, Lubrificada com	Cx	3.510	40,28	141.382,80

	material atóxico, Acondicionada em embalagem com 100 unidades contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referência nas marcas: medix; descarpack e super max, igual ou superior.				
122	Luva para procedimento – não estéril tamanho g – de uso médico, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, Lubrificada com material atóxico, Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Caixa com 100 unidades, Sendo referência nas marcas: medix; descarpack e super max, igual ou superior.	Cx	2.100	40,28	84.588,00
123	Luva para procedimento – não estéril tamanho p – de uso médico, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, Lubrificada com material atóxico, Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Caixa com 100 unidades, Sendo referência nas marcas: medix; descarpack e super max, igual ou superior.	Cx	1.800	40,28	72.504,00
124	Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente.	Und	45	18,13	815,85
125	Máscara de Proteção PFF2, Desenvolvida para proteger os profissionais da área da saúde durante procedimentos médicos, cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais de análise clínicas/patológicas ou em outras situações em que haja a emissão de partículas ou vapores nocivos, Confeccionada em não tecido (SMS) não Estéril; possui 6 camadas; sendo duas camadas de meltbonded (filtro protetor) 1 camada externa de spunbonded azul(estética), 1 camada interna de spunbonded branco (conforto), 1 camada intermediária de spunbonded (separador dos filtros) e 1 camada intermediária de filtro (sustentação) Descartável e de uso	Und	900	2,12	1.908,00

	único.				
126	MÁSCARA DE VENTURI - PEDIÁTRICA (oxigenoterapia), máscara facial, confeccionada em material flexível, siliconizado, atóxico, resistente, transparente, maleável, formato anatômico, uniforme, sem rebarbas e c/ acabamento perfeito p/ evitar lesões, permite limpeza por métodos usuais de desinfecção e esterilização, c/ elástico resistente para ajustar ao diâmetro da cabeça, conexões adequadas que se adaptam a máscara e ao sistema de nebulização, c/ extensão para umidificador de oxigênio e entrada de ar comprimido, copo rígido intermediário transparente e conectores de padrão universal, embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade,, Apresentação: kit completo contendo, máscara + extensão + copo intermediário.	Kit	36	13,70	493,20
127	MÁSCARA DE VENTURI - ADULTO (oxigenoterapia), máscara facial, confeccionada em material flexível, siliconizado, atóxico, resistente, transparente, maleável, formato anatômico, uniforme, sem rebarbas e c/ acabamento perfeito p/ evitar lesões, permite limpeza por métodos usuais de desinfecção e esterilização, c/ elástico resistente para ajustar ao diâmetro da cabeça, conexões adequadas que se adaptam a máscara e ao sistema de nebulização, c/ extensão para umidificador de oxigênio e entrada de ar comprimido, copo rígido intermediário transparente e conectores de padrão universal, embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, O produto deverá ter Apresentação: kit completo contendo, máscara + extensão + copo intermediário.	Kit	34	14,36	488,24
128	Máscara retangular descartável não estéril, filtro bacteriológico triplo (98%/99%) com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, com elástico de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial em 100% polipropileno, Atóxica, hipoalérgica e inodora, Sendo referência nas marcas: medix; descarpack e cremer, igual ou superior.	Und	6.000	0,23	1.380,00
129	MOCHILA DE 192 RESGATES, Descrição:	Und	24	306,96	7.367,04

	Design específico para armazenar itens de primeiros socorros e é utilizada em atendimentos de urgência e resgate; - Abertura na parte superior em material do tipo zíper resistente com 2 cu ores, permitindo a abertura total; - Com alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável; - Elástico para fixação de materiais dive os dentro da mochila; - 2 repartições internas com bolsos e velcros de fixação, Material: poliéster/pvc Cor: vermelha Tipo e feicho: zíper, Altura : 46 cm Largura : 32 cm.				
130	ÓLEO CICATRIZANTE AGE 200 ML(Frasco) DESCRIÇÃO: Óleo cicatrizante de girassol A,G,E rico em ácido graxos, com vitaminas A e E, Previne e hidrata feridas e úlceras, Características do produto: Rico em ácidos graxos; possui vitaminas A e E; Auxilia na cicatrização das feridas.	Frasco	1.200	14,00	16.800,00
131	Otoscópio para exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos; estojo rígido com interior aveludado ou almofadado para guardar e proteger otoscópio; deve acompanha kit com 06 espéculos de tamanhos diferentes e uma lâmpada adicional para pronta substituição; deve possuir sistema de iluminação de luz branca e extremamente brilhante; lente giratória com aumento de 03 vezes no mínimo; cabeça altamente resistente a impactos; espéculos autolaváveis.	UND	22	1.213,08	26.687,76
132	Oxímetro de Pulso Portatil (Tipo Dedo). Detecção da Saturação de Oxigênio (spo2%) e Frequência Cardíaca (BPM). Leve, compacto e de fácil operação. Visor rotacionável em quatro direções e com seis modos de exibição dos resultados. Alta precisão e durabilidade. Indicador de carga da pilha. Curva plestimográfica (gráfico de spo2% e pulso). Fonte de alimentação: duas pilhas 1.5V AAA (incluso). Menu de configuração de alarme e beep. Função de desligamento automático (após 8 segundos sem sinal) para economia de energia. Consumo de energia: ~ 30mah. Dimensão: 62mm x 32mm x 33mm. Certificado garantia. Sendo referência nas marcas: G-tech; multilaser e bioland. igual ou superior.	und	144	141,40	20.361,60
133	P,V,P,I, DEGERMANTE 01%, anti-séptico à base de PVPI (polivinil pirrolidona iodo) contendo tensoativos e agentes umectantes c/ atividade residual decorrente da liberação continua de 01%	Litro	72	110,30	7.941,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PONTA
PORÃ**

DESENVOLVIMENTO
E INOVAÇÃO PARA
UMA VIDA MELHOR

	de iodo, acondicionado em frasco c/ 01 litro, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade.				
134	Papel de Ecg 210x140mm – 140 folhas – Edan Se -1201 – 10 blocos.	Bloco c/ 140 fls.	25	161,76	4.044,00
135	Papel grau cirúrgico para autoclave e vaporeto - dimensões: 300mm x 100mm, De celulose ultra pura, com sistema de entrelaçamento de fibras que dilatam com temperatura e pressão de vapor, a outra face com filme termoplástico bi-laminado de polietileno e polipropileno, Com gramatura de 80g/m² e com indicadores químicos para vapor e etc, Obs: a empresa que ganhar a licitação deverá deixar em comodato a seladora para que o hospital possa realizar seus procedimentos, Dimensões: 300mm x 100mm.	Rolo	180	253,44	45.619,20
136	Papel grau cirúrgico para autoclave e vaporeto - dimensões: 200mm x 100mm,, de celulose ultra pura, com sistema de entrelaçamento de fibras que dilatam com temperatura e pressão de vapor, a outra face com filme termoplástico bi-laminado de polietileno e polipropileno, Com gramatura de 80g/m² e com indicadores químicos para vapor e etc, Obs: a empresa que ganhar a licitação deverá deixar em comodato a seladora para que o hospital possa realizar seus procedimentos, Dimensões: 200mm x 100mm.	Rolo	270	179,75	48.532,50
137	Papel grau cirúrgico para autoclave e vaporeto, de celulose ultra pura, com sistema de entrelaçamento de fibras que dilatam com temperatura e pressão de vapor, a outra face com filme termoplástico bi-laminado de polietileno e polipropileno, Com gramatura de 80g/m² e com indicadores químicos para vapor e etc, Obs: a empresa que ganhar a licitação deverá deixar em comodato a seladora para que o hospital possa realizar seus procedimentos, Dimensões: 150mm x 100mm.	Rolo	54	134,24	7.248,96
138	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, em bobina, medindo aproximadamente 70cm de largura x 50m de comprimento, confeccionado em papel branco, embalado individualmente.	Rolo	2.700	28,81	77.787,00
139	Papel termo-reagente para ecg, 80mm x 30m, isento de parafina, Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente	Rolo	90	17,01	1.530,90

	ao produto.				
140	PINÇA MAGIL 15 CM; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico, TAMANHO 15 CM; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar catálogo.	Und	3	94,18	282,54
141	Pinça Magil 20 cm; material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Tamanho 20 cm; embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Apresentar catálogo.	UND	5	112,69	563,45
142	Placa de hidrocolóide para curativo de lesões desvitalizadas ou em necrose, tamanho 15x15 cm.	Und	648	35,66	23.107,68
143	Placa de hidrocolóide para curativo de lesões desvitalizadas ou em necrose, tamanho 20x20 cm.	Und	1.008	49,93	50.329,44
144	Preservativo masculino médio não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, com reservatório na extremidade, opaco, incolor, inodoro e permanentemente desodorizado, largura de aprox. 52 mm e comprimento de aprox. 160 mm, extremidade aberta com acabamento em bainha integral, espessura do filme maior que 0,03 mm, capacidade de volume de 15 a 40 dm ³ .	Und	150	1,10	165,00
145	Pvpi tópico 1000ml - anti-séptico de eleição para tratamento de feridas cirúrgicas, queimaduras e anti-sepsia da mucosa vaginal, uretral e ocular, composição pvpi a 10%/10 g e veículo aguoso q,s,p, 100 g, contendo 1000 ml.	Litro	36	118,36	4.260,96
146	Saco plástico branco leitoso, destinado à coleta e acondicionamento de resíduos hospitalares não infectantes (grupo D, conforme RDC ANVISA nº 222/2018). Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou baixa densidade (PEBD), com alta resistência mecânica e solda no fundo reforçada, garantindo estanqueidade e evitando vazamentos. O produto deve apresentar coloração branca leitosa uniforme, sem transparência, sendo resistente ao manuseio, transporte e acondicionamento de resíduos hospitalares. Capacidade: 100 litros Cor: Branco leitoso Material: Polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD/PEBD) Espessura mínima: conforme normas	Und	3.600	0,83	2.988,00

	técnicas vigentes (ex.: 0,08 mm ou conforme edital) Resistência: Alta resistência à tração e ao rasgo.				
147	Saco plástico branco leitoso, destinado à coleta e acondicionamento de resíduos hospitalares não infectantes (grupo D, conforme RDC ANVISA nº 222/2018). Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou baixa densidade (PEBD), com alta resistência mecânica e solda no fundo reforçada, garantindo estanqueidade e evitando vazamentos. O produto deve apresentar coloração branca leitosa uniforme, sem transparência, sendo resistente ao manuseio, transporte e acondicionamento de resíduos hospitalares. Capacidade: 200 litros Cor: Branco leitoso Material: Polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD/PEBD) Espessura mínima: conforme normas técnicas vigentes (ex.: 0,08 mm ou conforme edital) Resistência: Alta resistência à tração e ao rasgo.	Und	900	5,21	4.689,00
148	Saco plástico branco leitoso, destinado à coleta e acondicionamento de resíduos hospitalares não infectantes (grupo D, conforme RDC ANVISA nº 222/2018). Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou baixa densidade (PEBD), com alta resistência mecânica e solda no fundo reforçada, garantindo estanqueidade e evitando vazamentos. O produto deve apresentar coloração branca leitosa uniforme, sem transparência, sendo resistente ao manuseio, transporte e acondicionamento de resíduos hospitalares. Capacidade: 60 litros Cor: Branco leitoso Material: Polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD/PEBD) Espessura mínima: conforme normas técnicas vigentes (ex.: 0,08 mm ou conforme edital) Resistência: Alta resistência à tração e ao rasgo.	Und	3.600	0,59	2.124,00
149	Seringa descartável de 1 ml agulhada 13x4,5, para aplicação de insulina, com graduação visível externamente por unidade para 100 ui, Embalado individualmente, Sendo referência nas marcas :descarpack /uniqmed/ multilaser igual ou superior.	Und	37.200	0,37	13.764,00
150	Seringa descartável graduada 5 ml s/ agulha, estéril de plástico atóxico, capacidade de 5 ml ,com resistência mecânica ,corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml , bico luer lock, O dispositivo deverá ser compatível a todas	Und	144.000	0,39	56.160,00

	as marcas de agulhas, Embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação/validade, lote, esterilização, Sendo referência nas marcas: descarpack /uniqmed/ multilaser igual ou superior.				
151	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 03ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, c/ graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, c/ localização central, embolo c/ trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, reembalada em caixa c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, n° do lote, data de fabricação, esterilização e prazo de validade, Sendo referência nas marcas: descarpack /uniqmed/ multilaser, igual ou superior.	Und	225.00 0	0,28	63.000,00
152	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 10ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, c/ graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, c/ localização central, embolo c/ trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, reembalada em caixa c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, n° do lote, data de fabricação, esterilização e prazo de validade, Sendo referencia nas marcas :descarpack /uniqmed/ multilaser igual ou superior.	Und	61.000	0,60	36.600,00
153	Seringa hipodermica, descartável, s/ agulha, 20 ml, bico lateral luer slip, Material plástico transparente, atóxico e apirogênico, livre de látex, cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuída ao longo do eixo longitudinal, embolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas ou outros defeitos, pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partícula/gotas, s/ riscos, rebarbas ou outros defeitos, pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas/gotas, haste com base de apoio ao manejo seguro, A embalagem deverá ser individual, em papel grau cirúrgico, que permita abertura com técnica asséptica, com dados de identificação: marca comercial, procedência, lote, data de fabricação,	Und	108.00 0	0,88	95.040,00

	validade, método de esterilização, Registro na ANVISA e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referencia nas marcas :descarpack/uniqmed/ multilaser, igual ou superior.				
154	Seringas 0,05cc ad com agulha acoplada Especificações: seringas descartáveis, volume residual zero, corpo transparente, câmaras lubrificadas transparentes, cilindro de pistão de polietileno de alta densidade, marcação no cilindro de 0,05 ml/cc, selante hermético, com agulha acoplada fixa ultra-afiada de bisel trifacetado de 0,38x13 mm/dec (27,5 g), garantia de deslizamento suave dentro do cilindro, fácil leitura volumétrica proporcionando dosagem precisa para vacinação em doses fixas, estéril, não tóxicas, apirrogênicas, Em material de polietileno (pe) ou polipropileno (pp) tamanho da seringa: 0,05ml ,tamanho da agulha: 25g – 31g, Sendo referencia nas marcas :descarpack /uniqmed/ multilaser igual ou superior.	Und	10.800	1,18	12.744,00
155	Solução alcoólica de clorexidina 0,5% utilizada na antisepsia complementar da pele no campo operatório, curativo de acesso nervoso central e procedimentos invasivos (passagem de cateteres venosos centrais, drenagem de tórax, toracocentese, biopsias, paracenteses, punção lombar, etc.	Frasco	360	5,51	1.983,60
156	Solução aquosa contendo 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada. Indicado para limpeza, hidratação e remoção de odores, bem como para o controle de bactérias e biofilmes em feridas agudas e crônicas. Proporciona limpeza efetiva e controle antimicrobiano, auxiliando no processo de cicatrização. Produto de uso tópico, pronto para uso, estéril e não citotóxico. Apresentação: Frasco com 350 mL, devidamente rotulado e acondicionado em embalagem que garanta a integridade e estabilidade do produto. Aplicação: Indicado para uso em serviços de saúde, hospitais e unidades de tratamento de feridas, para limpeza e hidratação de lesões cutâneas. Normas e Regulamentações: O produto deverá atender às normas e legislações vigentes da ANVISA aplicáveis a soluções antissépticas e produtos para limpeza de feridas.	Frasco	930	171,20	159.216,00
157	Solução aquosa de clorexidina 0,2%	Frasco	150	14,97	2.245,50

	antisepsia para cateterismo vesical, utilizado também para complementar os procedimentos invasivos em recém nascidos prematuros extremos onde existe o risco de queimadura química com o uso de soluções alcoólicas.				
158	Sonda (nasogástrica) longa nº 12 - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, ausência de rebarbas, siliconada, com orifícios laterais, conector unive al, Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	150	2,36	354,00
159	Sonda (nasogástrica) longa nº 14 - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, ausência de rebarbas, siliconizada, com orifícios laterais, conector unive al, Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	150	2,39	358,50
160	Sonda (nasogástrica) longa nº 16 - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, ausência de rebarbas, siliconizada, com orifícios laterais, conector unive al, Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	150	2,54	381,00
161	Sonda (nasogástrica) longa nº 18 - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, ausência de rebarbas, siliconizada, com orifícios laterais, conector unive al, Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente	Und	150	2,95	442,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PONTA
PORÃ**DESENVOLVIMENTO
E INOVAÇÃO PARA
UMA VIDA MELHOR

	ao produto.				
162	Sonda (nasogástrica) longa nº 20 - descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, ausência de rebarbas siliconizada, com orifícios laterais, conector unive al, Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Und	75	3,25	243,75
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUM - Nº 06, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta aberta delicada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade, Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med igual ou superior.	Und	21.600	1,27	27.432,00
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL comum - nº 08, estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta aberta delicada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade, Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med igual ou superior.	Und	14.400	1,46	21.024,00
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COMUN N 10, , estéril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e apirogênica, formato cilíndrico reto longo,	Und	21.600	1,48	31.968,00

	medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 02 (dois) furos nas laterais e ponta aberta delicada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução atraumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade, Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med, igual ou superior.				
166	Sonda de aspiração traqueal comum nº12, estéril, descartável, confeccionada em pvc. Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med, igual ou superior.	Und	29.880	1,58	47.210,40
167	Sonda de aspiração traqueal comum n 16, estéril, descartável, confeccionada em pvc. Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med, igual ou superior.	Und	9.720	1,88	18.273,60
168	Sonda foley nº 10, duas vias em siliconizada flexível, estéril, balão de 15ml, orifícios de drenagem lisos e arredondados, balão e sonda fundidos em peça única, embalagem individual interna e externamente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, nº do lote.	Und	435	6,89	2.997,15
169	Sonda foley nº 12 duas vias siliconizada flexível, estéril, balão de 15ml, orifícios de drenagem lisos e arredondados, balão e sonda fundidos em peça única, embalagem individual interna e externamente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, nº do lote.	Und	345	6,89	2.377,05
170	Sonda foley nº 14 duas vias em látex siliconizado flexível, estéril, balão de 15ml, orifícios de drenagem lisos e arredondados, balão e sonda fundidos em peça única, embalagem individual interna e externamente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, nº do lote.	Und	400	6,89	2.756,00
171	Sonda foley nº 16 duas vias siliconizada flexível, estéril, balão de 15ml, orifícios de drenagem lisos e arredondados, balão e sonda fundidos em peça única, embalagem individual interna e	Und	900	6,89	6.201,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PONTA
PORÃ**DESENVOLVIMENTO
E INOVAÇÃO PARA
UMA VIDA MELHOR

	externamente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, nº do lote.				
172	Sonda foley nº 18 duas vias em látex siliconado flexível, estéril, balão de 15ml, orifícios de drenagem lisos e arredondados, balão e sonda fundidos em peça única, embalagem individual interna e externamente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, nº do lote.	Und	900	6,89	6.201,00
173	Sonda foley nº 20 duas vias em siliconada flexível, estéril, balão de 15ml, orifícios de drenagem lisos e arredondados, balão e sonda fundidos em peça única, embalagem individual interna e externamente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, nº do lote.	Und	900	6,89	6.201,00
174	Sonda foley nº 22 duas vias em siliconada flexível, estéril, balão de 15ml, orifícios de drenagem lisos e arredondados, balão e sonda fundidos em peça única, embalagem individual interna e externamente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, nº do lote.	Und	165	6,89	1.136,85
175	Sonda nasoenteral n, 12 para alimentação, estéril, atóxico, epirogênico, marca solumed igual ou superior.	Und	600	16,74	10.044,00
176	Sonda nasoenteral n 10 para alimentação, estéril, atóxico, epirogênico, Marca solumed igual ou superior.	Und	600	16,41	9.846,00
177	Sonda nasoenteral para alimentação nº14, estéril, atóxico, epirogênico, Marca solumed, igual ou superior.	Und	600	20,93	12.558,00
178	Sonda ou tubo de gastrostomia g tube tamanhos: 12,14,16,18,20,22 e 24, balão interno de silicone na ponta distal – 7 a 10 ml de água anel de retenção e ventilação externa secru-lok* – para permitir circulação e ar ao redor do local do estoma e para evitar a migração do tubo conector de abertura universal porta de medicamentos ponta distal afunilada aberturas dupla de saída faixa radiopaca.	UND	32	2,27	72,64
179	Sonda uretral descartável nº 06 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática,	Und	9.000	1,24	11.160,00

	siliconada, com orifícios, Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med igual ou superior.				
180	Sonda uretral descartável nº 08 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med igual ou superior.	Und	54.000	1,31	70.740,00
181	Sonda uretral descartável nº 10 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med igual ou superior.	Und	18.300	1,36	24.888,00
182	Sonda uretral descartável nº 12 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med igual ou superior.	Und	52.500	1,27	66.675,00
183	Sonda uretral descartável nº 14 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios. Estéril,	UND	450	1,46	657,00

	embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med, igual ou superior.				
184	Suporte de parede para coletor de perfuro cortante de 20 litros, acompanha dois parafusos e duas buchas.	Und	144	64,93	9.349,92
185	Termômetro clínico digital – termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°C a 42°C, visor de cristal líquido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Deve trazer bateria Incluída, Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	Und	500	28,38	14.190,00
186	Termômetro digital para geladeira (máximo, mínimo e temperatura do momento).	Und	270	219,28	59.205,60
187	Teste rápido para detecção do beta-hcg, auto teste de detecção de gonadotrofina coriônica humana (hcg). Embalagem individual deve conter 1 strp com uma fita teste , com instrução de uso , um recipiente para coleta de amostra.	UND	3.960	2,36	9.345,60
188	Touca cirúrgica confeccionada em não tecido, gramatura mínima de 20, com elástico em repouso com diâmetro aproximado de 13cm e diâmetro externo da touca com aproximadamente 27cm, Não estéril, descartável, Embalagem em pacote/caixa, contendo dados de identificação procedência, validade, número do lote.	Und	3.375	21,02	70.942,50
189	Tubo de coleta de sangue a vácuo (sem aditivo) 4ml de 13x75mm.	Tubo	1.012	81,10	82.073,20
190	Tubo de látex nº 200 com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos, não colabar, peça com aproximadamente 15 metros.	Rolo	54	132,64	7.162,56
191	TUBO ENDOTRAQUEAL COM Nº4,5,Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na	Und	3	7,02	21,06

	embalagem.				
192	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFNº 6,0,Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	7,02	21,06
193	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFNº 3,5,Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termos sensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	6,81	20,43
194	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFNº 5,0,Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	7,16	21,48
195	Tubo endotraqueal com cuffnº 5,5, Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	7,16	21,48
196	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFNº 6,5,Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	7,26	21,78
197	Tubo endotraqueal com cuffnº 7,5, Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	6,94	20,82
198	Tubo endotraqueal com cuffnº 8,0, Sonda endotraqueal, de pvc com silicone	Und	3	7,20	21,60

	(termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.				
199	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFN° 8,5 - Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	7,56	22,68
200	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFFN°3,0; Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	7,05	21,15
201	Tubo endotraqueal com cuffn°4,0, Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	7,06	21,18
202	Tubo endotraqueal com cuffn°7,0, Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	7,25	21,75
203	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°9,0,Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	5,38	16,14
204	Tubo endotraqueal sem cuffn°7,0, Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída	Und	3	4,93	14,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PONTA
PORÃ**DESENVOLVIMENTO
E INOVAÇÃO PARA
UMA VIDA MELHOR

	atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.				
205	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFFN° 6,5,Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	4,97	14,91
206	Tubo endotraqueal sem cuffn° 7,5, Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	5,07	15,21
207	Tubo endotraqueal sem cuffn° 8,0, Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	5,18	15,54
208	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFFN° 8,5Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	4,94	14,82
209	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N°9,0,Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	7,29	21,87
210	Tubo endotraqueal sem cuffn° 5,5, Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na	Und	3	5,09	15,27

	embalagem.				
211	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFFNº 6,0,Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	5,17	15,51
212	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFFNº 5,0,Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Und	3	4,93	14,79
213	Tubo para centrífuga tipo falcon em polipropileno 50ml, tubo de fundo cônico para centrífuga, com tampa rosqueável, material em polipropileno tampa e tubo autolavável a 121° C, 15 psi, 15 minutos, diâmetro interno 27mm.	Und	225	1,26	283,50
214	Tubo porta laminas para citologia confeccionado em polipropileno e tampa com rosca com capacidade p ara 3 lâminas.	Und	18000	2,90	52.200,00
215	Umidificadores tampa de nylon injetada, frasco plástico de 250ml com níveis mínimo e máximo, porca de metal (conforme norma abnt), adaptável ao fluxômetro.	Und	178	29,36	5.226,08
COTA RESERVADA 25%					
216	Aparelho de esfigmomanômetro adulto para medir as pressões sistólica e diastólica do sangue, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de velcro, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de sub - peças, com borracha especial, embalado individualmente em estojo, garantia de 1 ano, registro no inmetro e dados do fabricante e procedência, Sendo referência nas marcas: welch allyn; Premium e g-tech igual ou superior.	Und	135	175,16	23.646,60
217	CATÉTER, ev, calibre 20 GX1,16 , com dispositivo de segurança/proteção, ATIVO/PASSIVO, confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível, Deverá ser de fácil inserção,	Und	7.290	6,19	45.125,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PONTA
PORÃ**DESENVOLVIMENTO
E INOVAÇÃO PARA
UMA VIDA MELHOR

	maleável no interior do vaso (não ter efeito memória), permitindo uso prolongado, sem ocasionar irritação da íntima e a formação de trombos, Deverá manter velocidade de fluxo apropriada e apresentar paredes finas para favorecer maior fluxo de fluídos, Deverá ser resistente em toda a sua extensão, evitando torções, rachaduras ou quebras, sem riscos de transfixação ou perda da veia, O canhão deverá ser de plástico e obedecer ao código de cores para identificação do calibre, A agulha deverá ser cilíndrica, reta, tri facetada, polida e afiada, favorecendo a punção e penetração suave sem traumatizar o tecido, A câmara deverá ser transparente para visualização do refluxo do sangue, Os materiais cotados deverão conter na embalagem individual, o calibre, , n,º do lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante, A embalagem deverá ser de fácil manuseio, favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso, A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado, Apresentação: produto estéril, atóxico e epirogênico, Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfuro cortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).				
218	Compressa de gaze hidrófila -tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios alvejado, inodoro, insípido(nbr13843), Com 13 fios por cm2, Ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5cm x 7,5cm quando dobrada e 15cmx30cm quando aberta, Ser isenta de amido, alvejante óptico, Apresentar ph no intervalo entre 5,0 e 8,0, Ser atóxica e apirogênica, Apresentar hidrofiliidade menor ou igual a 15 segundos, Estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na ANVISA, Pacote com 500 unidades,	Pct	2.475	52,81	130.704,75

	Sendo referência nas marcas: cremer; melhor med e herica, igual ou superior.				
219	Desinfetante contendo composição equilibrada de PHMB com teor mínimo de 3% e tensoativo catiônico, isento de fragrância e corantes, devendo o produto estar de acordo com a ANVISA/ RDC no 774 de 15 de fevereiro de 2023 e RDC no 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS. O produto deverá apresentar diluição de uso entre 0,5% (5ml / Litro) a 4% (40 ml / Litro). O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana emitidos por Laboratórios REBLAS/ANVISA- MS comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato através da eliminação de Mycobacterium Bovis, conforme RDC no 700 de 13 de maio de 2022 – ANVISA/MS na metodologia oficial referência: AOAC 19a Ed./2012 – método 965.12 para Micobactéria (ação tuberculicida). Deve possuir laudo de eficácia frente a Candida Auris. Acondicionado em frascos de 1 litros.	Frasco	585	326,23	190.844,55
220	Detergente líquido enzimática baixa espuma, contendo 5 enzimas (duas proteases, amilase, lipase e celulase), álcool isopropílico, tensoativo não iônico, não irritante de pele e mucosas, pH na faixa da neutralidade (puro: 6,6 – 7,4 e diluído a 1mL/L: 6,4 – 7,2 – comprovar o pH com laudos), não corrosivo, específico para a limpeza de instrumentais e artigos médicos. Para a limpeza manual, sem necessidade de água aquecida, e limpeza automática, em temperatura entre 40OC e 55OC. Frascos de 1 litro. O menor preço será avaliado no preço do litro do produto diluído. Apresentar juntamente com a proposta: 1 – Cópia do Registro do Produto na ANVISA/MS. 2 -Teste de atividade enzimática e de estabilidade emitidos por laboratório analítico habilitado – REBLAS, de acordo com a Resolução-RDC n.o 703, de 16.05.2022. 3- Carta de autorização de distribuição do produto.	Galão	261	113,19	29.542,59
221	Equipo para soro macrogotas (relação 20 gotas por ml) composto por ponta perfurante (penetrador) escalonada em 3 níveis para evitar vazamentos, com protetor de penetrador, camara de gotejamento flexível e transparente, filtro de ar hidrofogo/bacteriologico, tubo flexível transparente medindo no minimo 1,40m, adaptador em macho (encaixe por pressão), protetor do conector, regulador	Und	17.100	2,13	36.423,00

	de fluxo tipo rolete, com injetor lateral para medicação, esteril, descartavel, embalado individualmente, com dados de identificação, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, de acordo com as normas da ABNT, Sendo referência nas marcas: medix; descarpack e luer slip, igual ou superior.				
222	Esparadrapo rolo - esparadrapo impermeável (10cmx4,5m) cor branca 100% algodão, massa adesiva com boa aderência, a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas hipoalergênicas, borda em picote, enrolado em carretel de plástico com capa de proteção de plástico, contendo externamente dados procedência, fabricação, validade, nº do lote e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referência nas marcas: cremer; missner e nexcare, igual ou superior.	Und	2.070	20,94	43.345,80
223	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (M), fabricado em poliestireno cristal, atóxico e estéril, c/ valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, borda anti-traumática, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, indicado p/ realização de exame ginecológico, colposcópico e coleta de material citológico, tamanho 'M', acondicionado individualmente em papel grau cirúrgico c/ filme de poliéster e esterilizado à óxido de etileno, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	Und	4.500	4,66	20.970,00
224	Fita adesiva para autoclave de 19mm x 30m, confeccionada em papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termo reativa, estireno butadieno, resina acrílica e adesivo à base de borracha natural e resina.	Und	4.470	12,29	54.936,30
225	Gluconato de clorexidina degermante 2% higiene de mãos em areas de internação; antes de procedimentos invasivos; degermação da pele nos procedimentos cirúrgicos; banho de recém-nascido infectado, especialmente em situações de surtos de infecção por cocs gram positivos, como o staphylococcus aureus. 1000ml.	FRASC O	525	63,00	33.075,00
226	Luva para procedimento – não estéril tamanho m – de uso médico, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, Lubrificada com	Cx	1.170	40,28	47.127,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PONTA
PORÃ**

DESENVOLVIMENTO
E INOVAÇÃO PARA
UMA VIDA MELHOR

	material atóxico, Acondicionada em embalagem com 100 unidades contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referência nas marcas: medix; descarpack e super max, igual ou superior.				
227	Luva para procedimento – não estéril tamanho g – de uso médico, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, Lubrificada com material atóxico, Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Caixa com 100 unidades, Sendo referência nas marcas: medix; descarpack e super max, igual ou superior.	Cx	700	40,28	28.196,00
228	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, em bobina, medindo aproximadamente 70cm de largura x 50m de comprimento, confeccionado em papel branco, embalado individualmente.	Rolo	900	28,81	25.929,00
229	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 03ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, c/ graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer, c/ localização central, embolo c/ trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, reembalada em caixa c/ 100 unidades, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, n° do lote, data de fabricação, esterilização e prazo de validade, Sendo referência nas marcas :descarpack /uniqmed/ multilaser igual ou superior.	Und	75.000	0,28	21.000,00
230	Seringa hipodérmica, descartável, s/ agulha, 20 ml, bico lateral luer slip, Material plástico transparente, atóxico e apirogênico, livre de látex, cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuída ao longo do eixo longitudinal, embolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas ou outros defeitos, pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partícula/gotas, s/ riscos, rebarbas ou outros defeitos, pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas/gotas, haste com base de	Und	36.000	0,88	31.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PONTA
PORÃ**DESENVOLVIMENTO
E INOVAÇÃO PARA
UMA VIDA MELHOR

	apoio ao manejo seguro, A embalagem deverá ser individual, em papel grau cirúrgico, que permita abertura com técnica asséptica, com dados de identificação: marca comercial, procedência, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização, Registro na ANVISA e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referência nas marcas: descarpack/uniqmed/ multilaser, igual ou superior.				
231	Solução aquosa contendo 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada. Indicado para limpeza, hidratação e remoção de odores, bem como para o controle de bactérias e biofilmes em feridas agudas e crônicas. Proporciona limpeza efetiva e controle antimicrobiano, auxiliando no processo de cicatrização. Produto de uso tópico, pronto para uso, estéril e não citotóxico. Apresentação: Frasco com 350 ml, devidamente rotulado e acondicionado em embalagem que garanta a integridade e estabilidade do produto. Aplicação: Indicado para uso em serviços de saúde, hospitais e unidades de tratamento de feridas, para limpeza e hidratação de lesões cutâneas. Normas e Regulamentações: O produto deverá atender às normas e legislações vigentes da ANVISA aplicáveis a soluções antissépticas e produtos para limpeza de feridas.	Frasco	310	171,20	53.072,00
232	Sonda uretral descartável nº 12 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconada, com orifícios, Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, Sendo referência nas marcas: medsonda; embramed e mark med, igual ou superior.	Und	17.500	1,27	22.225,00
233	Touca cirúrgica confeccionada em não tecido, gramatura mínima de 20, com elástico em repouso com diâmetro aproximado de 13cm e diâmetro externo da touca com aproximadamente 27cm, Não estéril, descartável, Embalagem em pacote/caixa, contendo dados de identificação procedência, validade,	Und	1.125	21,02	23.647,50

	número do lote.				
234	Tubo de coleta de sangue a vácuo (sem aditivo) 4ml de 13x75mm.	Tubo	338	81,10	27.411,80
TOTAL GERAL:		R\$ 6.240.638,83			

3.2. Os preços unitários registrados correspondem às propostas vencedoras e contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, inclusive tributos, taxas, seguros, fretes, embalagens, carregamento/descarga e demais despesas incidentes, vedadas cobranças adicionais de qualquer natureza.

3.3. Quaisquer ajustes decorrentes de revisão ou atualização por variação comprovada de mercado observarão a cláusula própria desta Ata e o edital, sem prejuízo da negociação e, se for o caso, do cancelamento do registro com convocação do cadastro de reserva.

3.4. O preço registrado, com indicação dos licitantes/fornecedores, será divulgado e mantido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP durante a vigência desta Ata.

3.5. Para todos os fins, prevalecem as especificações técnicas do Termo de Referência e as condições do edital, as quais integram esta Ata

CLÁUSULA QUARTA -DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) E DA ADESÃO À ATA

4.1. Disposições gerais.

Órgão gerenciador: Município de Ponta Porã/MS. Órgãos participantes: inexistentes (ata exclusiva do gerenciador). Regime jurídico: Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável.

4.2. Dispensa da IRP.

A presente Ata decorre de procedimento em que foi dispensada a Intenção de Registro de Preços – IRP, nos termos da regulamentação aplicável, por ser o Município o único contratante da futura Ata. A motivação e os elementos técnicos constam do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência juntados aos autos.

4.2.1. Fundamentação técnica.

A dispensa apoia-se, ainda, na avaliação de capacidade operacional do gerenciador para gerir atas com múltiplos participantes e na essencialidade do objeto, conforme referido no ETP/TR, observadas as diretrizes de planejamento e os regulamentos aplicáveis aos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Vedação à adesão (carona).

Fica vedada a adesão por órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços ora instituída, por decisão motivada do Órgão Gerenciador e conforme previsto no edital. A vedação decorre do caráter exclusivo desta Ata e das justificativas técnicas registradas na fase preparatória.

4.4. Publicidade.

As informações essenciais do registro — inclusive a indicação de inexistência de participantes e a dispensa de IRP — constarão do processo administrativo e dos meios oficiais de publicidade previstos no edital, sem prejuízo do registro no PNCP, quando cabível.

4.5. Dos quantitativos mínimos registráveis por item

Para fins desta Ata de Registro de Preços, a Administração não exigirá quantidade mínima de unidades a serem cotadas, registradas ou fornecidas, facultando ao fornecedor registrado a apresentação de proposta sem limite mínimo, em conformidade com o art. 82, II, da Lei nº 14.133/2021 e com as regras do edital e do Termo de Referência. Os quantitativos indicados no Termo de Referência e nos anexos do edital representam estimativas máximas para fins de planejamento e registro de preços, não constituindo obrigação de contratação pela Administração, nem assegurando ao fornecedor direito a demanda mínima.

4.6. Do preço unitário uniforme

Em razão da homogeneidade do objeto e da padronização das condições de entrega/execução, o fornecedor registrado deverá observar preço unitário uniforme, não sendo admitida a fixação de preços diferenciados, nos termos do art. 82, III, da Lei nº 14.133/2021, conforme disciplinado no edital e no Termo de Referência.

4.7. Da vedação de limitação voluntária de fornecimento

Não será admitida limitação voluntária de fornecimento. Assim, o fornecedor registrado declara que sua proposta e sua capacidade de atendimento contemplam o atendimento integral do quantitativo máximo estimado, conforme previsto no edital e no Termo de Referência, nos termos do art. 82, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Da vedação de participação em mais de uma ata com o mesmo objeto

O Município não poderá participar, durante a vigência desta ata, de outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese de registro com quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA –DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Usuários. São usuários desta Ata as Secretarias e Unidades da Administração Direta do Município de Ponta Porã/MS expressamente indicadas no processo administrativo, não havendo órgãos participantes externos.

5.2. Competências dos Usuários. Após o registro dos preços, caberá a cada usuário:

I – planejar e formalizar a demanda, observando os limites máximos por item por proposta/pedido previstos nesta Ata;

II – verificar a disponibilidade orçamentária, providenciando a reserva e a emissão da Nota de Empenho (NE) ou instrumento equivalente;

III – expedir a Ordem/Autorização de Fornecimento (quando aplicável) e encaminhá-la ao fornecedor registrado, com referência ao nº da Ata, nº do Pregão, item do TR e registro no PNCP;

IV – acompanhar a entrega, realizar o recebimento provisório e definitivo nos prazos fixados no TR/edital/ata, inclusive promovendo rejeição e substituição quando cabível;

V – atestar a nota fiscal e instruir o pagamento conforme prazos e condições desta Ata;

VI – registrar e arquivar documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações (requisições, NEs, canhotos, termos de recebimento, atestos, comunicações e relatórios de fiscalização);

VII – comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer ocorrência que afete a execução (atraso, recusa, entrega em desacordo, vícios/defeitos, não atendimento à convocação, etc.), instruindo com provas.

5.3. Comunicação para convocação de remanescentes. Constatada a recusa injustificada, a inexecução ou o não atendimento pelo fornecedor titular, o usuário comunicará formalmente o fato ao Órgão Gerenciador para adoção das medidas cabíveis, inclusive negociação, cancelamento do registro e convocação do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4. Sanções. Compete ao Órgão Gerenciador/Autoridade Competente a análise e a aplicação de sanções previstas nesta Ata e no edital, com base nas comunicações e evidências encaminhadas pelos usuários, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5. Padronização de referências. Todo pedido/ordem de fornecimento, comunicação e documento fiscal deverá mencionar obrigatoriamente: nº da Ata, nº do Pregão, item do TR, fornecedor registrado e, quando cabível, o identificador do registro no PNCP.

5.6. Observância do TR e da Ata. Os usuários devem observar as especificações técnicas do TR, os limites e condições desta Ata e do edital; em caso de divergência documental, prevalecerão o TR e a Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Vinculação. As partes se sujeitam à Lei nº 14.133/2021, à regulamentação municipal aplicável, ao edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, ao Termo de Referência (TR) e às cláusulas desta Ata, que entre si se complementam.

6.2. Forma de atendimento. O fornecimento será realizado por demanda, mediante Nota de Empenho (NE) ou Autorização/Ordem de Fornecimento (AF/OS) emitida pelo usuário da Ata, com referência ao nº desta Ata, nº do Pregão e item do TR.

6.3. Prazo de entrega. O prazo máximo para entrega é de até 10 (dez) dias úteis, contados do envio da NE ou AF/OS, salvo prazo específico diverso expressamente previsto no TR para determinado item.

6.4. Local e condições de entrega. A entrega ocorrerá no(s) local(is) indicado(s) no TR e/ou na NE/AF/OS, sem quaisquer ônus adicionais ao Município (frete, seguro, descarga, embalagens e demais despesas incluídas no preço registrado). O risco do transporte permanece com a fornecedora até o recebimento provisório.

6.5. Documentos que acompanham o material. Cada entrega deverá vir acompanhada de Nota Fiscal eletrônica, DANFE, relação de volumes e, quando exigidos no TR, catálogos, certificados, relatórios de garantia, nºs de série e demais documentos técnicos.

6.6. Recebimento provisório. O recebimento provisório será realizado em até 5 (cinco) dias contados da entrega, para conferência quantitativa e qualitativa, sem prejuízo da rejeição imediata de itens em desacordo.

6.7. Recebimento definitivo. O recebimento definitivo ocorrerá em até 3 (três) dias após o provisório, condicionando-se à verificação de conformidade com o TR e à ausência de vícios aparentes.

6.8. Rejeição e substituição. Constatado não conformidade, o item poderá ser rejeitado total ou parcialmente, devendo o Fornecedor Registrado, às suas expensas, promover a substituição no prazo de até 3 (três) dias (ou outro prazo técnico previsto no TR), sob pena de aplicação das medidas cabíveis, inclusive convocação do cadastro de reserva e sanções.

6.9. Divergências fiscais. Havendo erro na documentação fiscal, a NF será devolvida para correção, suspendendo-se a contagem de prazos de aceitação/pagamento até a reapresentação regular.

6.10. Rastreabilidade e garantia. Quando aplicável e previsto no TR, a fornecedora deverá assegurar rastreabilidade (nº de série/lote) e garantia nas condições ali fixadas.

6.11. Condição para pagamento. O pagamento fica condicionado ao recebimento definitivo e ao atesto da Nota Fiscal pelo fiscal/gestor designado (cláusulas de pagamento e prazos na cláusula própria).

6.12. Estimativa. Os quantitativos constantes desta Ata são estimativos e não obrigam a Administração à contratação integral, prevalecendo a conveniência e a oportunidade administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. Manutenção das condições. Manter, durante a vigência desta Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, comunicando imediatamente quaisquer alterações.

7.2. Atendimento à demanda. Atender, integral ou parceladamente, às solicitações formalizadas via NE/AF/OS, nos prazos e locais indicados, observando especificações técnicas e demais condições do TR/edital/esta Ata.

7.3. Preços e encargos. Cumprir a entrega sem custos adicionais à Administração, sendo de exclusiva responsabilidade do Fornecedor Registrado todos os encargos diretos e indiretos (tributários, trabalhistas, previdenciários, de transporte, seguro, embalagem, carga/descarga e correlatos).

7.4. Qualidade e conformidade. Entregar bens novos, de primeira linha e em perfeitas condições, observando padrões de qualidade, rotulagem, segurança e, quando aplicável, certificações exigidas no TR.

7.5. Substituição e reparo. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas e dentro do prazo fixado pelo fiscal/gestor, qualquer item com vício, defeito ou não conformidade.

7.6. Responsabilidade por danos. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação/omissão própria ou de seus prepostos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.7. Vedações. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, das obrigações desta Ata, salvo assentimento prévio e escrito do Órgão Gerenciador e conforme a Cláusula Nona.

7.8. Comunicação prévia. Comunicar ao Usuário da Ata e ao fiscal/gestor, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ocorrências impeditivas ao cumprimento dos prazos, comprovar o motivo e propor plano de regularização.

7.9. Sigilo e conformidade. Guardar sigilo sobre informações obtidas em razão da execução e observar as normas de segurança e compliance aplicáveis, inclusive as de acessibilidade e inclusão previstas na legislação.

7.10. Dimensionamento da proposta. Responder por equívocos de dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis e fatores futuros, ressalvadas as hipóteses legais de revisão previstas nesta Ata e na legislação.

7.11. Cooperação com a fiscalização. Atender às requisições do fiscal/gestor, franquear acesso a documentos e permitir vistorias sempre que necessário ao acompanhamento da execução.

7.12. É vedado ao Fornecedor Registrado contratar, manter vínculo profissional, admitir ou manter em situação de espera, sob qualquer forma, inclusive por meio de cadastro de reserva, banco de currículos, pré-contratação informal ou equivalente, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão das contratações decorrentes desta Ata, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Fiscalização. Acompanhar e fiscalizar a execução por intermédio de fiscal(is) e gestor formalmente designados, sem exclusão da responsabilidade integral do Fornecedor Registrado pelas obrigações assumidas.

8.1.1. A gestão da Ata caberá ao Órgão Gerenciador, especialmente quanto ao controle dos saldos, acompanhamento da vigência, negociação e atualização de preços, convocação do cadastro de reserva, cancelamento de registros e adoção das providências sancionatórias cabíveis, sem prejuízo das atribuições das unidades requisitantes e dos fiscais/gestores designados para cada contratação decorrente.

8.2. Rejeição e substituição. Vetar o recebimento de produto em desacordo com as especificações/proposta e determinar a substituição nos prazos desta Ata/TR.

8.3. Atuação processual. Atestar as Notas Fiscais após o recebimento definitivo e instruir o pagamento conforme prazos e condições desta Ata.

8.4. Sanções. Promover, quando cabível, a apuração e a aplicação de sanções na forma desta Ata e do edital, por intermédio do Órgão Gerenciador/Autoridade Competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa; convocar remanescentes quando necessário.

8.5. Informações e suporte. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações e proporcionar condições adequadas para a entrega e o recebimento.

8.6. Referências obrigatórias. Fazer constar, em toda comunicação, pedido e documento fiscal, o nº desta Ata, nº do Pregão, item do TR e, quando aplicável, o identificador no PNCP.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Prazo e condição. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto e do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal/gestor designado, mediante ordem bancária para crédito em conta indicada pelo Fornecedor Registrado, observadas as retenções legais aplicáveis.

9.2. Documentos fiscais. O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada, acompanhada, quando exigido no edital ou no Termo de Referência, dos documentos fiscais e administrativos necessários à regular liquidação da despesa, inclusive comprovação de regularidade fiscal vigente na data do

pagamento, observadas as providências legais cabíveis em caso de pendência documental ou fiscal.

9.3. Referências obrigatórias na NF. A Nota Fiscal/Fatura deverá consignar, no mínimo: nº desta Ata, nº do Pregão Eletrônico, nº do Processo Administrativo, nº da NE/AF-OS, item do TR, data de emissão, período de execução/entrega, valor unitário e total dos itens e, quando cabível, destaque das retenções tributárias.

9.4. CNPJ do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo CNPJ do Fornecedor Registrado constante da proposta/habilitação. Excepcionalmente, admite-se emissão por matriz/filial, desde que demonstrado que o recolhimento centralizado (INSS/FGTS) ou a escrituração contábil assim o exija, nos termos da legislação.

9.5. Devolução para correção. Verificada inconsistência ou erro na documentação fiscal, esta será devolvida para saneamento, suspendendo-se a contagem do prazo de pagamento, que recomeçará da data da reapresentação regular.

9.6. Dados bancários. O Fornecedor Registrado deverá informar, juntamente com a documentação fiscal, os dados bancários para crédito (banco, agência e conta).

9.7. Compensações. Valores devidos à Administração em razão de penalidades, indenizações ou inadimplementos poderão ser compensados com créditos porventura existentes, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial do saldo remanescente.

9.8. Vedações. A Administração não reconhecerá qualquer cobrança apresentada diretamente por terceiros (inclusive instituições financeiras) sem autorização prévia e formal.

9.9. Encargos do fornecedor. Eventuais encargos financeiros, processuais ou operacionais decorrentes de culpa do Fornecedor Registrado (p. ex., perda de prazo, reapresentações, tarifas indevidas) são de sua exclusiva responsabilidade.

9.10. Retenções legais. No pagamento serão efetuadas as retenções tributárias e demais descontos previstos em lei e regulamentos, conforme a natureza do fornecimento e o domicílio fiscal.

9.11. No caso de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente a partir do dia seguinte ao termo final do prazo de pagamento até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do índice previsto no edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente, em conformidade com o art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventuais juros legais cabíveis.

9.12. Forma e comprovação. Considera-se realizado o pagamento na data do crédito em conta indicada, servindo como comprovante o extrato da ordem bancária e os registros contábeis do Usuário da Ata.

9.13. Proibição de adiantamento. É vedado o pagamento antecipado sem a correspondente entrega e recebimento definitivo, salvo hipóteses legais específicas e expressamente autorizadas.

9.14. Conformidade com o TR/edital. Aplicam-se, subsidiariamente, as condições de pagamento previstas no edital e no Termo de Referência, que integram esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das contratações baseadas nesta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias dos Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa

constarão das respectivas Notas de Empenho, contratos ou instrumentos equivalentes, observadas as condições do edital.

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
10.00	10.301.054	2.258	33.90.00	1.600.0000	143
10.00	10.301.054	2.184	33.90.00	1.500.1002	131
10.00	10.302.054	2260	33.90.00	1.500.1002	167
10.00	10.305.054	2187	33.90.00	1.600.0000	205
10.00	10.302.054	2260	44.90.00	1.500.1002	172

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. Vedação. É vedada a subcontratação, a cessão ou a transferência, total ou parcial, das obrigações e dos registros decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

11.2. Cessão de crédito. É vedada a cessão de créditos decorrentes desta Ata sem anuência prévia e expressa da Administração. Quando autorizada, a cessão não estabelecerá vínculo direto entre o cessionário e a Administração, permanecendo íntegras as condições originais de pagamento, retenções legais e demais obrigações do Fornecedor Registrado.

11.3. Reorganização societária. Em hipóteses de fusão, cisão, incorporação ou alteração societária equivalente, a assunção das obrigações desta Ata dependerá de anuência expressa do Órgão Gerenciador, condicionada à comprovação das condições de habilitação e à manutenção dos preços e condições registrados.

11.4. Dever de informar. O Fornecedor Registrado deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer pretendida subcontratação, cessão, transferência ou reorganização societária, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do evento ou de sua formalização, anexando a documentação comprobatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

12.1. Integração documental. Integram esta Ata, para todos os fins, além das cláusulas aqui pactuadas: (i) o edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2026 e seus anexos (Termo de Referência – TR, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa/Matriz de Riscos, quando houver); (ii) as propostas vencedoras; (iii) a ata da sessão pública, os atos de adjudicação e homologação; (iv) o Anexo I – Mapa de Registro de Preços; (v) as comunicações e ordens de fornecimento (NE/AF-OS) emitidas pelos Usuários da Ata; e (vi) demais peças que instruem o processo administrativo.

12.2. Definições.

I – **Administração:** Município de Ponta Porã/MS.

II – **Órgão Gerenciador:** unidade responsável pela gestão desta Ata (negociação, cancelamento do registro, cadastro de reserva e sanções).

III – **Usuários da Ata:** Secretarias/Unidades da Administração Direta que emitem pedidos/NE/AF-OS e realizam recebimento e pagamento.

IV – **Fornecedor Registrado:** licitante com preço registrado nesta Ata.

V – **Instrumentos de contratações decorrentes:** NE/AF-OS/contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

VI – **PNCP:** Portal Nacional de Contratações Públicas, meio oficial para divulgação/atualização do registro de preços.

12.3. Prevalência e coerência. Em caso de divergência entre documentos, prevalecem, nesta ordem: (i) o edital e o TR; (ii) esta Ata; (iii) a proposta do Fornecedor Registrado; (iv) a NE/AF-OS. Naquilo que couber, aplicar-se-ão subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e os regulamentos municipais.

12.4. Publicidade. As informações essenciais desta Ata e eventuais atualizações serão divulgadas no PNCP e nos demais meios oficiais indicados no edital, sem prejuízo do registro nos autos do processo administrativo.

12.5. Comunicações oficiais. As comunicações formais relacionadas à execução desta Ata deverão utilizar referência obrigatória ao nº da Ata, nº do Pregão, item do TR e, quando aplicável, ao identificador no PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

13.2. A vigência poderá ser prorrogada por igual período, mediante justificativa de vantajosidade, manifestação técnica, compatibilidade com o planejamento da demanda e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

13.3. A eventual prorrogação da vigência da Ata deverá indicar expressamente se haverá renovação dos quantitativos inicialmente registrados ou apenas manutenção da Ata pelo saldo remanescente não utilizado no período original, vedada ampliação tácita do objeto.

13.4. Na hipótese de renovação dos quantitativos, a medida deverá ser previamente justificada no processo administrativo, com demonstração de vantajosidade, compatibilidade com o planejamento da demanda e autorização da autoridade competente.

13.5. Na ausência de previsão expressa em sentido diverso, a prorrogação limitar-se-á à manutenção da vigência da Ata, com aproveitamento exclusivo do saldo remanescente não utilizado no período original.

13.6. A execução dar-se-á por demanda, mediante emissão de Nota de Empenho (NE) ou Autorização/Ordem de Fornecimento (AF/OS) pelos Usuários da Ata, observado o equilíbrio e os limites de quantitativos fixados nesta Ata e no Anexo I – Mapa de Registro de Preços.

13.7. As contratações decorrentes observarão a disponibilidade orçamentária em cada exercício e, quando ultrapassarem o exercício financeiro, a compatibilidade com o PPA, na forma da legislação aplicável.

13.8. Eventuais alterações de preços e condições observarão as cláusulas específicas desta Ata, o edital e a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1. Por razão de interesse público;

14.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos arts. 26, §3º, e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

14.5. Publicidade. O ato de cancelamento será registrado no processo e divulgado nos meios oficiais, inclusive PNCP, quando aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Regência. O descumprimento das condições desta Ata, do edital e da legislação sujeita o Fornecedor Registrado às sanções previstas nos arts. 155 a 160 da Lei nº 14.133/2021 e nas regras do edital.

15.2. Infrações. Configuram, entre outras, as infrações administrativas:

I – dar causa à inexecução parcial;

II – dar causa à inexecução parcial com grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total;

IV – deixar de entregar documentação exigida;

V – não manter a proposta (salvo fato superveniente justificado);

VI – não celebrar a contratação decorrente ou não entregar a documentação, quando convocado dentro da validade da proposta;

VII – retardar a execução/entrega sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração/documentação falsa;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;

X – praticar atos ilícitos para frustrar a licitação;

XI – praticar ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846/2013.

15.3. Penalidades. Podem ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, observada a proporcionalidade:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Ponta Porã/MS, por até 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, por 3 (três) a 6 (seis) anos.

15.4. Multas.

I – moratória: pelo atraso injustificado no cumprimento de obrigação, multa de 0,67% (zero virgula sessenta e sete por cento) ao dia sobre o valor da obrigação inadimplida (item/pedido/OS), limitada a 30 (trinta) dias;

II – compensatória: por inexecução total ou parcial ou infração grave, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida;

III – as multas poderão ser compensadas com créditos do Fornecedor Registrado, descontadas de pagamentos devidos, inscritas em dívida ativa e atualizadas pelo índice oficial adotado pelo Município, sem prejuízo de cobrança administrativa ou judicial.

15.5. Competência e defesa. As sanções serão aplicadas pelo Órgão Gerenciador/Autoridade Competente, garantidos o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para recurso, a contar da notificação.

15.6. Cadastro de reserva. As sanções podem ser estendidas ao integrante do cadastro de reserva que, convocado, não honrar injustificadamente o compromisso.

15.7. As demais regras e procedimentos relacionados à apuração e aplicação das sanções observarão os artigos 155 a 160 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

16.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos Usuários da Ata que tiverem formalizado contratações decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração do instrumento contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

16.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 20.4.

16.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

16.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2 e no item 16.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

16.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. As alterações dos preços registrados serão formalizadas por instrumento próprio de atualização da Ata, apostilamento ou termo formal equivalente, reservando-se o termo aditivo aos contratos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por instrumento contratual, emissão de NE, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e condições do edital.

17.2. O instrumento contratual, quando adotado, deverá ser assinado dentro do prazo de validade desta Ata.

17.3. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados nas hipóteses legais, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O extrato desta Ata será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com disponibilização dos elementos essenciais do registro e atualização sempre que houver alteração relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) e gestor formalmente designados pela Administração, sem exclusão da responsabilidade integral do Fornecedor Registrado.

19.2. Secretaria Municipal de Saúde

Gestor: Rosiane Amancio dos Santos	Matr:9532001
Fiscal Titular: Luis Rodrigo Durex Duarte	Matr:4166
Fiscal Suplente: Cristiane Karina Rodrigues Fernandes	Matr:1870

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Integram esta Ata, como anexo, os licitantes que, nos termos do art. 82, VII, da Lei nº 14.133/2021, aceitaram cotar pelo mesmo preço do adjudicatário, bem como os que mantiveram suas propostas originais, observada a ordem de classificação.

20.2. A formação do cadastro de reserva vincula os licitantes aos preços e condições registrados, sujeitando-os à convocação formal pela Administração, observada a ordem de classificação, a manutenção das condições de habilitação e a comprovação da vantajosidade, para eventual assunção do fornecimento em caso de cancelamento do registro do fornecedor titular.

20.3. A convocação de integrantes do cadastro de reserva observará rigorosamente a ordem de classificação, com preferência para aqueles que tiverem aceitado cotar pelo mesmo preço do adjudicatário.

20.4. A habilitação dos integrantes do cadastro de reserva será verificada no momento da convocação, devendo ser comprovada a manutenção dos requisitos previstos no edital, inclusive a regularidade fiscal.

20.5. O preço registrado e a indicação dos licitantes ou fornecedores serão divulgados no PNCP durante a vigência da Ata.

20.6. Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite a contratação nas condições convocadas, a Administração poderá negociar com os remanescentes cujos preços tenham sido registrados, visando à obtenção de melhor preço, ou contratar nas condições originalmente

ofertadas, desde que devidamente demonstrada a vantajosidade.

20.7. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, sem obrigar a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica, devidamente justificada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Aos casos omissos aplicam-se a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal pertinente.

21.2. Assinatura digital. Este instrumento poderá ser assinado digitalmente; eventuais divergências formais de data decorrem do procedimento de assinatura, prevalecendo as datas constantes deste instrumento para reger seus efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ponta Porã/MS para dirimir controvérsias não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

CPF:

Assinatura: _____

CPF:

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
DO Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (Razão social, CNPJ, endereço, contatos e representante)			
Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário
1			
2			
3			

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (Razão social, CNPJ, endereço, contatos e representante)			
Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor Unitário
1			
2			
3			

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026.
PROCESSO Nº 17.640/2025.

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS E
XXXXXXXXXX**

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede à Rua Guia Lopes n. 663, na cidade de Ponta Porã/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Esgaib Campos**, portador da cédula de identidade, RG n. 320.230, inscrito no CPF sob o n. 250.656.961-87, domiciliado na Avenida Brasil, n. 3169, Centro, na cidade de Ponta Porã - MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, localizada na Rua XXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador do RG nº XXXXXX e inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender às demandas institucionais de saúde da entidade contratante, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços da contratada;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

1.4. Integram o objeto todos os materiais, acessórios, manuais, embalagens, rotulagens, fichas técnicas, quando aplicáveis, e demais elementos necessários ao adequado recebimento e utilização do material, observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

			X		
TOTAL GERAL:			R\$ xxxxxxxxx		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Este contrato vincula-se integralmente ao Edital, ao Termo de Referência, à Proposta da Contratada, às Notas de Empenho, às Autorizações de Fornecimento e demais documentos que compõem o Processo Administrativo nº 17.640/2025.

2.2. A execução deste contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021, pelas normas técnicas da ABNT, pelas disposições do Código de Defesa do Consumidor, quando aplicáveis, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas normas de direito privado compatíveis com o regime jurídico-administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento será parcelado, conforme demanda da administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento pela Administração. Em situações excepcionais devidamente justificadas, o prazo poderá ser ajustado mediante anuência da Administração.

3.3. As entregas ocorrerão nos locais indicados pelo Contratante, nos dias e horários definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total da contratação é de R\$ (..... reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto, inclusive tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transporte, seguro e demais custos.

4.3. O pagamento será efetuado de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto e do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal/gestor designado, mediante ordem bancária para crédito em conta indicada pelo Fornecedor Registrado, observadas as retenções legais aplicáveis, observados os procedimentos administrativos e financeiros adotados pelo Município.

5.1.1. O pagamento será efetuado de acordo com as apurações realizadas no período de referência, correspondente ao fornecimento de materiais efetivamente entregues, recebidos definitivamente e aceitos pela Administração.

5.1.2. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal ou documento equivalente, referente ao período de apuração, acompanhada do Relatório de Recebimento de Materiais e dos documentos exigidos pela legislação aplicável.

5.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.2.1. A liquidação da despesa ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, bem como após o cumprimento das demais exigências administrativas e fiscais aplicáveis.

5.3. A apuração dos materiais fornecidos será realizada pela fiscalização do contrato, mediante verificação dos quantitativos efetivamente entregues, recebidos e aceitos pela Administração, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

5.3.1. As apurações serão formalizadas por meio de Relatório de Recebimento de Materiais, documento elaborado pela fiscalização do contrato, no qual serão registrados os quantitativos de materiais fornecidos no período de referência, devidamente conferidos e aprovados pela Administração.

5.3.2. As apurações ocorrerão em períodos de até 30 (trinta) dias, podendo a primeira e a última apuração compreender períodos inferiores ou superiores a 30 dias, conforme a data de início e encerramento da execução contratual.

5.3.3. Excepcionalmente, a primeira e a última apuração poderão compreender períodos inferiores ou superiores a 30 (trinta) dias, em razão da data de início da execução contratual ou do encerramento da vigência do contrato.

5.3.4. Somente serão considerados para fins de apuração os materiais efetivamente entregues, recebidos definitivamente e aceitos pela Administração, após verificação de sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. Não serão efetuados pagamentos por materiais que não tenham sido devidamente entregues, conferidos e aceitos pela Administração.

5.3.5. Eventuais divergências entre os quantitativos fornecidos e os registrados no Relatório de Recebimento de Materiais deverão ser devidamente apuradas pela fiscalização do contrato antes da realização do pagamento.

5.4. A liberação do pagamento estará condicionada à comprovação, por parte da Contratada, da regularidade fiscal e trabalhista, devendo apresentar, sempre que solicitado ou na entrega da Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- (i) Justiça do Trabalho;
- (ii) Fazendas Públicas Federal e Estadual;
- (iii) regularidade perante a Seguridade Social (INSS); e
- (iv) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.5. O pagamento somente será efetuado após o atesto formal da Nota Fiscal pelo servidor responsável, o qual verificará a conformidade dos produtos entregues com as especificações contratadas, bem como a ausência de vícios, defeitos, avarias ou divergências quanto à qualidade, prazo de validade e demais requisitos previstos na legislação e no Termo de Referência.

5.6. Constatados erros, inconsistências ou irregularidades na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, esta será devolvida à Contratada para saneamento, ficando suspensa a contagem do prazo de pagamento, que somente iniciará após a reapresentação da documentação devidamente regularizada.

5.7. A Nota Fiscal devolvida será considerada não apresentada, para fins de contagem de prazo de pagamento, até que todas as pendências sejam regularizadas pela Contratada.

5.8. Existindo pendências financeiras relativas à aplicação de penalidades, glosas, compensações ou valores decorrentes de inadimplemento contratual, o Contratante poderá efetuar o desconto direto no pagamento devido ou em quaisquer créditos futuros da Contratada, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

5.9. O Município de Ponta Porã/MS não assumirá obrigações perante terceiros, inclusive instituições financeiras ou fornecedores subcontratados, salvo autorização expressa e formal do Contratante, permanecendo a Contratada integralmente responsável por suas obrigações comerciais, fiscais, trabalhistas e financeiras.

5.10. Quaisquer despesas, encargos financeiros, juros, multas, tarifas bancárias ou administrativos decorrentes da inobservância, pela Contratada, dos prazos ou requisitos para apresentação da documentação fiscal ou comprobatória serão de sua exclusiva responsabilidade, não gerando direito à prorrogação de prazos ou acréscimos de valores.

5.11. Serão observadas as retenções tributárias devidas, nos termos da legislação aplicável, no momento da efetivação do pagamento. A Contratada deverá informar previamente sua condição fiscal, especialmente quanto ao enquadramento no Simples Nacional, quando cabível.

5.12. Em caso de atraso imputável exclusivamente ao Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de pagamento estabelecido neste Contrato, contado da data da liquidação regular da despesa, até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo oficialmente.

5.12.1. O prazo para pagamento será interrompido/suspenso caso ocorra qualquer uma das seguintes hipóteses, não incidindo atualização monetária neste período:

- I. Incorreção na nota fiscal/fatura ou nos documentos auxiliares, por erro imputável à Contratada;
- II. Necessidade de regularização de pendências fiscais, trabalhistas ou previdenciárias da Contratada, verificadas durante a fase de liquidação da despesa;
- III. Pendência de saneamento de falhas na execução do objeto ou descumprimento de obrigações contratuais que impeçam o ateste da fatura.

5.12.2. Sanadas as irregularidades de que trata o item anterior pela Contratada, o prazo para pagamento e a eventual fluência de encargos retomarão sua contagem integral a partir da data da nova apresentação do documento ou da comprovação da regularização.

5.13. O pagamento não implica quitação definitiva do objeto, permanecendo a Contratada responsável por vícios, defeitos, substituições e demais obrigações contratuais e legais, ainda que a Nota Fiscal tenha sido atestada e paga.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A Contratada deverá realizar a entrega conforme solicitação do Contratante, observadas rigorosamente as disposições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2026, no Termo de

Referência e em seus respectivos anexos, os quais integram o presente instrumento contratual, independentemente de transcrição, sob pena de aplicação das sanções previstas.

6.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração, admitida prorrogação excepcional, mediante justificativa da contratada e anuência expressa da Administração.

6.3. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, nos locais citados no processo, referente as datas e os horários ficam à critério das Secretarias, mediante apresentação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, a ser encaminhada por e-mail previamente informado.

6.4. Os materiais deverão ser produtos novos, de primeiro uso, com identificação/lote/validade quando aplicável, e certificados/selos quando exigidos no Termo de Referência para determinado item.

6.5. Em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente, os bens deverão apresentar, no mínimo, requisitos de utilidade, resistência e segurança, devendo estar acompanhados, quando for o caso, de certificados, selos de conformidade, manuais de uso, prazos de garantia e demais elementos necessários ao seu adequado uso e conservação.

6.6. Fica resguardado ao Contratante o direito de rejeitar, total ou parcialmente, os bens entregues em desconformidade com as cláusulas contratuais, com o Edital ou com o Termo de Referência, seja por vício aparente, inadequação técnica, avaria, prazo de validade insuficiente, ausência de documentação exigida ou qualquer outro motivo que comprometa a adequada utilização dos produtos.

6.7. Após o recebimento provisório, caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, vícios ou desconformidades em relação às especificações técnicas exigidas, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos materiais no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município, de modo que ficarão suspensos os prazos para recebimento definitivo e para processamento de qualquer pagamento até a efetiva correção das irregularidades apontadas.

6.8. As despesas com transporte, seguro, frete, descarga, manuseio e demais custos necessários à entrega dos bens nos locais indicados correrão exclusivamente por conta da Contratada, não sendo devido qualquer valor adicional pelo Contratante a esse título.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens objeto deste contrato serão entregues pela CONTRATADA no local indicado pela Administração, devidamente acondicionados, rotulados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos pelo Termo de Referência, pelo Edital e pela legislação vigente.

7.2. O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

7.2.1. **Recebimento provisório:** os itens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) servidor(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da entrega, exclusivamente para efeito de conferência inicial de quantidade, estado aparente, integridade e compatibilidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.2. **Recebimento definitivo:** os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, da conformidade técnica e da quantidade do material, bem como da ausência de vícios aparentes ou ocultos, com consequente aceitação mediante termo circunstanciado de recebimento definitivo, a ser lavrado pelo gestor ou fiscal do contrato.

7.2.3. Os Itens serão conferidos pelo fiscal de acordo com os critérios mínimos descritos abaixo:

I – A quantidade entregue, a unidade de medida e a correspondência exata com a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento;

II – A descrição do item, marca, modelo, apresentação, tamanho, composição e demais especificações previstas no Termo de Referência e na proposta vencedora;

III – O lote, a partida, o número de série, quando houver, a data de fabricação e o prazo de validade vigente;

IV – A integridade da embalagem, a inviolabilidade dos lacres, a legibilidade da rotulagem, a identificação do fabricante e a rastreabilidade do produto;

V – A esterilidade e a integridade da barreira estéril, quando se tratar de produto estéril;

VI – A documentação sanitária exigível, inclusive registro, cadastro, notificação, isenção ou dispensa perante a ANVISA, conforme o enquadramento do item, bem como AFE/AE, quando cabível;

VII – As condições de transporte, acondicionamento e conservação, inclusive temperatura, umidade, proteção contra luz, impacto e contaminação, conforme a natureza do produto;

VIII – A compatibilidade entre o item efetivamente entregue, o Termo de Referência, a proposta vencedora e a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento;

IX – A inexistência de avarias, vazamentos, violação, deformação, oxidação, sujidade, contaminação ou qualquer outra desconformidade;

X – O funcionamento, os acessórios, o manual, o certificado de garantia e o número de série, quando se tratar de equipamento ou item permanente;

XI – O registro formal de eventuais inconformidades, com comunicação imediata ao Gestor da Ata para adoção das providências cabíveis;

XII – A rejeição total ou parcial do recebimento, com solicitação de substituição do item e eventual glosa, quando houver desconformidade.

7.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. O pagamento à Contratada estará condicionado à emissão do termo de recebimento definitivo e à verificação da regularidade da documentação fiscal e demais documentos exigidos, não sendo devido qualquer pagamento enquanto pendente a aceitação definitiva dos bens.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios ocultos, defeitos, irregularidades técnicas ou descumprimento de especificações, observados os prazos de garantia contratual e legal, nem afasta a responsabilidade civil pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros em decorrência do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DE SUA PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período durante o qual deverá ocorrer a integral execução do objeto contratual, em conformidade com o cronograma de entregas estabelecido no Termo de Referência.

8.2. A execução de cada parcela do contrato terá início após o recebimento, pela Contratada, da respectiva Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento administrativo equivalente, a ser emitido conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos registrados, os saldos disponíveis, a disponibilidade orçamentária e as condições previstas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e neste contrato.

8.3. A fixação do prazo de vigência ora estabelecido fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada execução do fornecimento, nos termos do disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.4. A prorrogação do prazo de vigência poderá ser admitida, em caráter excepcional, mediante justificativa formal que demonstre a necessidade e a vantagem da medida, condicionada à autorização da autoridade competente e à celebração de termo aditivo, observado o limite e as condições previstos no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a prorrogação quando a não conclusão do objeto decorrer de culpa exclusiva da contratada, caso em que serão aplicadas as sanções contratuais e legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. Além das obrigações decorrentes da execução do objeto contratual, constituem deveres da Contratada, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento, no edital e na legislação aplicável:

9.1. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 22/2026, comunicando formalmente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou técnico-operacional.

9.2. Realizar o fornecimento total ou parcelado dos itens contratados, conforme demanda da Administração, mediante prévia solicitação formal, respeitando rigorosamente prazos, quantidades e especificações técnicas estabelecidas.

9.3. Emitir documento de entrega em duas vias, colhendo o recibo do servidor responsável pelo recebimento, o qual servirá de base para emissão da Nota Fiscal e para conferência de conformidade do objeto.

9.4. Arcar integralmente com todos os custos e encargos necessários ao pleno cumprimento do objeto contratado, incluindo tributos, taxas, emolumentos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, de classe, transportes e demais despesas administrativas, sem ônus adicional para o Contratante.

9.5. Responder, integralmente, por quaisquer danos causados a seus empregados, a terceiros ou ao Contratante, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, própria ou de seus prepostos, no desempenho das atividades vinculadas ao contrato.

9.6. Abster-se de transferir, ceder ou subcontratar o objeto contratual, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Administração, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

9.7. Assumir total responsabilidade pelas despesas diretas e indiretas relacionadas à execução contratual, não recaindo sobre a Administração qualquer ônus trabalhista, previdenciário ou securitário relativo aos empregados da Contratada.

9.8. Efetuar a entrega dos bens exatamente conforme as especificações técnicas do Termo de Referência, dentro dos prazos estabelecidos, devidamente identificados, rotulados e acompanhados da respectiva Nota Fiscal e de todos os documentos exigidos.

9.9. Substituir, sem ônus adicional para a Administração e dentro do prazo fixado pelo Contratante, quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações, ou que apresentem defeitos, vícios, avarias, contaminação, prazo de validade insuficiente ou quaisquer irregularidades.

9.10. Cumprir, quando aplicável, as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, nos termos do inciso XVII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021] e demais normas específicas aplicáveis.

9.11. Observar e cumprir o prazo de garantia de cada item, conforme estabelecido nas especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

9.12. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições de entrega, apresentando comprovação idônea.

9.13. Declarar, no ato da assinatura, a inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública, especialmente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021, mantendo tal condição durante toda a vigência contratual e comunicando imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica ou econômico-financeira.

9.14. Cumprir rigorosamente as orientações, determinações e solicitações do gestor e dos fiscais do contrato, cooperando para a fiel execução contratual com observância dos princípios da legalidade, eficiência, boa-fé, cooperação e interesse público.

9.15. É vedada à Contratada a admissão, manutenção de vínculo ou subcontratação, sob qualquer forma, de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de agente público que atue no certame, fiscalização ou gestão contratual, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de rescisão motivada e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10. Sem prejuízo das demais disposições deste instrumento, constituem obrigações do Contratante:

10.1. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidores formalmente designados, nos termos da legislação vigente.

10.2. Recusar produtos em desacordo com as especificações do Termo de Referência, com a proposta ou com este contrato.

10.3. Atestar Notas Fiscais e documentos de cobrança após verificação da regularidade, conformidade e completude da entrega, observando os prazos legais.

10.4. Efetuar o pagamento dentro das condições e prazos contratualmente fixados.

10.5. Aplicar as sanções cabíveis ao identificar descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.6. Prestar tempestivamente informações e esclarecimentos solicitados pela Contratada, desde que compatíveis com a boa execução contratual.

10.7. Disponibilizar condições logísticas adequadas, garantindo acesso aos locais de entrega, conforme previsão do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. É vedada à Contratada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

11.2. É proibida a subcontratação do objeto contratual, no todo ou em parte, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

12.1. O presente contrato de aquisição poderá ser alterado mediante justificativa formal, observadas as hipóteses e limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Administração poderá promover alterações unilaterais, nas mesmas condições contratadas, quando:

- I – houver necessidade de modificar especificações técnicas para melhor adequação do objeto aos objetivos da contratação;
- II – houver necessidade de acréscimo ou diminuição das quantidades contratadas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

12.3. As alterações unilaterais não poderão modificar a natureza do objeto ou descaracterizar a finalidade original da contratação.

12.4. Mediante acordo entre as partes, o contrato poderá ser alterado para:

- I – substituir a garantia de execução, quando for o caso;
- II – ajustar o modo ou as condições de fornecimento, quando tecnicamente demonstrada a inaplicabilidade das condições originais;
- III – modificar a forma de pagamento em razão de circunstâncias supervenientes, vedada a antecipação sem a correspondente contraprestação;
- IV – restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, quando comprovada ocorrência de fato imprevisível, força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração.

12.5. Qualquer alteração que modifique encargos da contratada implicará restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no mesmo termo aditivo.

12.6. Havendo, após a apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com repercussão direta nos custos da aquisição, os preços contratados serão revistos para mais ou para menos, mediante comprovação.

12.7. As alterações de valor decorrentes de reajuste, de atualização monetária ou de compensações previstas no contrato serão formalizadas por apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

12.8. O termo aditivo será condição para execução de novas obrigações determinadas pela Administração no curso do contrato, salvo comprovada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que o termo deverá ser formalizado no prazo máximo de 01 (um) mês.

12.9. A extinção do contrato não impede o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido durante sua vigência, caso o pedido tenha sido formulado tempestivamente, sendo assegurada a indenização mediante termo específico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. Do Reajustamento (Sentido Estrito) - trata-se da recomposição ordinária devida à variação inflacionária de custos:

13.1.1. Os preços contratados serão reajustados após o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado utilizado como referência para esta contratação (13/04/2026), aplicando-se Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o reajustamento deste instrumento.

13.1.2. reajuste, quando devido, será calculado mediante aplicação do IPCA, ou de outro índice previamente definido no Termo de Referência e no contrato, desde que tecnicamente justificado e compatível com a variação dos custos do objeto, vedada a adoção posterior de índice não previsto no instrumento contratual.

13.1.3. Quando adotados índices setoriais distintos (p.ex., IGPM, INPC, IPCA, índices regionais ou setoriais), estes incidirão exclusivamente sobre os componentes da planilha de custos a que correspondem e documentos que evidenciem a recomposição proporcional aos insumos atingidos, observando-se, em todos os casos, o princípio da anualidade e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro.

13.1.4. O reajuste deverá ser solicitado formalmente pela contratada e, quando deferido, será formalizado por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, salvo se cumulada com outras alterações contratuais, nos termos da legislação vigente.

13.1.5. Os reajustes incidirão exclusivamente sobre as obrigações cujo adimplemento ocorra após o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data-base indicada no item 13.1.1, vedada a antecipação de efeitos financeiros.

13.1.6. O reajuste incidirá exclusivamente sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, vedada qualquer forma de retroatividade.

13.2. Da Revisão (Reequilíbrio Econômico-Financeiro Extraordinário) - trata-se da resposta a eventos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis (Álea Econômica Extraordinária):

13.2.1. Independentemente do reajuste periódico, poderá ser admitida a revisão contratual, a qualquer tempo, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, desde que comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, configuradores de álea econômica extraordinária, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão motivada da autoridade competente.

13.2.2. A parte interessada deverá demonstrar cabalmente o nexo causal entre o evento ocorrido e o desequilíbrio verificado, mediante planilha de custos comparativa e demais documentos complementares para evidenciar a necessidade da revisão.

13.2.3. A revisão exige análise técnica e jurídica detalhada e será formalizada por meio de Termo Aditivo.

13.3. Da Atualização Monetária (Atraso de Pagamento) - refere-se à mora da Administração Pública:

13.3.1. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, por culpa exclusiva da Administração, serão devidamente acrescidos de atualização monetária, visando preservar o valor real da moeda, calculada entre a data em que o pagamento deveria ter sido efetuado e a data do seu efetivo desembolso, sem prejuízo de eventuais juros moratórios.

13.3.2. A atualização, quando devida, será efetuada mediante aplicação de índice oficial de preços, definido no Termo de Referência ou no contrato.

13.4. Considerando que o objeto contratual consiste na aquisição de bens médico-hospitalares, não se aplica a repactuação, por se tratar de instituto próprio de contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, preservada a possibilidade de reajuste ordinário de revisdo/reequilíbrio extraordinário, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na legislação aplicável, inclusive por término da vigência, cumprimento integral do objeto, inadimplemento das partes, razões de interesse público devidamente justificadas, caso fortuito ou força maior, ou demais situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A extinção poderá ocorrer por ato unilateral e motivado da Administração, por acordo entre as partes, por conciliação, mediação, decisão arbitral ou judicial, nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A inexecução total ou parcial sujeitará a Contratada às consequências previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.4. Quando a extinção decorrer de inadimplemento da Administração, a Contratada fará jus ao pagamento das parcelas executadas, à devolução da garantia, quando houver, e à indenização pelos custos comprovados de desmobilização.

14.5. A alteração social, modificação societária ou mudança na estrutura da empresa não acarretará extinção contratual se não comprometer sua capacidade de execução, devendo ser formalizado termo aditivo quando houver alteração subjetiva do contratado.

14.6. A Administração poderá declarar extinto o contrato quando constatado que a Contratada mantém vínculo técnico, econômico, comercial, financeiro, civil, trabalhista ou societário com dirigente do órgão contratante ou com agente público que tenha atuado na licitação, na gestão ou na fiscalização contratual, ou com seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

14.7. O termo de extinção será precedido de relatório que registre:

- I – eventos contratuais executados ou parcialmente executados;
- II – valores pagos e parcelas eventualmente devidas;
- III – indenizações e multas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. A aplicação de penalidades observará, obrigatoriamente, o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021, assegurado à Contratada o direito de apresentação de defesa e recurso nos prazos legais.

15.2. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- 15.2.1. Inexecução parcial do contrato;
- 15.2.2. Inexecução parcial do contrato com grave prejuízo à Administração, ao funcionamento de serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.2.3. Inexecução total do contrato;
- 15.2.4. Omissão quanto à entrega da documentação exigida para a licitação;
- 15.2.5. Não manutenção da proposta dentro do prazo de validade, salvo por motivo superveniente justificado;
- 15.2.6. Recusa injustificada em celebrar o contrato ou em apresentar os documentos para contratação, quando regularmente convocada;
- 15.2.7. Retardamento injustificado na execução do objeto contratual;
- 15.2.8. Apresentação de documentação ou declaração falsa no processo licitatório ou na execução contratual;
- 15.2.9. Fraude no processo licitatório ou na execução do contrato;
- 15.2.10. Conduta inidônea ou prática de qualquer tipo de fraude;
- 15.2.11. Ato ilícito com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação;
- 15.2.12. Prática de ato lesivo nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

15.13. As sanções previstas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem, injustificadamente, o compromisso assumido.

15.4. Considera-se comportamento inidôneo, dentre outras hipóteses, a apresentação de declarações falsas quanto às condições de participação, ao enquadramento como ME/EPP ou a ocorrência de conluio entre licitantes, em qualquer fase do certame, inclusive após a fase de lances.

15.5. Pelas infrações administrativas previstas, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- 15.5.1. Advertência;
- 15.5.2. Multa;
- 15.5.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Ponta Porã/MS, por até 3 (três) anos;
- 15.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, por prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

15.6. Na aplicação das penalidades, serão considerados:

- 15.6.1. A natureza e a gravidade da infração;
- 15.6.2. As circunstâncias do caso concreto;
- 15.6.3. A existência de circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.6.4. Os prejuízos causados à Administração Pública;
- 15.6.5. A adoção ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pela empresa, conforme parâmetros dos órgãos de controle.

15.7. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial que não justifique penalidade mais severa.

15.8. A penalidade de multa será aplicada às infrações listadas no item 15.2 deste contrato.

a) Moratória de Mora: de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da obrigação inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa Compensatória: de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa Compensatória: de 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total do contrato.

15.8.1. A multa será cobrada mediante notificação formal, e a Contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para realizar o recolhimento aos cofres públicos.

15.8.2. O não pagamento da multa no prazo implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial, com atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

15.9. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelas infrações previstas nos subitens 15.2.2 a 15.2.7, salvo justificativa que enseje penalidade mais grave.

15.10. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos previstos nos subitens 15.2.8 a 15.2.12, e também nas infrações dos subitens 15.2.2 a 15.2.7, quando estas justificarem medida mais rigorosa.

15.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas de forma cumulativa ou isolada com a penalidade de multa.

15.12. As demais regras e procedimentos relacionados à apuração e aplicação das sanções observarão os artigos 155 a 160 da Lei nº 14.133/2021.

15.13. A Contratada poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade. Findo este prazo sem manifestação, a penalidade será considerada aceita nos exatos termos em que foi aplicada.

15.14. Os valores devidos a título de multa poderão ser retidos nos pagamentos devidos à Contratada. Caso sejam insuficientes, serão objeto de cobrança administrativa ou judicial, após notificação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
10.00	10.301.054	2.258	33.90.00	1.600.0000	143
10.00	10.301.054	2.184	33.90.00	1.500.1002	131
10.00	10.302.054	2260	33.90.00	1.500.1002	167
10.00	10.305.054	2187	33.90.00	1.600.0000	205
10.00	10.302.054	2260	44.90.00	1.500.1002	172

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, caberá à Administração a designação formal de gestor e, se necessário, de fiscais do contrato, com competências específicas para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

17.1.1. Compete ao gestor contratual o controle sistemático da execução, o registro e a solução de ocorrências, a comunicação com a contratada, a lavratura dos termos de recebimento provisório e definitivo, bem como o acompanhamento das ordens de fornecimento e cumprimento de prazos.

17.1.2. A contratada deverá acatar as instruções do gestor e dos fiscais designados, manter canal permanente de comunicação com a Administração e cumprir integralmente as determinações expedidas no âmbito da fiscalização contratual.

17.2. O gestor e os fiscais do presente contrato serão devidamente designados por Portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

18.1. Considera-se adimplemento das obrigações da CONTRATADA a entrega dos bens adquiridos, devidamente acompanhada da nota fiscal correspondente, em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições pactuadas no contrato, bem como a lavratura do termo de recebimento definitivo pelo gestor contratual e a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme verificação no ato do pagamento.

18.1.1. Considera-se adimplemento das obrigações da CONTRATADA, para fins de liquidação e pagamento, a execução de cada parcela do fornecimento devidamente autorizada por meio da Nota de Empenho (NE) e/ou Autorização de Fornecimento (AF), observadas as seguintes condições:

- I - Entrega dos materiais em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e locais definidos na respectiva autorização;
- II - Apresentação da nota fiscal/fatura correspondente à parcela executada;
- III - Lavratura do Termo de Recebimento Definitivo referente àquela entrega específica;
- IV - Manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, a ser verificada no ato da liquidação de cada parcela.

18.2. A aceitação de cada parcela está condicionada à inexistência de vícios, defeitos ou não conformidades e ao cumprimento das obrigações acessórias, tais como a entrega de certificados de qualidade, termos de garantia ou demais documentos técnicos expressamente exigidos no Termo de Referência, quando aplicáveis ao item fornecido.

18.3. O adimplemento integral do contrato ocorrerá somente após a execução de todas as obrigações pactuadas, com a entrega total dos bens previstos e o atendimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

19.1. Tendo em vista o objeto contratado, para fins de alocação de responsabilidades e gestão de eventos supervenientes, integra o presente contrato, a Matriz de Riscos constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), que estabelece os riscos identificados, as medidas de mitigação e os responsáveis por sua gestão, observado o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Compete exclusivamente à CONTRATADA a assunção dos riscos de natureza operacional e logística relacionados à execução do objeto contratual, incluindo, mas não se limitando, a atrasos, indisponibilidades, falhas no fornecimento, perdas, danos ou interrupções decorrentes de fatos

imputáveis à sua organização, à sua cadeia de suprimentos ou a terceiros por ela contratados, desde que não decorrentes de atos ou omissões da Administração.

19.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adequada gestão operacional da entrega sob demanda, compreendendo o planejamento, a mobilização de recursos, a logística, o armazenamento, o transporte e a distribuição dos bens ou serviços contratados, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de ineficiências ou falhas nessas atividades.

19.4. Não se incluem na presente alocação de riscos os eventos relacionados à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tais como reajuste, ou revisão de preços, os quais permanecerão sujeitos às disposições específicas deste contrato e à legislação aplicável.

19.5. A materialização de qualquer risco previsto na Matriz de Riscos, ou a ocorrência de fato superveniente relevante, deverá observar o seguinte fluxo formal:

19.5.1. Notificação Imediata: A parte que identificar a iminência ou a ocorrência de um evento de risco deverá notificar a outra parte formalmente, via sistema de comunicação oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, descrevendo o evento e as medidas de mitigação adotadas.

19.5.2. Itens Críticos: Para os riscos classificados como críticos no TR (ex: interrupção total do fornecimento ou variação de preço que inviabilize a execução), a notificação deverá vir acompanhada de plano de contingência atualizado e prova documental do evento.

19.5.3. Registro em Prontuário: Todas as comunicações de risco e as respostas da fiscalização serão registradas no histórico de execução do contrato, servindo como base exclusiva para a análise de eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou para a instrução de processos sancionatórios.

19.5. A ausência de notificação formal nos prazos e moldes estabelecidos nesta cláusula poderá ensejar a preclusão do direito da CONTRATADA de invocar o referido risco como justificativa para atrasos ou para pleitos de revisão contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO PRAZO DE RESPOSTA A PEDIDOS DE REAJUSTE DE REEQUILÍBRIO

20.1. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão analisados e decididos pelo Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do pedido devidamente instruído, prorrogáveis por igual período mediante justificativa formal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS

21.1. Não será exigida garantia contratual, conforme avaliação de risco da Administração, e observância ao disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

21.1. Os bens fornecidos estão sujeitos às regras de garantia previstas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), respondendo a Contratada pela substituição imediata de produtos impróprios, vencidos, deteriorados, avariados, contaminados ou em desconformidade com normas técnicas. Desse modo, a garantia observará os prazos legais e aqueles definidos no TR, quando aplicáveis, inclusive quanto à validade/lote e requisitos específicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

22.2. As partes reconhecem que este instrumento pode, a critério das partes, ser assinado de forma digital e, reconhecem que, inclusive quando assinado neste formato, este instrumento é válido, autêntico, legítimo e eficaz para todos os fins de direito.

22.2.1. Reconhecem também que eventual divergência entre as datas deste instrumento e a data que figure nos elementos indicativos de sua formalização digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo para todos os fins de direito as datas registradas no instrumento em si para reger o presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO CONTRATUAL

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ponta Porã/MS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ponta Porã – MS, xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____